



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Lajedão**

quinta-feira, 19 de janeiro de 2017

Ano VI - Edição nº 00616 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Lajedão publica**



Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
239366BDE6623BE69FAFC4C4221BC921

## Prefeitura Municipal de Lajedão

# SUMÁRIO

- ERRATA: DECRETO Nº 02/2017. Dispõe sobre a Programação Financeira para o exercício de 2017, da Administração Direta e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 023/2017.  
PORTARIA Nº 024/2017.
- LEI Nº. 454/2016. Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto

TODOS POR TODOS

## ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO, através do seu Prefeito Municipal, torna pública a retificação da publicação do decreto nº 02/2017 de 02 de janeiro de 2017, que "Dispõe sobre a programação financeira para o exercício de 2017, da Administração Direta e dá outras providências", publicada na edição nº 00614 de 16 de janeiro de 2017, que passam a vigorar com a redação disposta em anexo.

Lajedão – BA, 17 de janeiro de 2017.

  
**Humberto Carvalho Cortes**

Prefeito Municipal

www.  
**pmlajedao**  
.com.br

# Prefeitura Municipal de Lajedão

TODOS POR TODOS

**DECRETO Nº 02/2017**

**“Dispõe sobre a Programação Financeira para o exercício de 2017, da Administração Direta e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Lajedão, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que estabelece o Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.


**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a **Programação Financeira** para o exercício financeiro de 2017, do Município de Lajedão, na administração direta, **Anexo I – METAS MENS AIS E BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** – que passa a fazer parte integrante deste Decreto, independente de sua transcrição.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017

  
**Humberto Carvalho Cortes**  
**Prefeito Municipal**

[www.pmlajedao.com.br](http://www.pmlajedao.com.br)



# Prefeitura Municipal de Lajedão

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO Programação Financeira - Receita Mensal													Exercício: 2017	
Código	Especificação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
00000	RECEITAS CORRENTES	1.675.039,21	1.583.784,04	1.421.552,64	1.474.277,85	1.689.867,72	1.464.136,39	1.518.891,48	1.395.190,04	1.129.536,12	1.670.983,42	2.561.888,77	2.804.676,33	20.278.925,00
00000	RECEITA TRIBUTÁRIA	66.782,22	62.207,90	66.835,77	67.906,71	62.446,85	67.506,46	69.669,05	64.900,30	44.366,94	65.632,92	100.201,71	110.168,16	796.516,00
00000	IMPOSTOS	66.487,13	62.464,22	47.090,17	48.836,73	62.666,76	48.500,86	60.314,60	46.216,88	37.416,86	55.362,78	84.507,03	92.903,99	671.787,00
00000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	28.036,68	26.508,31	23.792,99	24.675,47	28.610,14	24.505,76	26.422,18	23.361,76	18.905,42	27.067,80	42.888,41	46.941,09	339.415,00
20000	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.650,43	4.302,53	3.661,81	4.005,04	4.319,06	3.977,50	4.128,24	3.790,19	3.068,51	4.639,42	6.930,32	7.618,96	55.090,00
0000	Recursos Ordinários	2.548,24	2.409,42	2.162,61	2.242,62	2.418,67	2.227,40	2.310,69	2.122,51	1.718,37	2.542,07	3.880,98	4.286,61	30.850,40
0000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	773,57	731,43	695,51	680,86	734,24	676,17	701,46	644,33	521,65	771,70	1.178,15	1.295,22	9.365,30
0000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	1.228,82	1.191,68	1.042,89	1.061,38	1.196,15	1.073,92	1.114,09	1.023,35	828,50	1.225,64	1.871,19	2.057,12	14.874,30
10000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.656,47	4.404,68	3.953,50	4.100,13	4.421,60	4.071,94	4.224,21	3.880,18	3.141,37	4.847,20	7.094,87	7.799,84	58.398,00
13100	Imposto de Renda Retido Nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho	4.397,71	4.168,12	3.732,19	3.870,62	4.174,09	3.844,00	3.987,75	3.662,98	2.965,52	4.387,06	6.697,72	7.363,23	53.241,00
3100	Recursos Ordinários	2.462,72	2.328,55	2.090,03	2.167,55	2.337,49	2.152,64	2.233,14	2.051,27	1.660,69	2.456,75	3.750,72	4.123,41	29.814,96
3100	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	747,61	706,88	634,47	658,01	709,60	653,48	677,92	622,71	504,14	745,80	1.138,61	1.251,75	9.050,97
3100	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	1.187,38	1.122,69	1.007,69	1.045,07	1.127,01	1.037,88	1.078,69	989,00	800,69	1.184,51	1.808,38	1.988,07	14.375,07
13400	Imposto de Renda Retido Nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	260,77	246,56	221,31	229,51	247,51	227,94	236,46	217,20	175,84	280,14	397,15	436,61	3.157,00
3400	Recursos Ordinários	146,03	138,07	123,93	128,53	138,60	127,64	132,42	121,63	98,47	145,68	222,40	244,50	1.767,92
3400	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	44,33	41,92	37,62	39,02	42,08	38,75	40,20	36,92	29,89	44,22	67,52	74,22	536,69
3400	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	70,41	66,57	59,75	61,97	66,83	61,54	63,84	58,64	47,48	70,24	107,23	117,89	852,39
0000	Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	18.826,77	17.801,10	16.977,68	16.570,29	17.869,48	16.466,33	17.071,73	15.681,38	12.695,53	18.781,18	28.673,22	31.822,30	227.927,00
3000	Recursos Ordinários	10.542,99	9.968,62	8.947,50	9.279,36	10.006,91	9.215,54	9.560,17	8.781,57	7.109,50	10.517,46	16.057,00	17.852,49	127.639,12
3000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	3.200,55	3.026,19	2.716,21	2.816,95	3.037,61	2.797,58	2.902,19	2.665,83	2.158,24	3.192,80	4.874,45	5.358,79	38.747,59
3000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	5.083,23	4.806,30	4.313,97	4.473,98	4.824,78	4.443,21	4.809,37	4.233,97	3.427,79	5.070,92	7.741,77	8.511,02	61.540,29
0000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	27.451,45	25.955,91	23.297,17	24.161,26	26.056,61	23.995,09	24.892,42	22.865,13	18.511,45	27.384,98	41.808,62	45.962,90	332.342,00
9000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	27.451,45	25.955,91	23.297,17	24.161,26	26.056,61	23.995,09	24.892,42	22.865,13	18.511,45	27.384,98	41.808,62	45.962,90	332.342,00
1000	Recursos Ordinários	15.372,61	14.535,31	13.046,42	13.530,31	14.591,14	13.437,25	13.939,75	12.804,47	10.366,41	15.335,59	23.412,83	25.739,22	186.111,52
1000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	4.866,75	4.412,50	3.960,52	4.107,41	4.429,45	4.079,17	4.231,71	3.887,07	3.146,95	4.855,45	7.107,47	7.813,69	56.498,14
1000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	7.411,89	7.008,10	6.290,24	6.523,54	7.035,02	6.478,67	6.720,95	6.173,58	4.998,09	7.393,94	11.288,33	12.409,98	89.732,34
1100	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	21.606,84	20.429,71	18.337,04	19.017,16	20.908,19	18.886,36	19.692,64	17.996,98	14.670,23	21.564,52	32.907,27	36.177,07	261.584,00
100	Recursos Ordinários	12.099,83	11.440,64	10.268,74	10.649,61	11.484,58	10.576,36	10.971,88	10.078,31	8.159,33	12.070,53	18.428,07	20.259,16	146.487,04
100	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	3.673,16	3.473,05	3.117,30	3.232,92	3.486,39	3.210,68	3.330,75	3.059,49	2.476,94	3.664,27	5.594,24	6.150,10	44.469,28
100	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	5.833,85	5.516,02	4.951,00	5.134,63	5.537,21	5.099,32	5.290,01	4.659,18	3.933,96	5.619,72	8.884,96	9.767,81	70.627,68
1100	Issqn - Simples Nacional/Isna	6.844,61	6.526,20	4.960,14	5.144,11	6.547,43	5.108,73	6.299,77	4.868,16	3.941,22	5.830,46	8.901,36	9.785,83	70.758,00

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Programação Financeira - Receita Mensal**

Exercício: 2017

Código	Especificação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
5100	Recursos Ordinários	3.272,98	3.094,67	2.777,68	2.880,70	3.106,56	2.860,89	2.967,87	2.726,16	2.207,06	3.265,06	4.984,76	5.480,07	39.624,48
5100	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	993,58	939,45	843,22	874,50	943,06	868,48	900,96	827,59	670,01	991,18	1.513,23	1.663,59	12.028,86
5100	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	1.578,04	1.492,07	1.339,24	1.388,91	1.497,61	1.379,36	1.430,94	1.314,40	1.064,13	1.574,22	2.403,37	2.642,17	19.104,66
30000	<b>TAXAS</b>	<b>10.296,83</b>	<b>9.735,87</b>	<b>8.738,60</b>	<b>9.062,71</b>	<b>9.773,27</b>	<b>9.000,38</b>	<b>9.336,96</b>	<b>8.576,54</b>	<b>6.943,61</b>	<b>10.271,90</b>	<b>16.682,10</b>	<b>17.240,34</b>	<b>124.659,00</b>
30000	<b>TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b>	<b>9.930,67</b>	<b>9.389,65</b>	<b>8.427,84</b>	<b>8.740,43</b>	<b>9.425,72</b>	<b>8.680,32</b>	<b>9.004,93</b>	<b>8.271,65</b>	<b>6.696,59</b>	<b>9.906,62</b>	<b>16.124,43</b>	<b>16.627,26</b>	<b>120.226,00</b>
10000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
10000	Taxa de Serviços Administrativos	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
0000	Recursos Ordinários	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
10000	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços	4.719,27	4.462,17	4.005,09	4.153,64	4.479,31	4.125,07	4.279,34	3.930,82	3.182,36	4.707,64	7.187,46	7.901,63	57.134,00
0000	Recursos Ordinários	4.719,27	4.462,17	4.005,09	4.153,64	4.479,31	4.125,07	4.279,34	3.930,82	3.182,36	4.707,64	7.187,46	7.901,63	57.134,00
10000	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos Em Horário Especial	2.669,80	2.524,35	2.265,77	2.349,81	2.534,04	2.333,65	2.420,92	2.223,75	1.800,34	2.663,33	4.066,11	4.470,13	32.322,00
0000	Recursos Ordinários	2.669,80	2.524,35	2.265,77	2.349,81	2.534,04	2.333,65	2.420,92	2.223,75	1.800,34	2.663,33	4.066,11	4.470,13	32.322,00
0000	Taxa de Licença Para Execução de Obras	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
3000	Recursos Ordinários	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
0000	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
3000	Recursos Ordinários	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
0000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
3000	Recursos Ordinários	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
0000	Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	2.425,96	2.293,80	2.058,84	2.135,20	2.302,61	2.120,51	2.199,81	2.020,66	1.635,91	2.420,09	3.694,75	4.061,87	29.370,00
3000	Recursos Ordinários	2.425,96	2.293,80	2.058,84	2.135,20	2.302,61	2.120,51	2.199,81	2.020,66	1.635,91	2.420,09	3.694,75	4.061,87	29.370,00
0000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	366,17	346,22	310,76	322,28	347,56	320,06	332,03	304,99	246,92	365,28	557,67	613,08	4.433,00
0000	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
3000	Recursos Ordinários	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
0000	Taxas de Serviços Cadestrais	131,66	124,49	111,74	116,88	124,97	116,09	119,38	109,67	88,79	131,35	200,53	220,46	1.594,00
3000	Recursos Ordinários	131,66	124,49	111,74	116,88	124,97	116,09	119,38	109,67	88,79	131,35	200,53	220,46	1.594,00
0000	Taxa de Limpeza Pública	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
3000	Recursos Ordinários	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
1000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	217,98	206,11	184,99	191,86	206,90	190,54	197,68	181,56	146,99	217,45	331,99	364,97	2.639,00
0000	Recursos Ordinários	217,98	206,11	184,99	191,86	206,90	190,54	197,68	181,56	146,99	217,45	331,99	364,97	2.639,00
1000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
0000	Contribuição de Melhoria	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
0000	Recursos Ordinários	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
1000	RECÉITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.264,31	2.140,96	1.921,65	1.992,83	2.148,18	1.979,22	2.053,23	1.895,01	1.626,90	2.258,83	3.448,56	3.791,22	27.413,00
0000	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
0000	Outras Contribuições Econômicas	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00

ilis - Gestão Pública / 3Tecnos Tecnologia (79)3211-1964 (71)3341-4788 / www.3tecnos.com.br

Emitido em: 02/01/2017 Página 2 de 17

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Programação Financeira - Receita Mensal**

Exercício: 2017

Código	Especificação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
0000	Recursos Ordinários	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
10000	Contribuição Para O Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.181,71	2.062,86	1.851,65	1.920,23	2.070,78	1.907,02	1.978,33	1.817,21	1.471,20	2.176,43	3.322,76	3.652,92	26.413,00
0000	Recursos Ordinários	2.181,71	2.062,86	1.851,65	1.920,23	2.070,78	1.907,02	1.978,33	1.817,21	1.471,20	2.176,43	3.322,76	3.652,92	26.413,00
10000	RECEITA PATRIMONIAL	9.169,35	8.660,35	7.773,25	8.061,66	8.693,62	8.006,11	8.305,51	7.829,09	6.178,46	9.137,17	13.949,71	16.335,81	110.888,00
10000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	102,42	96,84	86,92	90,16	97,22	89,53	92,88	85,31	69,07	102,18	165,99	171,49	1.240,00
10000	ALUGUÉIS	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
10000	Outras Receitas de Aluguéis	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
0000	Recursos Ordinários	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
10000	TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	6,57	8,24	12,58	13,83	100,00
0000	Recursos Ordinários	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	6,57	8,24	12,58	13,83	100,00
10000	Outras Receitas Imobiliárias	11,56	10,93	9,81	10,18	10,98	10,11	10,49	9,63	7,80	11,54	17,61	19,36	140,00
0000	Recursos Ordinários	11,56	10,93	9,81	10,18	10,98	10,11	10,49	9,63	7,80	11,54	17,61	19,36	140,00
10000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.056,92	8.563,51	7.686,32	7.971,41	8.596,40	7.916,59	8.212,64	7.543,78	6.107,39	9.035,00	13.793,72	15.164,32	109.648,00
10000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	9.056,92	8.563,51	7.686,32	7.971,41	8.596,40	7.916,59	8.212,64	7.543,78	6.107,39	9.035,00	13.793,72	15.164,32	109.648,00
10000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	2.351,29	2.223,19	1.995,47	2.069,48	2.231,73	2.055,25	2.132,10	1.958,46	1.585,56	2.345,60	3.581,02	3.935,85	28.466,00
10100	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados à Educação - Fundeb	1.341,59	1.268,50	1.138,56	1.180,79	1.273,37	1.172,67	1.216,53	1.117,46	904,68	1.338,34	2.043,24	2.246,27	16.242,00
0100	Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais na Educação Básica - 60%)	872,03	824,53	740,07	767,52	827,69	762,24	790,74	726,34	588,04	869,92	1.328,11	1.460,07	10.557,30
0100	Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)	469,56	443,98	398,50	413,28	445,68	410,44	425,78	391,11	316,64	468,42	715,14	786,19	5.684,70
10200	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados à Educação (25%) - Mde	45,02	42,56	38,20	39,62	42,73	39,35	40,82	37,50	30,36	44,91	68,56	75,37	545,00
0200	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	45,02	42,56	38,20	39,62	42,73	39,35	40,82	37,50	30,36	44,91	68,56	75,37	545,00
10300	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados à Educação - Ose	180,65	170,80	153,31	158,99	171,46	157,90	163,81	150,47	121,82	180,21	275,12	302,46	2.187,00
0300	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	180,65	170,80	153,31	158,99	171,46	157,90	163,81	150,47	121,82	180,21	275,12	302,46	2.187,00
10400	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados à Educação - Convênios	16,52	16,62	14,02	14,54	15,68	14,44	14,98	13,76	11,14	16,48	25,16	27,66	200,00
0400	Transferências de Convênios - Educação	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	6,57	8,24	12,58	13,83	100,00
0400	Transferências de Convênios - Educação	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	6,57	8,24	12,58	13,83	100,00
10900	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Vinculados à Educação	767,52	725,71	651,37	675,53	728,49	670,88	695,97	639,29	617,56	765,66	1.168,93	1.285,08	9.292,00
9900	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	767,52	725,71	651,37	675,53	728,49	670,88	695,97	639,29	617,56	765,66	1.168,93	1.285,08	9.292,00
0600	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	953,78	901,62	809,44	839,47	905,28	833,69	864,87	794,43	643,17	951,47	1.452,61	1.596,95	11.547,00
0100	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde- Fms - Aplicação 15%	29,49	27,88	25,03	25,95	27,99	25,78	26,74	24,56	19,88	29,42	44,91	49,37	357,00
0100	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	29,49	27,88	25,03	25,95	27,99	25,78	26,74	24,56	19,88	29,42	44,91	49,37	357,00
0200	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências Sus	825,17	780,22	700,30	726,27	783,22	721,28	748,25	687,31	566,44	823,18	1.256,74	1.381,62	9.990,00
0200	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	825,17	780,22	700,30	726,27	783,22	721,28	748,25	687,31	566,44	823,18	1.256,74	1.381,62	9.990,00

© Ilis - Gestão Pública / 3Tecnos Tecnologia (79)3211-1964 (71)3341-4788 / www.3tecnos.com.br Emitido em: 02/01/2017 Página 3 de 17



# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Programação Financeira - Receita Mensal**

**Exercício: 2017**

Código	Especificação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
30300	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados a Saúde - Convênios	16,82	15,82	14,02	14,54	15,88	14,44	14,98	13,76	11,14	16,48	25,18	27,96	200,00
30300	Transferências de Convênios - Saúde	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
30300	Transferências de Convênios - Saúde	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
39900	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados a Saúde	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	66,70	82,40	126,80	138,30	1.000,00
39900	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
40000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.056,04	998,51	896,23	929,47	1.002,34	923,08	957,60	879,61	712,12	1.053,48	1.608,35	1.768,17	12.785,00
40100	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências Fias	1.056,04	998,51	896,23	929,47	1.002,34	923,08	957,60	879,61	712,12	1.053,48	1.608,35	1.768,17	12.785,00
40100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.056,04	998,51	896,23	929,47	1.002,34	923,08	957,60	879,61	712,12	1.053,48	1.608,35	1.768,17	12.785,00
50000	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Diversos	1.133,62	1.071,77	981,98	997,66	1.078,88	990,80	1.027,86	944,14	764,37	1.130,78	1.726,35	1.897,89	13.723,00
50000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	307,52	290,77	260,98	270,66	291,68	268,80	278,86	256,14	207,37	306,78	468,35	514,89	3.723,00
50000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	826,00	781,00	701,00	727,00	784,00	722,00	749,00	688,00	557,00	824,00	1.258,00	1.383,00	10.000,00
50000	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Vinculados	1.747,73	1.662,52	1.483,25	1.638,26	1.668,87	1.527,68	1.584,81	1.466,74	1.178,56	1.743,60	2.661,80	2.926,29	21.169,00
0000	Recursos Ordinários	12,39	11,72	10,52	10,91	11,76	10,83	11,24	10,32	8,36	12,36	18,87	20,75	150,00
0000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	5,20	4,92	4,42	4,58	4,94	4,65	4,72	4,33	3,51	5,19	7,93	8,71	63,00
0000	Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	20,65	19,53	17,53	18,18	19,60	18,05	18,73	17,20	13,93	20,60	31,45	34,58	250,00
0000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	21,06	19,92	17,88	18,54	19,99	18,41	19,10	17,54	14,20	21,01	32,08	35,27	255,00
0000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.688,43	1.596,44	1.432,91	1.486,06	1.602,57	1.475,84	1.531,03	1.406,34	1.138,56	1.684,34	2.571,48	2.826,99	20.441,00
5100	Remuneração de Depósitos Bancários - Cide	5,20	4,92	4,42	4,58	4,94	4,65	4,72	4,33	3,51	5,19	7,93	8,71	63,00
5100	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	5,20	4,92	4,42	4,58	4,94	4,65	4,72	4,33	3,51	5,19	7,93	8,71	63,00
5200	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	21,06	19,92	17,88	18,54	19,99	18,41	19,10	17,54	14,20	21,01	32,08	35,27	255,00
5200	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	21,06	19,92	17,88	18,54	19,99	18,41	19,10	17,54	14,20	21,01	32,08	35,27	255,00
5300	Remuneração de Depósitos Bancários - Fies	20,65	19,53	17,53	18,18	19,60	18,05	18,73	17,20	13,93	20,60	31,45	34,58	250,00
5300	Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	20,65	19,53	17,53	18,18	19,60	18,05	18,73	17,20	13,93	20,60	31,45	34,58	250,00
5400	Remuneração Dep Bancários- Red- Fundo de Rendimento	12,39	11,72	10,52	10,91	11,76	10,83	11,24	10,32	8,36	12,36	18,87	20,75	150,00
400	Recursos Ordinários	12,39	11,72	10,52	10,91	11,76	10,83	11,24	10,32	8,36	12,36	18,87	20,75	150,00
5900	Remuneração Dep Bancários - Demais Recursos Vinculados	1.688,43	1.596,44	1.432,91	1.486,06	1.602,57	1.475,84	1.531,03	1.406,34	1.138,56	1.684,34	2.571,48	2.826,99	20.441,00
900	Remuneração de Depósitos Bancários	1.688,43	1.596,44	1.432,91	1.486,06	1.602,57	1.475,84	1.531,03	1.406,34	1.138,56	1.684,34	2.571,48	2.826,99	20.441,00
000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.814,56	1.715,70	1.539,96	1.597,07	1.722,29	1.586,09	1.645,40	1.511,40	1.223,62	1.810,16	2.783,57	3.038,17	21.968,00
000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.814,56	1.715,70	1.539,96	1.597,07	1.722,29	1.586,09	1.645,40	1.511,40	1.223,62	1.810,16	2.783,57	3.038,17	21.968,00

Ilis - Gestão Pública / 3Tecnos Tecnologia (79)3211-1964 (71)3341-4788 / www.3tecnos.com.br

Emitido em: 02/01/2017 Página 4 de 17

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Programação Financeira - Receita Mensal**

Exercício: 2017

Código	Especificação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
00000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.594.495,70	1.507.528,50	1.353.197,92	1.403.387,98	1.513.419,64	1.393.735,96	1.445.856,27	1.328.102,95	1.076.222,89	1.590.634,93	2.428.420,81	2.669.719,58	19.303.822,00
00000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.841.790,12	1.467.794,29	1.306.468,37	1.356.999,30	1.463.394,02	1.347.666,43	1.398.063,93	1.284.202,91	1.039.681,72	1.538.056,98	2.348.190,09	2.581.471,84	18.666.740,00
00000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	860.539,27	813.667,69	730.312,39	767.399,68	816.783,04	752.190,50	790.319,51	716.768,79	680.291,01	858.466,64	1.310.603,40	1.440.830,28	10.418.161,00
10000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	701.231,98	663.029,25	595.113,32	617.186,00	665.676,09	612.941,25	635.862,88	584.076,98	472.864,65	699.634,06	1.067.977,97	1.174.096,61	8.489.491,00
10200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	694.258,62	656.435,81	589.195,27	611.048,44	658.967,33	606.845,91	629.539,59	579.268,68	468.162,29	692.677,60	1.057.387,65	1.162.420,90	8.405.988,00
10200	Recursos Ordinários	388.794,83	367.604,05	329.949,35	342.187,13	369.016,11	339.833,71	352.542,17	323.830,46	262.170,88	307.843,46	592.120,23	650.955,71	4.706.838,08
10200	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	116.023,95	111.594,09	100.953,20	103.678,24	112.022,75	103.953,80	107.021,73	98.305,66	79.587,59	117.738,19	179.750,78	197.611,55	1.428.861,56
10200	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	187.449,83	177.237,57	159.082,72	164.983,08	177.918,48	163.848,40	169.975,69	156.132,54	126.403,82	186.995,95	285.486,54	313.853,64	2.269.368,36
10500	Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.973,34	6.693,44	6.918,05	6.137,65	6.618,76	6.096,34	6.323,28	6.908,30	4.702,36	6.966,46	10.620,41	11.675,70	84.423,00
0500	Recursos Ordinários	3.905,07	3.692,32	3.314,11	3.437,03	3.706,51	3.413,39	3.541,04	3.252,65	2.633,32	3.895,61	5.947,43	6.538,39	47.276,88
0500	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	1.165,47	1.120,88	1.005,07	1.043,38	1.125,19	1.036,21	1.074,96	987,41	799,40	1.182,50	1.805,47	1.994,87	14.351,91
0500	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	1.892,80	1.790,23	1.597,87	1.657,14	1.787,07	1.645,74	1.707,29	1.568,24	1.269,64	1.878,24	2.867,51	3.152,44	22.794,21
10000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	9.985,02	9.441,04	8.473,97	8.788,27	9.477,31	8.727,82	9.054,21	8.316,82	6.733,24	9.960,84	15.207,21	16.718,26	120.884,00
11000	Cota Parte Royalties- Prod. Lei N 9478/97	1.204,97	1.139,32	1.022,62	1.060,55	1.143,70	1.053,25	1.092,64	1.003,65	812,55	1.202,05	1.835,17	2.017,52	14.688,00
1000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	1.204,97	1.139,32	1.022,62	1.060,55	1.143,70	1.053,25	1.092,64	1.003,65	812,55	1.202,05	1.835,17	2.017,52	14.568,00
2000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Orem	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
2000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
3000	Cota-parte - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei Nº 7.990/89	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
3000	Recursos Ordinários	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
4000	Cota-parte Pela Excedente da Produção do Petróleo - Lei Nº 9.478/97, Artigo 49, I e II	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
1000	Recursos Ordinários	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
5000	Cota-parte pela Participação Especial - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
5000	Recursos Ordinários	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
7000	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - Fep	7.892,76	7.462,77	6.698,34	6.946,78	7.491,43	6.899,00	7.156,99	6.874,12	5.322,36	7.873,65	12.020,69	13.215,12	95.554,00
1000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	7.892,76	7.462,77	6.698,34	6.946,78	7.491,43	6.899,00	7.156,99	6.874,12	5.322,36	7.873,65	12.020,69	13.215,12	95.554,00
1000	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	705,57	667,13	598,79	621,00	669,69	616,73	639,80	587,69	475,79	703,86	1.074,58	1.181,36	8.542,00
1000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	705,57	667,13	598,79	621,00	669,69	616,73	639,80	587,69	475,79	703,86	1.074,58	1.181,36	8.542,00
000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	77.312,11	73.100,19	66.612,34	68.045,89	73.380,99	67.577,90	70.105,05	64.395,56	52.134,20	77.124,92	117.746,54	129.446,31	935.982,00
100	Bloco Assistência Farmacêutica	413,00	390,50	350,50	363,50	392,00	361,00	374,50	344,00	278,50	412,00	629,00	691,50	5.000,00

Itis - Gestão Pública / 3Tecnos Tecnologia (79)3211-1964 (71)3341-4788 / www.3tecnos.com.br

Emitido em: 02/01/2017 Página 5 de 17

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Programação Financeira - Receita Mensal**

Exercício: 2017

Código	Especificação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
<b>35199</b>	<b>Outras Ações de Assistência Farmacêutica</b>	<b>413,00</b>	<b>390,50</b>	<b>350,50</b>	<b>363,50</b>	<b>392,00</b>	<b>361,00</b>	<b>374,50</b>	<b>344,00</b>	<b>278,50</b>	<b>412,00</b>	<b>629,00</b>	<b>691,50</b>	<b>6.000,00</b>
35199	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	413,00	390,50	350,50	363,50	392,00	361,00	374,50	344,00	278,50	412,00	629,00	691,50	5.000,00
<b>35200</b>	<b>Bloco de Atenção Básica</b>	<b>47.407,61</b>	<b>44.824,87</b>	<b>40.233,33</b>	<b>41.725,68</b>	<b>44.997,06</b>	<b>41.438,61</b>	<b>42.988,26</b>	<b>39.487,21</b>	<b>31.968,67</b>	<b>47.292,82</b>	<b>72.201,90</b>	<b>78.378,18</b>	<b>573.942,00</b>
35200	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	47.407,61	44.824,87	40.233,33	41.725,68	44.997,06	41.438,61	42.988,26	39.487,21	31.968,67	47.292,82	72.201,90	78.378,18	573.942,00
<b>35201</b>	<b>Piso de Atenção Básica Fixo - Pab Fixo</b>	<b>10.115,94</b>	<b>9.564,83</b>	<b>8.585,08</b>	<b>8.903,60</b>	<b>9.601,57</b>	<b>8.842,26</b>	<b>9.172,93</b>	<b>8.425,87</b>	<b>6.821,52</b>	<b>10.091,45</b>	<b>15.406,50</b>	<b>16.937,46</b>	<b>122.469,00</b>
35201	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.115,94	9.564,83	8.585,08	8.903,60	9.601,57	8.842,26	9.172,93	8.425,87	6.821,52	10.091,45	15.406,50	16.937,46	122.469,00
<b>35202</b>	<b>Piso de Atenção Básica Variável - Saúde Bucal Sb</b>	<b>3.621,27</b>	<b>3.423,98</b>	<b>3.073,25</b>	<b>3.187,24</b>	<b>3.437,13</b>	<b>3.165,32</b>	<b>3.283,69</b>	<b>3.016,26</b>	<b>2.441,94</b>	<b>3.612,50</b>	<b>5.515,20</b>	<b>6.053,21</b>	<b>43.841,00</b>
35202	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.621,27	3.423,98	3.073,25	3.187,24	3.437,13	3.165,32	3.283,69	3.016,26	2.441,94	3.612,50	5.515,20	6.053,21	43.841,00
<b>35203</b>	<b>Piso de Atenção Básica Variável - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Nasf</b>	<b>8.370,52</b>	<b>7.914,50</b>	<b>7.103,79</b>	<b>7.367,27</b>	<b>7.944,90</b>	<b>7.316,60</b>	<b>7.590,22</b>	<b>6.972,05</b>	<b>5.644,53</b>	<b>8.350,25</b>	<b>12.748,32</b>	<b>14.015,05</b>	<b>101.338,00</b>
35203	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.370,52	7.914,50	7.103,79	7.367,27	7.944,90	7.316,60	7.590,22	6.972,05	5.644,53	8.350,25	12.748,32	14.015,05	101.338,00
<b>35204</b>	<b>Piso de Atenção Básica Variável - Agentes Comunitários de Saúde - Acs</b>	<b>5.670,05</b>	<b>5.266,60</b>	<b>4.727,12</b>	<b>4.902,45</b>	<b>5.286,83</b>	<b>4.868,73</b>	<b>5.050,81</b>	<b>4.639,46</b>	<b>3.756,07</b>	<b>5.556,56</b>	<b>8.483,20</b>	<b>9.326,12</b>	<b>67.434,00</b>
35204	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.670,05	5.266,60	4.727,12	4.902,45	5.286,83	4.868,73	5.050,81	4.639,46	3.756,07	5.556,56	8.483,20	9.326,12	67.434,00
<b>35205</b>	<b>Piso de Atenção Básica Variável - Prog de Melhoria do Acesso e da Qualidade - Pmaq</b>	<b>5.665,20</b>	<b>5.356,57</b>	<b>4.807,88</b>	<b>4.986,20</b>	<b>5.377,14</b>	<b>4.951,91</b>	<b>5.137,09</b>	<b>4.718,72</b>	<b>3.820,24</b>	<b>5.651,49</b>	<b>8.628,12</b>	<b>9.485,44</b>	<b>68.586,00</b>
35205	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.665,20	5.356,57	4.807,88	4.986,20	5.377,14	4.951,91	5.137,09	4.718,72	3.820,24	5.651,49	8.628,12	9.485,44	68.586,00
<b>35206</b>	<b>Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família - Sf</b>	<b>8.370,52</b>	<b>7.914,50</b>	<b>7.103,79</b>	<b>7.367,27</b>	<b>7.944,90</b>	<b>7.316,60</b>	<b>7.590,22</b>	<b>6.972,05</b>	<b>5.644,53</b>	<b>8.350,25</b>	<b>12.748,32</b>	<b>14.015,05</b>	<b>101.338,00</b>
35206	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.370,52	7.914,50	7.103,79	7.367,27	7.944,90	7.316,60	7.590,22	6.972,05	5.644,53	8.350,25	12.748,32	14.015,05	101.338,00
<b>5207</b>	<b>Piso de Atenção Básica Variável - Comp de Especialidade Regionais - Car</b>	<b>82,60</b>	<b>78,10</b>	<b>70,10</b>	<b>72,70</b>	<b>78,40</b>	<b>72,20</b>	<b>74,90</b>	<b>68,80</b>	<b>55,70</b>	<b>82,40</b>	<b>125,80</b>	<b>138,30</b>	<b>1.000,00</b>
5207	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
<b>5208</b>	<b>Piso de Atenção Básica Variável - Programa Saúde Na Escola - Pse</b>	<b>104,65</b>	<b>98,95</b>	<b>88,82</b>	<b>92,11</b>	<b>99,33</b>	<b>91,48</b>	<b>94,90</b>	<b>87,17</b>	<b>70,57</b>	<b>104,40</b>	<b>159,39</b>	<b>175,23</b>	<b>1.267,00</b>
5208	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	104,65	98,95	88,82	92,11	99,33	91,48	94,90	87,17	70,57	104,40	159,39	175,23	1.267,00
<b>5299</b>	<b>Outras Ações de Atenção Básica</b>	<b>5.506,86</b>	<b>5.206,85</b>	<b>4.673,50</b>	<b>4.846,84</b>	<b>5.226,85</b>	<b>4.813,50</b>	<b>4.993,51</b>	<b>4.586,83</b>	<b>3.713,46</b>	<b>5.493,53</b>	<b>8.396,96</b>	<b>9.220,32</b>	<b>66.669,00</b>
5299	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.506,86	5.206,85	4.673,50	4.846,84	5.226,85	4.813,50	4.993,51	4.586,83	3.713,46	5.493,53	8.396,96	9.220,32	66.669,00
<b>1300</b>	<b>Bloco de Gestão do SUS</b>	<b>165,20</b>	<b>156,20</b>	<b>140,20</b>	<b>145,40</b>	<b>156,60</b>	<b>144,40</b>	<b>149,80</b>	<b>137,60</b>	<b>111,40</b>	<b>164,80</b>	<b>251,60</b>	<b>276,60</b>	<b>2.000,00</b>
1301	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Caps	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
301	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
<b>399</b>	<b>Outras Ações de Gestão do Sus</b>	<b>82,60</b>	<b>78,10</b>	<b>70,10</b>	<b>72,70</b>	<b>78,40</b>	<b>72,20</b>	<b>74,90</b>	<b>68,80</b>	<b>55,70</b>	<b>82,40</b>	<b>125,80</b>	<b>138,30</b>	<b>1.000,00</b>
399	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
<b>400</b>	<b>Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>	<b>22.213,70</b>	<b>21.003,51</b>	<b>18.852,06</b>	<b>19.551,28</b>	<b>21.084,19</b>	<b>19.416,82</b>	<b>20.142,93</b>	<b>18.502,45</b>	<b>14.979,46</b>	<b>22.159,91</b>	<b>33.831,52</b>	<b>37.193,16</b>	<b>268.931,00</b>
401	Teto Financeiro Média e Alta Complexidade Ambul e Hospital - Mac	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
101	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00

Is - Gestão Pública / 3Tecnos Tecnologia (79)3211-1964 (71)3341-4788 / www.3tecnos.com.br

Emitido em: 02/01/2017 Página 6 de 17



# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Programação Financeira - Receita Mensal**

**Exercício: 2017**

Código	Especificação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
35403	Média e Alta Complexidade Ambul e Hospitalar - Mac - Semu	13.629,00	12.886,50	11.666,50	11.995,50	12.936,00	11.913,00	12.368,50	11.352,00	9.190,50	13.596,00	20.757,00	22.819,50	165.000,00
35403	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.629,00	12.886,50	11.666,50	11.995,50	12.936,00	11.913,00	12.368,50	11.352,00	9.190,50	13.596,00	20.757,00	22.819,50	165.000,00
35404	Média e Alta Complexidade Ambul e Hospitalar - Mac - Ceo	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	65,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
35404	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	65,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
35499	Outras Ações de Média e Alta Complexidade - Mac	8.419,50	7.960,81	7.145,36	7.410,38	7.991,39	7.359,42	7.634,63	7.012,85	5.677,56	8.399,11	12.822,92	14.097,06	101.531,00
35499	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.419,50	7.960,81	7.145,36	7.410,38	7.991,39	7.359,42	7.634,63	7.012,85	5.677,56	8.399,11	12.822,92	14.097,06	101.531,00
35500	Bloco de Vigilância em Saúde	3.618,38	3.421,25	3.070,80	3.184,70	3.434,39	3.182,79	3.281,07	3.013,85	2.439,99	3.609,81	6.510,79	6.058,37	43.806,00
35501	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - Pfvsa	2.163,46	2.045,60	1.836,06	1.904,16	2.053,45	1.891,06	1.961,78	1.802,01	1.458,89	2.158,22	3.294,95	3.622,35	26.192,00
35501	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.163,46	2.045,60	1.836,06	1.904,16	2.053,45	1.891,06	1.961,78	1.802,01	1.458,89	2.158,22	3.294,95	3.622,35	26.192,00
35502	Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde - Pfvva	392,93	371,52	333,47	345,83	372,95	343,46	356,30	327,28	264,96	391,98	598,43	657,89	4.757,00
35502	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	392,93	371,52	333,47	345,83	372,95	343,46	356,30	327,28	264,96	391,98	598,43	657,89	4.757,00
35503	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - Pfvsa	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	65,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
35503	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	65,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
35504	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Pfvsa	386,24	365,20	327,79	339,95	366,60	337,61	350,23	321,71	260,45	385,30	588,24	646,69	4.676,00
35504	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	386,24	365,20	327,79	339,95	366,60	337,61	350,23	321,71	260,45	385,30	588,24	646,69	4.676,00
3599	Outras Ações de Vigilância Sanitária - Pfvsa	593,15	560,84	503,39	522,06	562,99	518,47	537,86	494,05	399,98	591,71	903,37	993,13	7.181,00
3599	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	593,15	560,84	503,39	522,06	562,99	518,47	537,86	494,05	399,98	591,71	903,37	993,13	7.181,00
3900	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.494,23	3.363,96	2.965,44	3.075,43	3.316,56	3.054,28	3.168,49	2.910,45	2.356,28	3.485,77	6.321,72	5.850,50	42.303,00
3901	Programa de Requalificação de Ube-Investimento	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	65,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
3901	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	65,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
3902	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Investimento	2.478,00	2.343,00	2.103,00	2.181,00	2.352,00	2.166,00	2.247,00	2.064,00	1.671,00	2.472,00	3.774,00	4.149,00	30.000,00
3902	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.478,00	2.343,00	2.103,00	2.181,00	2.352,00	2.166,00	2.247,00	2.064,00	1.671,00	2.472,00	3.774,00	4.149,00	30.000,00
3999	Demais Transferências de Recursos do Sus	933,63	882,76	792,34	821,73	886,16	816,08	846,59	777,65	629,58	931,37	1.421,92	1.563,20	11.303,00
3999	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	933,63	882,76	792,34	821,73	886,16	816,08	846,59	777,65	629,58	931,37	1.421,92	1.563,20	11.303,00
4000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	22.452,17	21.228,59	19.054,44	19.761,17	21.310,53	19.625,26	20.359,17	18.701,08	15.140,26	22.397,80	34.194,70	37.592,43	271.818,00
100	Psb - Piso Básico Fixo	10.966,14	10.368,71	9.306,62	9.651,80	10.408,54	9.585,42	9.943,87	9.134,03	7.394,84	10.939,59	16.701,46	18.360,98	132.762,00
100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.966,14	10.368,71	9.306,62	9.651,80	10.408,54	9.585,42	9.943,87	9.134,03	7.394,84	10.939,59	16.701,46	18.360,98	132.762,00
101	Psb - Projovem Adolescente	2.288,85	2.164,15	1.942,47	2.014,52	2.172,46	2.000,66	2.075,48	1.906,45	1.543,45	2.283,30	3.485,92	3.832,29	27.710,00
101	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.288,85	2.164,15	1.942,47	2.014,52	2.172,46	2.000,66	2.075,48	1.906,45	1.543,45	2.283,30	3.485,92	3.832,29	27.710,00

Ilis - Gestão Pública / 3Tecnos Tecnologia (79)3211-1964 (71)3341-4788 / www.3tecnos.com.br

Emitido em: 02/01/2017 Página 7 de 17



# Prefeitura Municipal de Lajedão

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO Programação Financeira - Receita Mensal														Exercício: 2017	
Código	Especificação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	
45102	Peb - Palífris	5.118,31	4.839,47	4.343,75	4.504,96	4.858,06	4.473,87	4.641,18	4.263,19	3.451,46	5.105,92	7.795,20	8.569,76	61.965,00	
45102	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.118,31	4.839,47	4.343,75	4.504,96	4.858,06	4.473,87	4.641,18	4.263,19	3.451,46	5.105,92	7.795,20	8.569,76	61.965,00	
45103	Peb - Variável LI	1.908,90	1.803,02	1.618,33	1.678,35	1.809,94	1.686,81	1.729,14	1.588,32	1.285,89	1.902,29	2.904,22	3.192,79	23.086,00	
45103	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.908,90	1.803,02	1.618,33	1.678,35	1.809,94	1.686,81	1.729,14	1.588,32	1.285,89	1.902,29	2.904,22	3.192,79	23.086,00	
45104	Peb - Variável LII	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00	
45104	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00	
45105	Scfv - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.569,48	1.483,98	1.331,97	1.381,37	1.489,68	1.371,87	1.423,17	1.307,27	1.058,36	1.565,68	2.390,33	2.627,84	19.001,00	
45105	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.569,48	1.483,98	1.331,97	1.381,37	1.489,68	1.371,87	1.423,17	1.307,27	1.058,36	1.565,68	2.390,33	2.627,84	19.001,00	
45200	Pse - Piso Básico Variável II	1.577,66	1.491,71	1.338,91	1.388,57	1.497,44	1.379,02	1.430,59	1.314,08	1.063,87	1.673,84	2.402,78	2.841,53	19.100,00	
45200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.577,66	1.491,71	1.338,91	1.388,57	1.497,44	1.379,02	1.430,59	1.314,08	1.063,87	1.673,84	2.402,78	2.841,53	19.100,00	
45201	Pse - Peli	1.486,80	1.405,80	1.261,80	1.308,60	1.411,20	1.299,60	1.348,20	1.238,40	1.002,60	1.483,20	2.264,40	2.489,40	18.000,00	
45201	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.486,80	1.405,80	1.261,80	1.308,60	1.411,20	1.299,60	1.348,20	1.238,40	1.002,60	1.483,20	2.264,40	2.489,40	18.000,00	
45202	Pse - Creas	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00	
45202	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00	
45299	Pse - Outras Ações	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00	
45299	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00	
5300	Igd - Índice de Gestão Descentralizada	3.038,36	2.872,83	2.578,56	2.674,20	2.883,87	2.655,80	2.755,12	2.530,74	2.048,87	3.031,00	4.627,43	5.087,23	36.784,00	
5300	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.038,36	2.872,83	2.578,56	2.674,20	2.883,87	2.655,80	2.755,12	2.530,74	2.048,87	3.031,00	4.627,43	5.087,23	36.784,00	
9900	Outras Transferências Suas	6.870,01	6.495,73	5.830,36	6.046,60	6.520,68	6.005,02	6.229,58	5.722,23	4.632,68	6.853,37	10.463,04	11.502,69	83.172,00	
9900	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.870,01	6.495,73	5.830,36	6.046,60	6.520,68	6.005,02	6.229,58	5.722,23	4.632,68	6.853,37	10.463,04	11.502,69	83.172,00	
3000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	46.508,34	43.974,60	38.470,16	40.934,10	44.143,61	40.652,57	42.172,82	38.738,18	31.362,16	46.396,73	70.832,32	77.870,61	563.055,00	
1100	Transferências do Salário-educação	14.490,02	13.700,61	12.297,22	12.753,32	13.753,24	12.665,61	13.139,26	12.069,17	9.771,12	14.454,94	22.068,34	24.261,14	175.424,00	
100	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	14.490,02	13.700,61	12.297,22	12.753,32	13.753,24	12.665,61	13.139,26	12.069,17	9.771,12	14.454,94	22.068,34	24.261,14	175.424,00	
200	Transferências Diretas do Fnde Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola - Pdde	515,34	487,27	437,35	453,58	489,14	450,46	487,30	429,24	347,51	514,09	784,87	862,85	6.239,00	
200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	515,34	487,27	437,35	453,58	489,14	450,46	487,30	429,24	347,51	514,09	784,87	862,85	6.239,00	
300	Transferências Diretas do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	11.966,18	11.314,27	10.165,32	10.531,98	11.357,73	10.469,54	10.850,69	9.966,99	8.069,20	11.937,21	18.224,62	20.035,38	144.869,00	
100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	11.966,18	11.314,27	10.165,32	10.531,98	11.357,73	10.469,54	10.850,69	9.966,99	8.069,20	11.937,21	18.224,62	20.035,38	144.869,00	
901	Pnae - Ensino Fundamental	9.730,61	9.200,49	8.258,06	8.564,35	9.235,83	8.505,45	8.823,52	8.104,92	6.561,68	9.707,05	14.819,74	16.292,29	117.804,00	
01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	9.730,61	9.200,49	8.258,06	8.564,35	9.235,83	8.505,45	8.823,52	8.104,92	6.561,68	9.707,05	14.819,74	16.292,29	117.804,00	
02	Pnae - Creches	901,58	852,46	765,14	793,52	855,74	788,06	817,53	750,95	607,97	899,40	1.373,11	1.509,54	10.915,00	
02	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	901,58	852,46	765,14	793,52	855,74	788,06	817,53	750,95	607,97	899,40	1.373,11	1.509,54	10.915,00	

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Programação Financeira - Receita Mensal**

**Exercício: 2017**

Código	Especificação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
0003	Pnae - Pré-escola	747,20	706,49	634,12	667,64	709,21	653,12	677,58	622,34	503,86	745,39	1.137,99	1.251,06	9.046,00
0003	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	747,20	706,49	634,12	667,64	709,21	653,12	677,55	622,36	503,86	745,39	1.137,99	1.251,06	9.046,00
0004	Pnae - Eja	495,93	468,91	420,88	436,49	470,71	433,49	449,70	413,08	334,42	494,73	755,30	830,35	6.004,00
0004	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	495,93	468,91	420,88	436,49	470,71	433,49	449,70	413,08	334,42	494,73	755,30	830,35	6.004,00
0005	Pnae - Ensino Médio	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
0005	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
0006	Pnae - Quilombola	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
0006	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
0400	Transferências Diretas do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	2.179,40	2.060,67	1.849,59	1.918,19	2.068,58	1.905,00	1.976,24	1.815,29	1.469,64	2.174,12	3.319,23	3.649,05	26.385,00
0400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.179,40	2.060,67	1.849,59	1.918,19	2.068,58	1.905,00	1.976,24	1.815,29	1.469,64	2.174,12	3.319,23	3.649,05	26.385,00
0401	Pnate - Médio	177,67	167,99	150,79	156,38	168,64	155,30	161,11	147,99	119,81	177,24	270,60	297,48	2.151,00
0401	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	177,67	167,99	150,79	156,38	168,64	155,30	161,11	147,99	119,81	177,24	270,60	297,48	2.151,00
0402	Pnate - Ensino Fundamental	1.916,82	1.812,39	1.626,74	1.667,08	1.819,36	1.675,47	1.738,13	1.596,67	1.292,57	1.912,17	2.919,31	3.209,39	23.206,00
0402	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.916,82	1.812,39	1.626,74	1.667,08	1.819,36	1.675,47	1.738,13	1.596,67	1.292,57	1.912,17	2.919,31	3.209,39	23.206,00
0403	Pnate - Ensino Infantil	84,91	80,29	72,06	74,74	80,60	74,22	77,00	70,73	57,26	64,71	129,32	142,17	1.028,00
0403	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	84,91	80,29	72,06	74,74	80,60	74,22	77,00	70,73	57,26	64,71	129,32	142,17	1.028,00
9900	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - Fnde	17.387,40	16.411,78	14.730,67	15.277,03	16.474,82	15.171,96	15.739,34	14.487,49	11.704,69	17.315,37	26.435,36	29.062,09	210.138,00
9900	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	17.387,40	16.411,78	14.730,67	15.277,03	16.474,82	15.171,96	15.739,34	14.487,49	11.704,69	17.315,37	26.435,36	29.062,09	210.138,00
0000	Transferência Financeira do Icms - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.046,87	989,84	888,45	921,40	993,64	915,06	949,28	871,97	705,94	1.044,34	1.584,39	1.752,81	12.674,00
0000	Recursos Ordinários	586,25	554,31	497,53	515,98	566,44	512,44	531,60	488,30	395,33	584,83	892,86	981,58	7.067,44
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	177,97	168,27	151,04	156,64	168,92	155,56	161,38	148,24	120,01	177,54	271,05	297,98	2.154,58
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	282,66	267,26	239,88	248,78	268,28	247,07	256,31	235,43	190,60	281,97	430,49	473,26	3.421,98
0000	Outras Transferências da União	2.002,80	1.893,69	1.699,71	1.782,76	1.900,96	1.750,83	1.816,10	1.668,19	1.350,56	1.997,95	3.050,27	3.353,36	24.247,00
0000	Recursos Ordinários	2.002,80	1.893,69	1.699,71	1.782,76	1.900,96	1.750,83	1.816,10	1.668,19	1.350,56	1.997,95	3.050,27	3.353,36	24.247,00
1000	Auxílio Financeiro para Fomento Exportações - FEX	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
1000	Recursos Ordinários	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
1000	Outras Transferências da União	1.820,20	1.815,59	1.629,61	1.690,06	1.822,56	1.678,43	1.741,20	1.599,39	1.294,86	1.915,55	2.924,47	3.215,06	23.247,00
1000	Recursos Ordinários	1.820,20	1.815,59	1.629,61	1.690,06	1.822,56	1.678,43	1.741,20	1.599,39	1.294,86	1.915,55	2.924,47	3.215,06	23.247,00
1000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	337.747,61	319.366,13	286.652,57	297.284,48	320.592,89	296.239,88	306.280,71	281.336,62	227.768,16	336.949,67	514.420,73	565.535,67	4.089.195,00
1000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	332.563,63	314.436,30	282.227,72	292.696,51	315.644,12	290.682,47	301.662,87	276.993,82	224.252,27	331.748,42	506.479,98	556.805,90	4.025.073,00
0000	Cota-parte do Icms	309.951,87	293.065,88	263.046,32	272.802,68	294.191,81	270.926,46	281.056,06	258.168,15	209.011,13	309.201,39	472.057,46	518.963,01	3.752.444,00
0000	Recursos Ordinários	173.573,05	164.116,89	147.305,94	152.769,50	164.747,30	151.718,82	157.392,51	144.574,16	117.046,23	173.152,78	264.352,17	290.619,28	2.101.368,64
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	52.691,82	49.821,20	44.717,88	46.376,46	50.012,57	46.057,50	47.779,87	43.888,59	35.531,89	52.564,24	80.249,77	88.223,71	637.915,48

s - Gestão Pública / 3Tecnos Tecnologia (79)3211-1964 (71)3341-4788 / www.3tecnos.com.br

Emitido em: 02/01/2017 Página 9 de 17

# Prefeitura Municipal de Lajedão

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO Programação Financeira - Receita Mensal													Exercício: 2017	
Código	Especificação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
10100	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	83.867,01	79.127,79	71.022,51	73.656,72	79.431,73	73.150,14	75.885,68	69.705,40	56.433,01	83.484,37	127.455,51	140.120,01	1.013.159,88
10200	Cota-parte do IPI	15.869,37	14.995,36	13.469,34	13.968,65	15.052,96	13.882,64	14.380,95	13.209,74	10.694,61	15.820,96	24.153,85	26.553,88	192.002,00
10200	Recursos Ordinários	8.881,24	8.397,40	7.537,23	7.818,79	8.429,66	7.783,02	8.053,33	7.397,45	5.988,93	8.859,74	13.526,16	14.870,17	107.521,12
10200	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	2.898,09	2.549,21	2.288,09	2.372,95	2.559,00	2.356,63	2.444,78	2.245,66	1.818,07	2.680,56	4.106,15	4.514,16	32.640,34
10200	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	4.282,03	4.048,75	3.634,02	3.768,81	4.064,30	3.742,89	3.882,86	3.596,63	2.887,52	4.271,66	6.521,54	7.169,55	51.840,54
10400	Cota-parte do IPI Sobre Exportação	5.496,37	5.196,53	4.664,69	4.837,60	5.216,89	4.804,33	4.984,00	4.578,09	3.796,39	5.483,06	8.370,98	9.202,76	66.542,00
10400	Recursos Ordinários	3.077,97	2.910,28	2.612,17	2.709,06	2.921,46	2.690,43	2.791,04	2.563,73	2.075,58	3.070,51	4.687,75	5.153,54	37.263,52
10400	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	934,38	883,48	792,98	822,39	886,87	816,74	847,28	778,28	630,09	932,12	1.423,07	1.564,47	11.312,14
10400	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	1.484,02	1.403,17	1.259,44	1.308,15	1.408,56	1.297,17	1.345,68	1.236,06	1.000,73	1.480,43	2.260,17	2.484,74	17.966,34
11300	Cota-parte de Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico	1.246,02	1.178,14	1.057,46	1.096,68	1.182,66	1.089,14	1.129,87	1.037,85	840,23	1.243,00	1.897,69	2.086,26	15.085,00
11300	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	1.246,02	1.178,14	1.057,46	1.096,68	1.182,66	1.089,14	1.129,87	1.037,85	840,23	1.243,00	1.897,69	2.086,26	15.085,00
10000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	4.130,00	3.905,00	3.505,00	3.635,00	3.920,00	3.610,00	3.745,00	3.440,00	2.785,00	4.120,00	6.290,00	6.915,00	50.000,00
15100	Programa Saúde da Família - Incentivo Estadual	4.130,00	3.905,00	3.505,00	3.635,00	3.920,00	3.610,00	3.745,00	3.440,00	2.785,00	4.120,00	6.290,00	6.915,00	50.000,00
5100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.130,00	3.905,00	3.505,00	3.635,00	3.920,00	3.610,00	3.745,00	3.440,00	2.785,00	4.120,00	6.290,00	6.915,00	50.000,00
0900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.083,88	1.024,83	919,85	953,97	1.028,76	947,41	982,84	902,79	730,90	1.081,25	1.650,76	1.814,77	13.122,00
5100	Fies - Fundo de Investimentos Econômico e Social da Bahia	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
5100	Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
5200	Transferência - Fundo de Cultura da Bahia - FcBa	819,56	774,91	695,53	721,33	777,88	716,37	743,16	682,63	552,66	817,57	1.248,19	1.372,21	9.922,00
5200	FCBA - Fundo de Cultura do Estado de Bahia	819,56	774,91	695,53	721,33	777,88	716,37	743,16	682,63	552,66	817,57	1.248,19	1.372,21	9.922,00
5300	Transferência de Recurso do Estado para Programa de Educação	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
3300	Transferências de Convênios - Educação	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
4400	Transferências de Recursos do Estado Para Programas de Ação Social	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
400	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
500	Ren - Fundo de Rendimentos	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
500	Recursos Ordinários	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
900	Demais Transferência de Recursos do Estado	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
900	Recursos Ordinários	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
100	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	343.483,34	324.770,57	291.503,42	302.316,24	326.018,09	300.236,05	311.463,71	286.097,61	231.622,55	342.651,67	623.125,97	678.105,89	4.158.394,00
400	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profis	242.660,30	229.440,31	206.938,10	213.576,32	230.321,64	212.107,43	220.039,42	202.116,99	163.634,12	242.072,74	369.672,22	406.294,42	2.937.776,00
00	Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais na Educação Básica - 60%)	157.729,19	149.136,20	133.859,76	138.824,60	149.709,06	137.869,63	143.025,62	131.377,34	106.362,18	157.347,28	240.221,94	264.091,37	1.909.554,40



# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Programação Financeira - Receita Mensal**

**Exercício: 2017**

Código	Especificação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
1000	Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)	84.931,10	80.304,11	72.078,33	74.751,71	80.612,57	74.237,80	77.013,80	70.741,05	57.271,94	84.725,46	129.350,28	142.203,05	1.028.221,80
20000	<b>Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e</b>	<b>100.823,05</b>	<b>95.330,27</b>	<b>85.665,32</b>	<b>88.738,93</b>	<b>95.696,46</b>	<b>88.128,82</b>	<b>91.424,29</b>	<b>83.878,62</b>	<b>67.988,42</b>	<b>100.878,92</b>	<b>153.563,74</b>	<b>168.811,47</b>	<b>1.220.818,00</b>
10000	Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais na Educação Básica - 50%)	85.534,98	61.964,67	55.617,46	57.680,30	62.202,69	57.283,80	59.425,79	54.586,04	44.192,47	65.378,30	99.809,93	109.727,46	793.401,70
10000	Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)	35.288,07	33.365,59	29.947,86	31.058,63	33.489,78	30.845,02	31.998,50	29.392,48	23.795,95	35.202,62	53.743,81	59.084,01	427.216,30
10000	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	<b>52.705,57</b>	<b>49.834,20</b>	<b>44.729,65</b>	<b>46.389,66</b>	<b>50.026,63</b>	<b>46.069,62</b>	<b>47.792,34</b>	<b>43.900,04</b>	<b>36.541,17</b>	<b>62.877,96</b>	<b>80.270,72</b>	<b>88.246,74</b>	<b>638.082,00</b>
10000	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>48.182,67</b>	<b>45.638,70</b>	<b>40.874,06</b>	<b>42.390,08</b>	<b>45.713,63</b>	<b>42.098,62</b>	<b>43.672,84</b>	<b>40.116,04</b>	<b>32.477,67</b>	<b>48.045,96</b>	<b>73.351,72</b>	<b>80.640,24</b>	<b>583.082,00</b>
10000	Transferências de Convênios da União Para O Sistema Único de Saúde - Sus	6.195,00	6.857,50	6.287,50	6.462,50	6.880,00	6.415,00	6.617,50	6.160,00	4.177,50	6.180,00	9.435,00	10.372,50	75.000,00
0000	Transferências de Convênios - Saúde	6.195,00	6.857,50	6.287,50	6.462,50	6.880,00	6.415,00	6.617,50	6.160,00	4.177,50	6.180,00	9.435,00	10.372,50	75.000,00
10000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	6.389,00	6.076,60	4.566,60	4.725,60	5.098,00	4.693,00	4.868,50	4.472,00	3.620,50	6.356,00	8.177,00	8.989,50	65.000,00
0000	Transferências de Convênios - Educação	5.369,00	5.076,50	4.556,50	4.725,50	5.096,00	4.693,00	4.868,50	4.472,00	3.620,50	5.356,00	8.177,00	8.989,50	65.000,00
0000	Transferências de Convênios União Destinadas a Programas de Assistência Social	3.304,00	3.124,00	2.804,00	2.908,00	3.136,00	2.888,00	2.996,00	2.752,00	2.228,00	3.296,00	5.032,00	6.532,00	40.000,00
0000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	3.304,00	3.124,00	2.804,00	2.908,00	3.136,00	2.888,00	2.996,00	2.752,00	2.228,00	3.296,00	5.032,00	6.532,00	40.000,00
0000	Outras Transferências de Convênios da União	33.294,57	31.480,70	28.256,05	29.304,06	31.601,63	29.102,52	30.190,84	27.732,04	22.451,67	33.213,96	50.707,72	56.746,24	403.082,00
3000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	33.294,57	31.480,70	28.256,05	29.304,06	31.601,63	29.102,52	30.190,84	27.732,04	22.451,67	33.213,96	50.707,72	56.746,24	403.082,00
3000	<b>TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>4.543,00</b>	<b>4.295,50</b>	<b>3.855,50</b>	<b>3.998,50</b>	<b>4.312,00</b>	<b>3.971,00</b>	<b>4.119,50</b>	<b>3.784,00</b>	<b>3.063,50</b>	<b>4.532,00</b>	<b>6.919,00</b>	<b>7.606,50</b>	<b>55.000,00</b>
1000	Transferências de Convênio do Estado Para O Sistema Único de Saúde - Sus	826,00	781,00	701,00	727,00	784,00	722,00	749,00	688,00	557,00	824,00	1.258,00	1.383,00	10.000,00
000	Transferências de Convênios - Saúde	826,00	781,00	701,00	727,00	784,00	722,00	749,00	688,00	557,00	824,00	1.258,00	1.383,00	10.000,00
1000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	2.891,00	2.733,50	2.453,50	2.544,50	2.744,00	2.527,00	2.621,50	2.408,00	1.949,50	2.884,00	4.403,00	4.840,50	35.000,00
000	Transferências de Convênios - Educação	2.891,00	2.733,50	2.453,50	2.544,50	2.744,00	2.527,00	2.621,50	2.408,00	1.949,50	2.884,00	4.403,00	4.840,50	35.000,00
000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	826,00	781,00	701,00	727,00	784,00	722,00	749,00	688,00	557,00	824,00	1.258,00	1.383,00	10.000,00
300	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	826,00	781,00	701,00	727,00	784,00	722,00	749,00	688,00	557,00	824,00	1.258,00	1.383,00	10.000,00
900	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.327,82</b>	<b>3.148,34</b>	<b>2.824,85</b>	<b>2.928,79</b>	<b>3.168,42</b>	<b>2.908,65</b>	<b>3.017,42</b>	<b>2.771,68</b>	<b>2.243,93</b>	<b>3.319,57</b>	<b>5.067,98</b>	<b>5.571,65</b>	<b>40.286,00</b>
100	MULTAS E JUROS DE MORA	276,65	260,64	233,85	242,53	261,64	240,86	249,87	229,62	185,82	274,89	419,67	461,37	3.336,00
100	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	60,30	67,01	61,17	63,07	67,23	62,71	64,68	60,22	40,66	60,15	91,83	100,96	730,00
100	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	8,28	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
00	Recursos Ordinários	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00
00	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Iptu	7,36	6,95	6,24	6,47	6,98	6,43	6,67	6,12	4,96	7,33	11,20	12,31	89,00
30	Recursos Ordinários	4,12	3,89	3,49	3,62	3,91	3,60	3,73	3,43	2,78	4,11	6,27	6,89	49,84
30	Receitas de impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	1,25	1,18	1,05	1,10	1,19	1,09	1,13	1,04	0,84	1,25	1,90	2,09	15,13

s - Gestão Pública / 3Tecnos Tecnologia (79)3211-1964 (71)3341-4788 / www.3tecnos.com.br

Emitido em: 02/01/2017 Página 11 de 17

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Programação Financeira - Receita Mensal**

**Exercício: 2017**

Código	Especificação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
30000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	1,98	1,88	1,88	1,75	1,88	1,73	1,80	1,65	1,34	1,88	3,02	3,32	24,03
90000	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis - IRI	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	8,88	6,67	8,24	12,68	13,83	100,00
30000	Recursos Ordinários	4,63	4,37	3,93	4,07	4,39	4,04	4,19	3,85	3,12	4,61	7,04	7,74	56,00
30000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	1,40	1,33	1,19	1,24	1,33	1,23	1,27	1,17	0,95	1,40	2,14	2,35	17,00
30000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	2,23	2,11	1,89	1,96	2,12	1,95	2,02	1,86	1,50	2,22	3,40	3,73	27,00
90000	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - IaaS	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	8,88	6,67	8,24	12,68	13,83	100,00
30000	Recursos Ordinários	4,63	4,37	3,93	4,07	4,39	4,04	4,19	3,85	3,12	4,61	7,04	7,74	56,00
30000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	1,40	1,33	1,19	1,24	1,33	1,23	1,27	1,17	0,95	1,40	2,14	2,35	17,00
30000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	2,23	2,11	1,89	1,96	2,12	1,95	2,02	1,86	1,50	2,22	3,40	3,73	27,00
10000	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPIVA	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	8,88	6,67	8,24	12,68	13,83	100,00
0000	Recursos Ordinários	4,63	4,37	3,93	4,07	4,39	4,04	4,19	3,85	3,12	4,61	7,04	7,74	56,00
0000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	1,40	1,33	1,19	1,24	1,33	1,23	1,27	1,17	0,95	1,40	2,14	2,35	17,00
0000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	2,23	2,11	1,89	1,96	2,12	1,95	2,02	1,86	1,50	2,22	3,40	3,73	27,00
10000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	18,91	18,82	18,89	17,52	18,89	17,40	18,05	16,58	13,42	19,86	30,32	33,33	241,00
0100	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	18,91	18,82	18,89	17,52	18,89	17,40	18,05	16,58	13,42	19,86	30,32	33,33	241,00
0100	Recursos Ordinários	18,91	18,82	18,89	17,52	18,89	17,40	18,05	16,58	13,42	19,86	30,32	33,33	241,00
0000	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	109,53	103,56	92,95	96,40	103,96	96,74	99,32	91,23	73,86	109,26	166,81	183,39	1.326,00
0000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	38,66	36,56	32,81	34,02	36,89	33,79	35,05	32,20	26,07	38,56	58,87	64,72	468,00
000	Recursos Ordinários	21,65	20,47	18,37	19,05	20,55	18,92	19,63	18,03	14,60	21,80	32,97	36,25	262,08
000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	6,57	6,21	5,58	5,78	6,24	5,74	5,96	5,47	4,43	6,56	10,01	11,00	79,56
000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	10,44	9,87	8,86	9,19	9,91	9,12	9,46	8,69	7,04	10,41	15,90	17,48	126,36
1000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis - IRI	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	8,88	6,67	8,24	12,68	13,83	100,00
300	Recursos Ordinários	4,63	4,37	3,93	4,07	4,39	4,04	4,19	3,85	3,12	4,61	7,04	7,74	56,00
300	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	1,40	1,33	1,19	1,24	1,33	1,23	1,27	1,17	0,95	1,40	2,14	2,35	17,00
300	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	2,23	2,11	1,89	1,96	2,12	1,95	2,02	1,86	1,50	2,22	3,40	3,73	27,00
300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - IaaS	1,82	1,72	1,54	1,60	1,72	1,69	1,65	1,51	1,23	1,81	2,77	3,04	22,00
00	Recursos Ordinários	1,02	0,96	0,86	0,90	0,97	0,89	0,92	0,85	0,69	1,02	1,55	1,70	12,32
00	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	0,31	0,29	0,26	0,27	0,29	0,27	0,28	0,26	0,21	0,31	0,47	0,52	3,74
30	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	0,49	0,46	0,42	0,43	0,47	0,43	0,44	0,41	0,33	0,49	0,75	0,82	5,94

8 - Gestão Pública / 3Tecnos Tecnologia (79)3211-1994 (71)3341-4788 / www.3tecnos.com.br

Emitido em: 02/01/2017

Página 12 de 17

# Prefeitura Municipal de Lajedão

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO Programação Financeira - Receita Mensal														Exercício: 2017	
Código	Especificação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	
0000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Ipvva	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00	
0000	Recursos Ordinários	4,83	4,37	3,93	4,07	4,39	4,04	4,19	3,85	3,12	4,61	7,04	7,74	56,00	
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	1,40	1,33	1,19	1,24	1,33	1,23	1,27	1,17	0,95	1,40	2,14	2,35	17,00	
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	2,23	2,11	1,89	1,96	2,12	1,95	2,02	1,86	1,50	2,22	3,40	3,73	27,00	
0000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00	
0000	Recursos Ordinários	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00	
0000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	44,27	41,86	37,57	38,97	42,02	38,70	40,15	36,88	29,86	44,17	67,43	74,13	636,00	
0000	Recursos Ordinários	44,27	41,86	37,57	38,97	42,02	38,70	40,15	36,88	29,86	44,17	67,43	74,13	636,00	
0000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	14,87	14,06	12,62	13,09	14,11	13,00	13,48	12,38	10,03	14,83	22,64	24,89	180,00	
0000	Outras Multas e Juros de Mora	14,87	14,06	12,62	13,09	14,11	13,00	13,48	12,38	10,03	14,83	22,64	24,89	180,00	
0000	Recursos Ordinários	14,87	14,06	12,62	13,09	14,11	13,00	13,48	12,38	10,03	14,83	22,64	24,89	180,00	
0000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	90,86	85,91	77,11	79,97	86,24	79,42	82,39	75,68	61,27	90,64	138,38	152,13	1.100,00	
0000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00	
0000	OUTRAS MULTAS	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00	
0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	173,46	164,01	147,21	162,67	164,64	161,62	167,29	144,48	116,97	173,04	264,18	290,43	2.100,00	
0000	INDENIZAÇÕES	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00	
0000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	55,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00	
0000	RESTITUIÇÕES	90,86	85,91	77,11	79,97	86,24	79,42	82,39	75,68	61,27	90,64	138,38	152,13	1.100,00	
0000	Outras Restituições	90,86	85,91	77,11	79,97	86,24	79,42	82,39	75,68	61,27	90,64	138,38	152,13	1.100,00	
0000	Recursos Ordinários	90,86	85,91	77,11	79,97	86,24	79,42	82,39	75,68	61,27	90,64	138,38	152,13	1.100,00	
0000	Outras Restituições	90,86	85,91	77,11	79,97	86,24	79,42	82,39	75,68	61,27	90,64	138,38	152,13	1.100,00	
0000	Recursos Ordinários	90,86	85,91	77,11	79,97	86,24	79,42	82,39	75,68	61,27	90,64	138,38	152,13	1.100,00	
0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.796,01	2.643,69	2.372,89	2.460,90	2.653,84	2.443,97	2.635,37	2.328,88	1.885,48	2.789,24	4.258,33	4.681,46	33.850,00	
0000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.630,81	2.487,49	2.232,69	2.315,50	2.497,04	2.299,57	2.385,57	2.191,28	1.774,05	2.624,44	4.006,73	4.404,86	31.850,00	
0000	Recetta da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Importação	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00	
0000	Recursos Ordinários	4,83	4,37	3,93	4,07	4,39	4,04	4,19	3,85	3,12	4,61	7,04	7,74	56,00	
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	1,40	1,33	1,19	1,24	1,33	1,23	1,27	1,17	0,95	1,40	2,14	2,35	17,00	
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	2,23	2,11	1,89	1,96	2,12	1,95	2,02	1,86	1,50	2,22	3,40	3,73	27,00	
0000	Recetta da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Iptu	2.589,51	2.448,44	2.197,64	2.279,15	2.457,84	2.263,47	2.348,12	2.156,88	1.746,20	2.583,24	3.943,83	4.335,71	31.350,00	
0000	Recursos Ordinários	1.450,13	1.371,12	1.230,68	1.276,32	1.376,39	1.267,54	1.314,94	1.207,85	977,87	1.446,61	2.208,54	2.427,99	17.556,00	
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	440,22	416,23	373,60	387,45	417,83	394,79	399,18	366,67	296,85	439,15	670,45	737,07	5.329,50	
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	699,17	661,08	593,36	615,37	663,62	611,14	633,99	582,36	471,47	697,47	1.064,83	1.170,64	8.464,50	
0000	Recetta da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis - Irtf	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	5,57	8,24	12,58	13,83	100,00	
0000	Recursos Ordinários	4,83	4,37	3,93	4,07	4,39	4,04	4,19	3,85	3,12	4,61	7,04	7,74	56,00	



# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Programação Financeira - Receita Mensal**

**Exercício: 2017**

Código	Especificação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
0000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	1,40	1,33	1,19	1,24	1,33	1,23	1,27	1,17	0,95	1,40	2,14	2,35	17,00
0000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	2,23	2,11	1,89	1,96	2,12	1,95	2,02	1,86	1,50	2,22	3,40	3,73	27,00
10000	Recarga da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - IaaS	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	6,67	8,24	12,68	13,83	100,00
0000	Recursos Ordinários	4,63	4,37	3,93	4,07	4,39	4,04	4,19	3,85	3,12	4,61	7,04	7,74	56,00
0000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	1,40	1,33	1,19	1,24	1,33	1,23	1,27	1,17	0,95	1,40	2,14	2,35	17,00
0000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	2,23	2,11	1,89	1,96	2,12	1,95	2,02	1,86	1,50	2,22	3,40	3,73	27,00
10000	Recarga da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	6,67	8,24	12,68	13,83	100,00
0000	Recursos Ordinários	4,63	4,37	3,93	4,07	4,39	4,04	4,19	3,85	3,12	4,61	7,04	7,74	56,00
0000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	1,40	1,33	1,19	1,24	1,33	1,23	1,27	1,17	0,95	1,40	2,14	2,35	17,00
0000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	2,23	2,11	1,89	1,96	2,12	1,95	2,02	1,86	1,50	2,22	3,40	3,73	27,00
10000	Recarga da Dívida Ativa de Outros Tributos	8,26	7,81	7,01	7,27	7,84	7,22	7,49	6,88	6,67	8,24	12,68	13,83	100,00
0000	Recursos Ordinários	4,63	4,37	3,93	4,07	4,39	4,04	4,19	3,85	3,12	4,61	7,04	7,74	56,00
0000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	1,40	1,33	1,19	1,24	1,33	1,23	1,27	1,17	0,95	1,40	2,14	2,35	17,00
0000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	2,23	2,11	1,89	1,96	2,12	1,95	2,02	1,86	1,50	2,22	3,40	3,73	27,00
0000	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA</b>	<b>166,20</b>	<b>166,20</b>	<b>140,20</b>	<b>145,40</b>	<b>166,80</b>	<b>144,40</b>	<b>149,80</b>	<b>137,60</b>	<b>111,40</b>	<b>164,80</b>	<b>251,60</b>	<b>276,60</b>	<b>2.000,00</b>
0000	<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO</b>	<b>82,60</b>	<b>78,10</b>	<b>70,10</b>	<b>72,70</b>	<b>78,40</b>	<b>72,20</b>	<b>74,90</b>	<b>68,80</b>	<b>66,70</b>	<b>82,40</b>	<b>125,80</b>	<b>138,30</b>	<b>1.000,00</b>
5200	Recarga da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Erário - Tom	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	66,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
3200	Recursos Ordinários	46,26	43,74	39,26	40,71	43,90	40,43	41,94	38,53	31,19	46,14	70,45	77,45	560,00
3200	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	14,04	13,28	11,92	12,36	13,33	12,27	12,73	11,70	9,47	14,01	21,39	23,51	170,00
3200	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	22,30	21,09	18,93	19,63	21,17	19,49	20,22	18,58	15,04	22,25	33,97	37,34	270,00
1000	Recarga da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	66,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
000	Recursos Ordinários	46,26	43,74	39,26	40,71	43,90	40,43	41,94	38,53	31,19	46,14	70,45	77,45	560,00
000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	14,04	13,28	11,92	12,36	13,33	12,27	12,73	11,70	9,47	14,01	21,39	23,51	170,00
000	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	22,30	21,09	18,93	19,63	21,17	19,49	20,22	18,58	15,04	22,25	33,97	37,34	270,00
900	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>82,60</b>	<b>78,10</b>	<b>70,10</b>	<b>72,70</b>	<b>78,40</b>	<b>72,20</b>	<b>74,90</b>	<b>68,80</b>	<b>66,70</b>	<b>82,40</b>	<b>125,80</b>	<b>138,30</b>	<b>1.000,00</b>
100	Outras Receitas	82,60	78,10	70,10	72,70	78,40	72,20	74,90	68,80	66,70	82,40	125,80	138,30	1.000,00
100	Recursos Ordinários	46,26	43,74	39,26	40,71	43,90	40,43	41,94	38,53	31,19	46,14	70,45	77,45	560,00
100	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	14,04	13,28	11,92	12,36	13,33	12,27	12,73	11,70	9,47	14,01	21,39	23,51	170,00
00	Recargas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	22,30	21,09	18,93	19,63	21,17	19,49	20,22	18,58	15,04	22,25	33,97	37,34	270,00
00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>122.013,90</b>	<b>116.366,27</b>	<b>103.648,99</b>	<b>107.389,60</b>	<b>116.909,42</b>	<b>106.651,02</b>	<b>110.639,38</b>	<b>101.828,68</b>	<b>82.277,87</b>	<b>121.718,07</b>	<b>165.826,85</b>	<b>204.291,37</b>	<b>1.477.161,00</b>
00	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>826,00</b>	<b>781,00</b>	<b>701,00</b>	<b>727,00</b>	<b>784,00</b>	<b>722,00</b>	<b>749,00</b>	<b>688,00</b>	<b>657,00</b>	<b>824,00</b>	<b>1.268,00</b>	<b>1.383,00</b>	<b>10.000,00</b>
00	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS</b>	<b>826,00</b>	<b>781,00</b>	<b>701,00</b>	<b>727,00</b>	<b>784,00</b>	<b>722,00</b>	<b>749,00</b>	<b>688,00</b>	<b>657,00</b>	<b>824,00</b>	<b>1.268,00</b>	<b>1.383,00</b>	<b>10.000,00</b>

s - Gestão Pública / 3Tecnos Tecnologia (79)3211-1964 (71)3341-4788 / www.3tecnos.com.br

Emitido em: 02/01/2017 Página 14 de 17



# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Programação Financeira - Receita Mensal**

**Exercício: 2017**

Código	Especificação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
00000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	826,00	781,00	701,00	727,00	784,00	722,00	749,00	688,00	557,00	824,00	1.258,00	1.383,00	10.000,00
00000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	826,00	781,00	701,00	727,00	784,00	722,00	749,00	688,00	557,00	824,00	1.258,00	1.383,00	10.000,00
00000	Recursos Ordinários	826,00	781,00	701,00	727,00	784,00	722,00	749,00	688,00	557,00	824,00	1.258,00	1.383,00	10.000,00
00000	ALIENAÇÃO DE BENS	1.852,00	1.562,00	1.402,00	1.454,00	1.568,00	1.444,00	1.498,00	1.378,00	1.114,00	1.648,00	2.516,00	2.766,00	20.000,00
00000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	826,00	781,00	701,00	727,00	784,00	722,00	749,00	688,00	557,00	824,00	1.258,00	1.383,00	10.000,00
00000	Alienação de Outros Bens Móveis	826,00	781,00	701,00	727,00	784,00	722,00	749,00	688,00	557,00	824,00	1.258,00	1.383,00	10.000,00
00000	Alienação de Bens	826,00	781,00	701,00	727,00	784,00	722,00	749,00	688,00	557,00	824,00	1.258,00	1.383,00	10.000,00
00000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	826,00	781,00	701,00	727,00	784,00	722,00	749,00	688,00	557,00	824,00	1.258,00	1.383,00	10.000,00
00000	Alienação de Outros Bens Imóveis	826,00	781,00	701,00	727,00	784,00	722,00	749,00	688,00	557,00	824,00	1.258,00	1.383,00	10.000,00
00000	Recursos Ordinários	826,00	781,00	701,00	727,00	784,00	722,00	749,00	688,00	557,00	824,00	1.258,00	1.383,00	10.000,00
00000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	119.535,50	113.023,27	101.445,99	105.208,50	113.457,42	104.485,02	106.392,36	99.564,68	80.606,87	119.246,07	182.052,85	200.142,37	1.447.161,00
00000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	119.535,50	113.023,27	101.445,99	105.208,50	113.457,42	104.485,02	106.392,36	99.564,68	80.606,87	119.246,07	182.052,85	200.142,37	1.447.161,00
00000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	105.906,50	100.136,77	89.879,49	93.213,10	100.521,42	92.572,02	96.033,86	88.212,68	71.416,37	105.650,07	161.295,85	177.322,87	1.282.161,00
00000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.260,00	7.810,00	7.010,00	7.270,00	7.840,00	7.220,00	7.490,00	6.880,00	5.570,00	8.240,00	12.580,00	13.830,00	100.000,00
00000	Transferências de Convênios - Saúde	8.260,00	7.810,00	7.010,00	7.270,00	7.840,00	7.220,00	7.490,00	6.880,00	5.570,00	8.240,00	12.580,00	13.830,00	100.000,00
00000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	24.656,18	23.312,93	20.924,92	21.701,02	23.402,48	21.551,77	22.357,72	20.536,87	16.626,51	24.596,48	37.551,43	41.282,69	298.501,00
00000	Transferências de Convênios - Educação	24.656,18	23.312,93	20.924,92	21.701,02	23.402,48	21.551,77	22.357,72	20.536,87	16.626,51	24.596,48	37.551,43	41.282,69	298.501,00
00000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	37.170,00	35.145,00	31.545,00	32.715,00	35.280,00	32.490,00	33.705,00	30.960,00	25.065,00	37.080,00	56.610,00	62.235,00	450.000,00
00000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	37.170,00	35.145,00	31.545,00	32.715,00	35.280,00	32.490,00	33.705,00	30.960,00	25.065,00	37.080,00	56.610,00	62.235,00	450.000,00
00000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente	826,00	781,00	701,00	727,00	784,00	722,00	749,00	688,00	557,00	824,00	1.258,00	1.383,00	10.000,00
00000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	826,00	781,00	701,00	727,00	784,00	722,00	749,00	688,00	557,00	824,00	1.258,00	1.383,00	10.000,00
00000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-estrutura Em Transporte	13.196,18	12.477,26	11.199,18	11.614,55	12.525,18	11.534,67	11.966,02	10.991,49	8.898,63	13.164,22	20.097,81	22.094,81	159.780,00
00000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	13.196,18	12.477,26	11.199,18	11.614,55	12.525,18	11.534,67	11.966,02	10.991,49	8.898,63	13.164,22	20.097,81	22.094,81	159.780,00
00000	Outras Transferências de Convênios da União	21.798,14	20.610,59	18.499,39	19.185,63	20.689,76	19.053,58	19.756,11	18.156,32	14.699,23	21.745,36	33.198,62	36.497,37	263.900,00
00000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	21.798,14	20.610,59	18.499,39	19.185,63	20.689,76	19.053,58	19.756,11	18.156,32	14.699,23	21.745,36	33.198,62	36.497,37	263.900,00
00000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	13.629,00	12.886,50	11.566,50	11.995,50	12.936,00	11.913,00	12.358,50	11.352,00	9.190,50	13.696,00	20.757,00	22.819,50	165.000,00
00000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.130,00	3.905,00	3.505,00	3.635,00	3.920,00	3.610,00	3.745,00	3.440,00	2.785,00	4.120,00	6.290,00	6.915,00	50.000,00
00000	Transferências de Convênios - Saúde	4.130,00	3.905,00	3.505,00	3.635,00	3.920,00	3.610,00	3.745,00	3.440,00	2.785,00	4.120,00	6.290,00	6.915,00	50.000,00
00000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	4.130,00	3.905,00	3.505,00	3.635,00	3.920,00	3.610,00	3.745,00	3.440,00	2.785,00	4.120,00	6.290,00	6.915,00	50.000,00
00000	Transferências de Convênios - Educação	4.130,00	3.905,00	3.505,00	3.635,00	3.920,00	3.610,00	3.745,00	3.440,00	2.785,00	4.120,00	6.290,00	6.915,00	50.000,00

s - Gestão Pública / 3Tecnos Tecnologia (79)3211-1964 (71)3341-4788 / www.3tecnos.com.br

Emitido em: 02/01/2017 Página 15 de 17

# Prefeitura Municipal de Lajedão

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO Programação Financeira - Receita Mensal													Exercício: 2017		
Código	Especificação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total	
30000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	826,00	781,00	701,00	727,00	784,00	722,00	749,00	688,00	557,00	824,00	1.258,00	1.383,00	10.000,00	
30000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	826,00	781,00	701,00	727,00	784,00	722,00	749,00	688,00	557,00	824,00	1.258,00	1.383,00	10.000,00	
40000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	826,00	781,00	701,00	727,00	784,00	722,00	749,00	688,00	557,00	824,00	1.258,00	1.383,00	10.000,00	
40000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	826,00	781,00	701,00	727,00	784,00	722,00	749,00	688,00	557,00	824,00	1.258,00	1.383,00	10.000,00	
50000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-estrutura Em Transporte	826,00	781,00	701,00	727,00	784,00	722,00	749,00	688,00	557,00	824,00	1.258,00	1.383,00	10.000,00	
50000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	826,00	781,00	701,00	727,00	784,00	722,00	749,00	688,00	557,00	824,00	1.258,00	1.383,00	10.000,00	
80000	Outras Transferências de Convênio do Estado	2.891,00	2.733,50	2.453,50	2.544,50	2.744,00	2.827,00	2.621,50	2.408,00	1.949,50	2.884,00	4.403,00	4.840,50	35.000,00	
80000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	2.891,00	2.733,50	2.453,50	2.544,50	2.744,00	2.827,00	2.621,50	2.408,00	1.949,50	2.884,00	4.403,00	4.840,50	35.000,00	
90000	DEDUÇÕES DA RECEITA	-206.717,29	-195.455,45	-175.434,41	-181.941,24	-196.208,24	-180.889,93	-187.447,03	-172.180,99	-139.395,52	-206.216,78	-314.830,93	-346.113,81	-2.502.830,80	
10000	Dedução de Receita Resultante da Participação Na Receita da União	-140.246,39	-132.605,85	-119.022,66	-123.437,20	-133.115,22	-122.588,25	-127.172,58	-116.816,40	-94.572,93	-139.906,81	-213.595,89	-234.819,32	-1.697.896,20	
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	-140.246,39	-132.605,85	-119.022,66	-123.437,20	-133.115,22	-122.588,25	-127.172,58	-116.816,40	-94.572,93	-139.906,81	-213.595,89	-234.819,32	-1.697.896,20	
10200	Dedução de Receita do Fpm - Fundeb	-138.851,72	-131.287,16	-117.839,05	-122.209,89	-131.791,47	-121.389,18	-125.907,92	-115.653,74	-93.632,46	-138.515,52	-211.471,51	-232.484,18	-1.681.013,60	
0200	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	-138.851,72	-131.287,16	-117.839,05	-122.209,89	-131.791,47	-121.389,18	-125.907,92	-115.653,74	-93.632,46	-138.515,52	-211.471,51	-232.484,18	-1.681.013,60	
0500	Dedução de Receita Para Formação do Fundeb - Bf	-1.394,67	-1.318,69	-1.183,61	-1.227,61	-1.323,75	-1.219,07	-1.284,66	-1.161,66	-940,47	-1.391,29	-2.124,08	-2.335,14	-16.884,60	
0500	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	-1.394,67	-1.318,69	-1.183,61	-1.227,61	-1.323,75	-1.219,07	-1.284,66	-1.161,66	-940,47	-1.391,29	-2.124,08	-2.335,14	-16.884,60	
0000	Dedução de Receita Para Formação do Fundeb - Icms Desoneração Lc 87/96	-209,37	-197,97	-177,69	-184,28	-198,73	-183,01	-189,86	-174,39	-141,19	-208,87	-318,88	-350,56	-2.534,80	
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	-209,37	-197,97	-177,69	-184,28	-198,73	-183,01	-189,86	-174,39	-141,19	-208,87	-318,88	-350,56	-2.534,80	
0000	Dedução da Receita Resultante da Participação Na Receita do Estado	-66.261,52	-62.651,63	-56.234,05	-58.319,77	-62.892,29	-57.918,67	-60.084,60	-55.191,19	-44.682,41	-66.101,08	-100.916,46	-110.943,93	-802.197,90	
3000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	-66.261,52	-62.651,63	-56.234,05	-58.319,77	-62.892,29	-57.918,67	-60.084,60	-55.191,19	-44.682,41	-66.101,08	-100.916,46	-110.943,93	-802.197,90	
7100	Dedução de Receita Para Formação do Fundeb - Icms	-61.990,37	-58.613,18	-52.609,26	-54.560,54	-58.838,32	-54.185,29	-56.211,61	-51.633,63	-41.802,23	-61.840,28	-94.411,49	-103.792,60	-750.488,80	
7100	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	-61.990,37	-58.613,18	-52.609,26	-54.560,54	-58.838,32	-54.185,29	-56.211,61	-51.633,63	-41.802,23	-61.840,28	-94.411,49	-103.792,60	-750.488,80	
1200	Dedução de Receita Para Formação do Fundeb - Ipvva	-3.171,87	-2.999,07	-2.691,87	-2.791,71	-3.010,59	-2.772,51	-2.876,19	-2.641,95	-2.138,90	-3.164,19	-4.830,77	-5.310,78	-38.400,40	
0200	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	-3.171,87	-2.999,07	-2.691,87	-2.791,71	-3.010,59	-2.772,51	-2.876,19	-2.641,95	-2.138,90	-3.164,19	-4.830,77	-5.310,78	-38.400,40	
1400	Dedução de Receita Para Formação do Fundeb - Ipi Exportação	-1.099,27	-1.039,39	-932,92	-967,52	-1.043,38	-960,87	-996,80	-915,62	-741,28	-1.096,61	-1.674,20	-1.840,55	-13.308,40	
400	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	-1.099,27	-1.039,39	-932,92	-967,52	-1.043,38	-960,87	-996,80	-915,62	-741,28	-1.096,61	-1.674,20	-1.840,55	-13.308,40	
<b>Total Geral:</b>		<b>1.590.335,42</b>	<b>1.503.694,87</b>	<b>1.349.667,22</b>	<b>1.399.726,21</b>	<b>1.509.470,90</b>	<b>1.390.099,48</b>	<b>1.442.083,81</b>	<b>1.324.637,73</b>	<b>1.072.417,47</b>	<b>1.586.484,72</b>	<b>2.422.084,60</b>	<b>2.662.752,88</b>	<b>19.253.455,40</b>	

# Prefeitura Municipal de Lajedão

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO  
Programação Financeira - Receita Mensal

Exercício: 2017

Código	Especificação	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
--------	---------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------

is - Gestão Pública / 3Tecnos Tecnologia (79)3211-1964 (71)3341-4788 / www.3tecnos.com.br

Emitido em: 02/01/2017      Página 17 de 17

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Programação Financeira - Receita Bimestral**

**Exercício: 2017**

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
00000	RECEITAS CORRENTES	3.252.823,32	2.895.830,94	3.064.006,06	2.914.081,39	2.800.519,44	5.355.663,97	20.278.926,00
00000	RECEITA TRIBUTÁRIA	128.000,12	113.742,49	119.865,31	114.488,32	109.998,85	210.389,88	796.516,00
00000	IMPOSTOS	107.981,34	96.928,91	101.166,60	96.631,46	92.769,63	177.411,02	671.767,00
00000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	64.644,00	48.468,46	51.115,90	48.773,91	46.873,20	89.639,49	339.415,00
20000	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.852,96	7.866,85	8.296,55	7.916,43	7.607,93	14.549,27	55.090,00
10000	Recursos Ordinários	4.957,66	4.405,43	4.646,07	4.433,20	4.260,44	8.147,59	30.850,40
10000	Recultas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	1.505,00	1.337,37	1.410,41	1.345,79	1.293,35	2.473,37	9.365,30
10000	Recultas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	2.390,30	2.124,05	2.240,07	2.137,44	2.054,14	3.928,31	14.674,30
60000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	9.063,16	8.053,64	8.493,54	8.104,38	7.788,56	14.894,70	58.398,00
43100	Imposto de Renda Retido Nas Fontes Sobre Os Rendimentos do Trabalho	8.556,83	7.602,82	8.015,10	7.850,73	7.352,58	14.060,94	53.241,00
3100	Recursos Ordinários	4.791,27	4.257,58	4.490,13	4.284,41	4.117,44	7.874,13	29.814,96
3100	Recultas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	1.454,49	1.262,48	1.363,08	1.300,63	1.249,94	2.390,36	9.050,97
3100	Recultas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	2.310,07	2.052,70	2.164,89	2.065,69	1.985,20	3.796,45	14.375,07
13400	Imposto de Renda Retido Nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	607,33	450,82	475,44	453,65	435,98	833,76	3.157,00
3400	Recursos Ordinários	294,10	252,46	266,24	254,05	244,15	466,90	1.767,92
3400	Recultas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	86,25	76,64	80,83	77,12	74,11	141,74	536,69
3400	Recultas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	136,98	121,72	128,37	122,48	117,72	225,12	852,39
40000	Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis	36.627,88	32.647,87	34.325,81	32.763,10	31.476,71	60.195,62	227.927,00
3000	Recursos Ordinários	20.511,61	19.226,86	19.222,45	19.341,74	17.626,96	33.709,49	127.639,12
3000	Recultas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	6.226,74	5.533,16	5.835,39	5.566,02	5.351,04	10.233,24	38.747,59
3000	Recultas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	9.889,53	8.767,95	9.267,97	8.843,34	8.496,71	16.252,79	61.540,29
0000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	63.407,34	47.458,45	60.050,70	47.767,54	45.896,43	87.771,63	332.342,00
0000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	63.407,34	47.458,45	60.050,70	47.767,54	45.896,43	87.771,63	332.342,00
1000	Recursos Ordinários	29.908,12	26.576,73	28.028,39	26.744,22	25.702,00	49.152,06	186.111,52
1000	Recultas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	9.079,24	8.067,94	8.508,61	8.118,79	7.802,40	14.921,16	56.498,14
1000	Recultas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	14.419,98	12.813,78	13.513,70	12.894,53	12.392,03	23.698,31	89.732,34
1100	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	42.036,65	37.354,20	39.394,54	37.689,62	36.124,75	69.084,34	261.584,00
100	Recursos Ordinários	23.540,47	20.918,35	22.060,94	21.050,19	20.229,86	38.687,23	146.487,04
100	Recultas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	7.146,21	6.350,22	6.697,07	6.390,24	6.141,21	11.744,34	44.469,28
100	Recultas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	11.349,87	10.085,63	10.636,53	10.149,19	9.753,68	18.652,77	70.627,68
100	Issqn - Simples Nacional/ana	11.370,79	10.104,25	10.656,16	10.167,92	9.771,68	18.687,19	70.758,00
100	Recursos Ordinários	6.367,65	5.658,38	5.967,45	5.694,03	5.472,14	10.464,63	39.624,48
100	Recultas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	1.933,03	1.717,72	1.811,54	1.728,55	1.661,19	3.176,82	12.028,86
100	Recultas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	3.070,11	2.728,15	2.877,17	2.745,34	2.638,35	5.045,54	19.104,66
100	TAXAS	20.032,71	17.801,30	18.773,65	17.913,50	17.215,41	32.922,45	124.659,00
100	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	19.320,33	17.168,27	18.106,03	17.276,48	16.603,21	31.751,69	120.226,00
100	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
00	Taxa de Serviços Administrativos	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
00	Recursos Ordinários	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00

s - Gestão Pública / 3Tecnos Tecnologia (79)3211-1964 (71)3341-4788 / www.3tecnos.com.br

Emitido em: 02/01/2017 Página 1 de 14



# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Programação Financeira - Receita Bimestral**

**Exercício: 2017**

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
0000	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadoras de Serviços	9.181,44	8.158,73	8.604,38	8.210,16	7.890,20	15.089,09	57.134,00
0000	Recursos Ordinários	9.181,44	8.158,73	8.604,38	8.210,16	7.890,20	15.089,09	57.134,00
0000	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos Em Horário Especial	5.194,15	4.815,58	4.887,69	4.844,67	4.463,67	8.536,24	32.322,00
0000	Recursos Ordinários	5.194,15	4.815,58	4.887,69	4.844,67	4.463,67	8.536,24	32.322,00
0000	Taxa de Licença Para Execução de Obras	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
0000	Recursos Ordinários	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
0000	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
0000	Recursos Ordinários	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
0000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
0000	Recursos Ordinários	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
0000	Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	4.719,76	4.194,04	4.423,12	4.220,47	4.056,00	7.756,82	29.370,00
0000	Recursos Ordinários	4.719,76	4.194,04	4.423,12	4.220,47	4.056,00	7.756,82	29.370,00
0000	<b>TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	712,38	633,03	667,62	637,02	612,20	1.170,76	4.433,00
0000	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
0000	Recursos Ordinários	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
0000	Taxas de Serviços Cadastrais	286,15	227,62	240,06	229,06	220,14	420,98	1.584,00
0000	Recursos Ordinários	286,15	227,62	240,06	229,06	220,14	420,98	1.584,00
0000	Taxa de Limpeza Pública	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
0000	Recursos Ordinários	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
0000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	434,09	378,85	397,44	378,22	364,44	696,96	2.639,00
0000	Recursos Ordinários	434,09	378,85	397,44	378,22	364,44	696,96	2.639,00
0000	<b>CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA</b>	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
0000	Contribuição de Melhoria	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
0000	Recursos Ordinários	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
0000	<b>RECITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	4.405,27	3.914,58	4.128,40	3.939,24	3.785,73	7.239,78	27.413,00
0000	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
0000	Outras Contribuições Econômicas	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
0000	Recursos Ordinários	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
0000	Contribuição Para O Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.244,57	3.771,78	3.977,80	3.795,54	3.647,63	6.975,68	26.413,00
0000	Recursos Ordinários	4.244,57	3.771,78	3.977,80	3.795,54	3.647,63	6.975,68	26.413,00
0000	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	17.819,72	16.834,83	16.699,74	16.934,61	16.313,64	29.285,60	110.886,00
0000	<b>RECEITAS IMOBILIÁRIAS</b>	199,26	177,07	186,75	178,19	171,25	327,48	1.240,00
0000	ALUGUÉIS	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
0000	Outras Recetas de Alugueis	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
0000	Recursos Ordinários	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
0000	<b>TAXA DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
0000	Recursos Ordinários	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
0000	Outras Recetas Imobiliárias	22,49	19,99	21,09	20,12	19,34	36,97	140,00
0000	Recursos Ordinários	22,49	19,99	21,09	20,12	19,34	36,97	140,00
0000	<b>RECITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	17.620,46	16.657,76	16.512,99	15.798,42	15.142,39	28.958,02	109.648,00
0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	17.620,46	16.657,76	16.512,99	15.798,42	15.142,39	28.958,02	109.648,00

© - Gestão Pública / 3Tecnos Tecnologia (79)3211-1964 (71)3341-4788 / www.3tecnos.com.br

Emitido em: 02/01/2017

Página 2 de 14

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Programação Financeira - Receita Bimestral**

**Exercício: 2017**

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
20000	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>4.574,60</b>	<b>4.054,95</b>	<b>4.286,98</b>	<b>4.090,57</b>	<b>3.931,16</b>	<b>7.517,85</b>	<b>28.466,00</b>
20100	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados à Educação - Fundeb	2.610,10	2.319,37	2.446,08	2.333,97	2.243,02	4.289,61	16.242,00
20100	Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais na Educação Básica - 50%)	1.690,58	1.507,59	1.589,93	1.517,08	1.457,96	2.788,18	10.557,30
20100	Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)	913,54	811,78	856,12	816,89	785,06	1.501,33	5.684,70
20200	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados à Educação (25%) - Mde	87,58	77,82	82,08	78,32	75,27	143,93	545,00
10200	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	87,58	77,82	82,08	78,32	75,27	143,93	545,00
20300	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados à Educação - Qee	361,46	312,30	329,36	314,28	302,03	677,68	2.187,00
10300	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	351,45	312,30	329,36	314,28	302,03	677,68	2.187,00
10400	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados à Educação - Convênios	32,14	28,66	30,12	28,74	27,62	62,82	200,00
10400	Transferências de Convênios - Educação	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
10400	Transferências de Convênios - Educação	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
19900	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Vinculados à Educação	1.493,23	1.326,90	1.399,37	1.335,26	1.283,22	2.454,01	9.292,00
19900	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.493,23	1.326,90	1.399,37	1.335,26	1.283,22	2.454,01	9.292,00
00000	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	<b>1.868,60</b>	<b>1.648,91</b>	<b>1.738,99</b>	<b>1.669,30</b>	<b>1.594,64</b>	<b>3.049,56</b>	<b>11.547,00</b>
0100	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde- Fms - Aplicação 15%	67,37	60,98	63,77	61,30	49,30	94,28	357,00
0100	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	67,37	60,98	63,77	61,30	49,30	94,28	357,00
0200	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências Sus	1.605,39	1.426,57	1.604,60	1.435,56	1.379,62	2.638,36	9.990,00
1200	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.605,39	1.426,57	1.504,50	1.435,56	1.379,62	2.638,36	9.990,00
1300	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados a Saúde - Convênios	32,14	28,66	30,12	28,74	27,62	62,82	200,00
1300	Transferências de Convênios - Saúde	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
1300	Transferências de Convênios - Saúde	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
1900	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados à Saúde	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
900	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
000	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.054,55</b>	<b>1.825,70</b>	<b>1.925,42</b>	<b>1.837,21</b>	<b>1.765,60</b>	<b>3.376,52</b>	<b>12.785,00</b>
100	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências Fnas	2.054,55	1.825,70	1.925,42	1.837,21	1.765,60	3.376,52	12.785,00
100	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.054,55	1.825,70	1.925,42	1.837,21	1.765,60	3.376,52	12.785,00
100	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios Diversos	2.205,29	1.859,84	2.066,68	1.971,99	1.895,15	3.624,24	13.723,00
100	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	598,29	531,64	560,68	534,99	514,15	983,24	3.723,00
100	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	1.607,00	1.428,00	1.506,00	1.437,00	1.381,00	2.641,00	10.000,00
100	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Vinculados	3.400,26	3.021,53	3.186,54	3.040,55	2.922,06	5.588,11	21.159,00
00	Recursos Ordinários	24,11	21,43	22,59	21,56	20,72	39,62	150,00
00	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	10,12	9,00	9,49	9,05	8,70	16,64	63,00
00	Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	40,18	35,71	37,65	35,93	34,53	66,03	250,00
00	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	40,98	36,42	38,40	36,64	35,21	67,35	255,00

s - Gestão Pública / 3Tecnos Tecnologia (79)3211-1964 (71)3341-4788 / www.3tecnos.com.br

Emitido em: 02/01/2017 Página 3 de 14

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Programação Financeira - Receita Bimestral**

**Exercício: 2017**

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
30000	Remuneração de Depósitos Bancários	3.284,87	2.918,97	3.078,41	2.937,37	2.822,90	5.398,47	20.441,00
55100	Remuneração de Depósitos Bancários - Cide	10,12	9,00	9,49	9,05	8,70	16,64	63,00
55100	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	10,12	9,00	9,49	9,05	8,70	16,64	63,00
55200	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	40,98	36,42	38,40	36,64	35,21	67,35	255,00
55200	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	40,98	36,42	38,40	36,64	35,21	67,35	255,00
55300	Remuneração de Depósitos Bancários - Fies	40,18	35,71	37,55	35,93	34,53	66,03	250,00
55300	Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	40,18	35,71	37,55	35,93	34,53	66,03	250,00
55400	Remuneração Dep Bancários- Red- Fundo de Rendimento	24,11	21,43	22,59	21,56	20,72	39,62	150,00
55400	Recursos Ordinários	24,11	21,43	22,59	21,56	20,72	39,62	150,00
59900	Remuneração Dep Bancários - Demais Recursos Vinculados	3.284,87	2.918,97	3.078,41	2.937,37	2.822,90	5.398,47	20.441,00
19900	Remuneração de Depósitos Bancários	3.284,87	2.918,97	3.078,41	2.937,37	2.822,90	5.398,47	20.441,00
19000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.530,26	3.137,03	3.306,38	3.156,80	3.033,78	6.801,74	21.968,00
10000	Remuneração de Depósitos Bancários	3.530,26	3.137,03	3.306,38	3.156,80	3.033,78	6.801,74	21.968,00
30000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.102.124,22	2.766.585,78	2.907.165,57	2.773.959,25	2.665.857,80	6.098.139,37	19.303.822,00
30000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.999.584,45	2.665.467,67	2.811.060,42	2.682.266,87	2.577.738,67	4.929.621,91	18.665.740,00
30000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.674.196,89	1.487.711,97	1.568.973,53	1.497.088,31	1.438.746,63	2.761.433,67	10.418.151,00
10000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.364.281,20	1.212.299,32	1.278.517,38	1.219.839,86	1.172.398,70	2.242.074,66	8.489.491,00
0200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.360.694,43	1.200.243,72	1.265.803,28	1.207.808,27	1.180.739,89	2.219.778,45	8.405.068,00
2200	Recursos Ordinários	756.388,88	672.136,48	708.849,82	678.372,63	650.014,34	1.243.075,94	4.708.838,08
3200	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	229.618,05	204.041,44	215.186,55	205.327,41	197.325,78	377.362,33	1.428.861,56
3200	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	364.887,50	324.065,80	341.766,88	326.108,23	313.399,77	599.340,18	2.269.368,36
0600	Cota-parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.566,77	12.055,60	12.714,11	12.131,59	11.658,81	22.296,11	84.423,00
5500	Recursos Ordinários	7.597,39	6.751,14	7.119,90	6.793,69	6.528,93	12.485,82	47.276,88
5500	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	2.308,35	2.049,45	2.161,40	2.062,37	1.982,00	3.790,94	14.351,91
5500	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	3.663,03	3.255,01	3.432,81	3.275,53	3.147,88	6.019,95	22.794,21
9000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	19.426,06	17.262,24	18.205,12	17.371,03	16.694,08	31.925,46	120.884,00
1000	Cota Parte Royalties- Prod. Lei N 9478/97	2.344,29	2.083,17	2.196,95	2.096,29	2.014,60	3.852,69	14.588,00
500	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	2.344,29	2.083,17	2.196,95	2.096,29	2.014,60	3.852,69	14.588,00
6000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - Cfm	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
300	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
9000	Cota-parte - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei N° 7.990/89	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
100	Recursos Ordinários	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
300	Cota-parte Pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei N° 9.478/97, Artigo 49, I e II	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
00	Recursos Ordinários	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
00	Cota-parte pela Participação Especial - Lei N° 9.478/97, Artigo 60	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
00	Recursos Ordinários	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
00	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - Fep	15.355,63	13.645,12	14.390,43	13.731,11	13.196,01	25.235,81	95.554,00
30	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	15.355,63	13.645,12	14.390,43	13.731,11	13.196,01	25.235,81	95.554,00

s - Gestão Pública / 3Tecnos Tecnologia (79)3211-1984 (71)3341-4788 / www.3tecnos.com.br

Emitido em: 02/01/2017 Página 4 de 14



# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Programação Financeira - Receita Bimestral**

**Exercício: 2017**

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
29000	Outras Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.372,70	1.219,79	1.286,42	1.227,49	1.179,65	2.255,94	8.542,00
29000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	1.372,70	1.219,79	1.286,42	1.227,49	1.179,65	2.255,94	8.542,00
30000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	160.412,33	133.658,23	140.958,89	134.600,62	129.289,10	247.192,84	936.962,00
35100	Bloco Assistência Farmacêutica	803,60	714,00	753,00	718,50	690,50	1.320,50	5.000,00
35199	Outras Ações de Assistência Farmacêutica	803,60	714,00	753,00	718,50	690,50	1.320,50	5.000,00
35199	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	803,50	714,00	753,00	718,50	690,50	1.320,50	5.000,00
35200	Bloco de Atenção Básica	82.232,49	81.958,91	86.435,65	82.475,48	79.261,39	151.678,09	673.942,00
35201	Piso de Atenção Básica Fixo - Pab Fixo	19.680,77	17.488,68	18.443,83	17.598,80	16.912,97	32.344,06	122.469,00
35201	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	19.680,77	17.488,68	18.443,83	17.598,80	16.912,97	32.344,06	122.469,00
35202	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde Bucal Sb	7.045,25	6.260,49	6.802,45	6.299,95	6.054,44	11.578,41	43.841,00
35202	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.045,25	6.260,49	6.802,45	6.299,95	6.054,44	11.578,41	43.841,00
35203	Piso de Atenção Básica Variável - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Nasf	16.285,02	14.471,06	15.261,50	14.562,27	13.994,78	26.763,37	101.338,00
35203	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	16.285,02	14.471,06	15.261,50	14.562,27	13.994,78	26.763,37	101.338,00
35204	Piso de Atenção Básica Variável - Agentes Comunitários de Saúde - Acs	10.836,65	9.629,57	10.155,56	9.690,27	9.312,63	17.809,32	67.434,00
35204	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.836,65	9.629,57	10.155,56	9.690,27	9.312,63	17.809,32	67.434,00
35205	Piso de Atenção Básica Variável - Prog de Melhorias do Acesso e da Qualidade - Pmaq	11.021,77	9.794,08	10.329,05	9.855,81	9.471,73	18.113,56	68.586,00
35205	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.021,77	9.794,08	10.329,05	9.855,81	9.471,73	18.113,56	68.586,00
35206	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família - Sf	16.285,02	14.471,06	15.261,50	14.562,27	13.994,78	26.763,37	101.338,00
35206	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	16.285,02	14.471,06	15.261,50	14.562,27	13.994,78	26.763,37	101.338,00
35207	Piso de Atenção Básica Variável - Comp de Especialidade Regionais - Cer	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
35207	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
35208	Piso de Atenção Básica Variável - Programa Saúde Na Escola - Pse	203,60	180,93	190,81	182,07	174,97	334,62	1.267,00
35208	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	203,60	180,93	190,81	182,07	174,97	334,62	1.267,00
3299	Outras Ações de Atenção Básica	10.713,71	9.520,34	10.040,35	9.580,34	9.206,99	17.607,28	66.669,00
3299	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.713,71	9.520,34	10.040,35	9.580,34	9.206,99	17.607,28	66.669,00
3300	Bloco de Gestão do SUS	321,40	285,60	301,20	287,40	276,20	528,20	2.000,00
3301	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Caps	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
3301	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
3399	Outras Ações de Gestão do Sus	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
3399	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
400	Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	43.217,21	38.403,34	40.501,01	38.645,38	37.139,37	71.024,68	268.931,00
401	Teto Financeiro Média e Alta Complexidade Ambul e Hospital - Mac	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
401	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
403	Média e Alta Complexidade Ambul e Hospitalar - Mac - Samu	26.515,50	23.562,00	24.849,00	23.710,50	22.786,50	43.576,50	165.000,00
403	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	26.515,50	23.562,00	24.849,00	23.710,50	22.786,50	43.576,50	165.000,00
404	Média e Alta Complexidade Ambul e Hospitalar - Mac - Ceo	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
404	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
199	Outras Ações de Média e Alta Complexidade - Mac	16.390,31	14.555,74	15.350,81	14.647,48	14.076,67	26.919,98	101.931,00

is - Gestão Pública / 3Tecnos Tecnologia (79)3211-1964 (71)3341-4788 / www.3tecnos.com.br

Emitido em: 02/01/2017 Página 5 de 14

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Programação Financeira - Receita Bimestral**

**Exercício: 2017**

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
35499	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	16.380,31	14.555,74	15.350,81	14.647,48	14.076,67	26.919,98	101.931,00
<b>35500</b>	<b>Bloco de Vigilância em Saúde</b>	<b>7.039,84</b>	<b>6.265,61</b>	<b>6.697,19</b>	<b>6.294,92</b>	<b>6.049,69</b>	<b>11.669,16</b>	<b>43.806,00</b>
35501	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - Pfvps	4.209,06	3.740,22	3.944,51	3.783,79	3.617,11	6.917,30	26.192,00
35502	Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde - Pfvps	764,46	679,30	716,41	683,58	666,94	1.266,32	4.767,00
35503	Piso Fixo de Vigilância Em Saúde - Pfvps	190,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
35504	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Pfvsa	761,44	667,74	704,21	671,94	645,75	1.234,93	4.676,00
35599	Outras Ações de Vigilância Sanitária - Pfvsa	1.163,99	1.026,46	1.081,46	1.031,91	991,69	1.896,60	7.181,00
35999	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.788,09	6.040,87	6.370,84	6.078,94	5.842,05	11.172,22	42.303,00
99901	Programa de Requalificação de Ubs- Investimento	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
99902	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Investimento	4.821,00	4.284,00	4.518,00	4.311,00	4.143,00	7.923,00	30.000,00
99999	Demais Transferências de Recursos do Sus	1.816,38	1.614,07	1.702,24	1.624,24	1.560,95	2.985,12	11.303,00
00000	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS</b>	<b>43.681,16</b>	<b>38.816,62</b>	<b>40.935,78</b>	<b>39.060,24</b>	<b>37.536,07</b>	<b>71.787,15</b>	<b>271.818,00</b>
5100	Pab - Piso Básico Fixo	21.334,86	18.958,42	19.993,95	19.077,90	18.334,44	35.062,45	132.762,00
5101	Pab - Projovem Adolescente	4.453,00	3.956,99	4.173,12	3.981,93	3.826,75	7.318,21	27.710,00
5102	Pab - Palficras	9.987,76	8.848,61	9.331,93	8.904,37	8.557,37	16.364,96	61.965,00
5103	Pab - Variável LJ	3.709,92	3.296,68	3.476,75	3.317,46	3.188,18	6.097,01	23.086,00
5104	Pab - Variável LJ	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
5105	Schv - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.063,46	2.713,34	2.861,55	2.730,44	2.624,04	5.018,17	19.001,00
200	Pae - Piso Básico Variável II	3.069,37	2.727,48	2.876,46	2.744,67	2.637,71	5.044,31	19.100,00
201	Pae - Peti	2.892,60	2.570,40	2.710,80	2.586,60	2.485,80	4.753,80	18.000,00
202	Pae - Creas	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
209	Pae - Outras Ações	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
00	Igd - Índice de Gestão Descentralizada	5.911,19	5.282,78	5.538,67	5.285,86	5.078,67	9.714,66	36.784,00

Is - Gestão Pública / 3Tecnos Tecnologia (79)3211-1964 (71)3341-4788 / www.3tecnos.com.br

Emitido em: 02/01/2017 Página 6 de 14

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Programação Financeira - Receita Bimestral**

**Exercício: 2017**

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
45300	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.911,19	5.252,76	5.539,67	5.285,86	5.079,87	9.714,66	36.784,00
<b>49900</b>	<b>Outras Transferências Suas</b>	<b>13.366,74</b>	<b>11.876,96</b>	<b>12.526,70</b>	<b>11.951,81</b>	<b>11.486,06</b>	<b>21.965,73</b>	<b>83.172,00</b>
49900	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.366,74	11.876,96	12.526,70	11.951,81	11.486,06	21.965,73	83.172,00
<b>50000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE</b>	<b>90.482,93</b>	<b>80.404,24</b>	<b>84.796,08</b>	<b>80.911,01</b>	<b>77.767,89</b>	<b>148.702,81</b>	<b>563.066,00</b>
50100	Transferências do Salário-educação	28.190,63	28.060,64	28.418,85	25.208,43	24.226,06	46.329,48	176.424,00
50100	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	28.190,63	25.050,54	26.418,85	25.208,43	24.226,06	46.329,48	175.424,00
50200	Transferências Diretas do Fnde Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola - Pdde	1.002,61	890,93	939,60	896,54	861,60	1.647,72	6.239,00
50200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.002,61	890,93	939,60	896,54	861,60	1.647,72	6.239,00
50300	Transferências Diretas do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	23.280,44	20.687,28	21.817,27	20.817,68	20.006,41	38.269,89	144.869,00
50300	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	23.280,44	20.687,28	21.817,27	20.817,68	20.006,41	38.269,89	144.869,00
50301	Pnae - Ensino Fundamental	18.931,10	16.822,41	17.741,28	16.828,44	16.268,73	31.112,03	117.804,00
50301	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	18.931,10	16.822,41	17.741,28	16.828,44	16.268,73	31.112,03	117.804,00
50302	Pnae - Creches	1.754,04	1.558,66	1.643,80	1.568,48	1.507,37	2.882,65	10.915,00
50302	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.754,04	1.558,66	1.643,80	1.568,48	1.507,37	2.882,65	10.915,00
50303	Pnae - Pré-escola	1.453,69	1.291,76	1.382,33	1.299,91	1.249,25	2.389,05	9.046,00
50303	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.453,69	1.291,76	1.382,33	1.299,91	1.249,25	2.389,05	9.046,00
50304	Pnae - Eja	964,84	857,37	904,20	862,78	829,15	1.585,65	6.004,00
50304	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	964,84	857,37	904,20	862,78	829,15	1.585,65	6.004,00
50305	Pnae - Ensino Médio	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
50305	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
50306	Pnae - Quilombola	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
50306	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
5400	Transferências Diretas do Fnde Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	4.240,07	3.767,79	3.973,58	3.791,53	3.643,76	6.968,27	26.385,00
5400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.240,07	3.767,79	3.973,58	3.791,53	3.643,76	6.968,27	26.385,00
5401	Pnate - Médio	346,66	307,17	323,94	309,10	297,05	568,08	2.161,00
5401	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	346,66	307,17	323,94	309,10	297,05	568,08	2.161,00
5402	Pnate - Ensino Fundamental	3.729,21	3.315,82	3.494,82	3.334,70	3.204,74	6.128,70	23.206,00
5402	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.729,21	3.315,82	3.494,82	3.334,70	3.204,74	6.128,70	23.206,00
5403	Pnate - Ensino Infantil	165,20	146,80	154,82	147,73	141,97	271,49	1.028,00
5403	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	165,20	146,80	154,82	147,73	141,97	271,49	1.028,00
900	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - Fnde	33.769,18	30.007,70	31.646,78	30.196,83	29.020,06	55.497,45	210.138,00
900	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	33.769,18	30.007,70	31.646,78	30.196,83	29.020,06	55.497,45	210.138,00
900	Transferência Financeira do Icms - Desoneração - L.c. Nº 87/96	2.636,72	1.809,85	1.908,71	1.821,26	1.750,28	3.347,22	12.674,00

ils - Gestão Pública / 3Tecnos Tecnologia (79)3211-1964 (71)3341-4788 / www.3tecnos.com.br

Emitido em: 02/01/2017 Página 7 de 14



# Prefeitura Municipal de Lajedão

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO Programação Financeira - Receita Bimestral		Exercício: 2017						
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
9000	Recursos Ordinários	1.140,56	1.013,61	1.068,88	1.019,90	980,16	1.874,44	7.097,44
9000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	346,24	307,68	324,48	309,62	297,55	569,03	2.154,58
9000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	548,92	488,86	515,35	491,74	472,57	903,75	3.421,98
9000	<b>Outras Transferências da União</b>	<b>3.896,48</b>	<b>3.462,47</b>	<b>3.661,69</b>	<b>3.484,29</b>	<b>3.348,51</b>	<b>6.403,63</b>	<b>24.247,00</b>
9000	Recursos Ordinários	3.896,48	3.462,47	3.661,69	3.484,29	3.348,51	6.403,63	24.247,00
9010	Auxílio Financeiro para Fomento Exportações - FEX	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
9010	Recursos Ordinários	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
9990	<b>Outras Transferências da União</b>	<b>3.736,79</b>	<b>3.319,67</b>	<b>3.600,99</b>	<b>3.340,59</b>	<b>3.210,41</b>	<b>6.139,53</b>	<b>23.247,00</b>
9990	Recursos Ordinários	3.736,79	3.319,67	3.600,99	3.340,59	3.210,41	6.139,53	23.247,00
9000	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>687.133,65</b>	<b>583.937,05</b>	<b>616.832,76</b>	<b>587.617,34</b>	<b>664.717,84</b>	<b>1.079.968,39</b>	<b>4.089.196,00</b>
10000	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS</b>	<b>646.989,94</b>	<b>574.923,23</b>	<b>606.326,69</b>	<b>578.646,71</b>	<b>556.000,69</b>	<b>1.083.285,87</b>	<b>4.026.073,00</b>
10100	Cota-parte do Icms	603.017,76	535.848,01	565.118,06	538.226,21	518.212,62	991.020,45	3.752.444,00
10100	Recursos Ordinários	337.689,94	300.075,44	316.466,12	301.986,67	290.199,01	554.971,45	2.101.368,64
10100	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	102.513,02	91.094,34	96.070,07	91.666,46	88.096,13	168.473,48	637.915,48
10100	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	162.614,80	144.679,23	152.581,87	145.591,08	139.917,38	267.575,52	1.013.159,88
10200	Cota-parte do Ipi	30.854,72	27.417,89	28.915,50	27.590,69	26.516,46	50.707,73	192.002,00
10200	Recursos Ordinários	17.278,64	15.354,02	16.192,68	15.450,78	14.848,67	28.396,33	107.521,12
10200	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	5.245,30	4.661,04	4.915,63	4.690,42	4.507,63	8.620,31	32.640,34
10200	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	8.330,78	7.402,63	7.807,19	7.449,49	7.159,18	13.691,09	51.840,54
10400	Cota-parte do Ipi Sobre Exportação	10.693,30	9.802,19	10.021,23	9.582,09	9.189,46	17.673,74	66.542,00
10400	Recursos Ordinários	5.968,25	5.321,23	5.611,89	5.354,77	5.146,09	9.841,29	37.263,52
10400	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	1.817,86	1.615,37	1.703,61	1.625,66	1.562,21	2.987,54	11.312,14
10400	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	2.887,19	2.565,59	2.705,73	2.581,76	2.481,10	4.744,91	17.986,34
1300	Cota-parte da Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico	2.424,16	2.154,14	2.271,80	2.167,72	2.083,23	3.983,95	15.085,00
1300	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	2.424,16	2.154,14	2.271,80	2.167,72	2.083,23	3.983,95	15.085,00
0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	8.036,00	7.140,00	7.630,00	7.185,00	6.905,00	13.205,00	50.000,00
5100	Programa Saúde da Família - Incentivo Estadual	8.036,00	7.140,00	7.630,00	7.185,00	6.905,00	13.205,00	50.000,00
5100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.036,00	7.140,00	7.630,00	7.185,00	6.905,00	13.205,00	50.000,00
3000	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>2.108,71</b>	<b>1.873,82</b>	<b>1.976,17</b>	<b>1.885,63</b>	<b>1.812,15</b>	<b>3.465,52</b>	<b>13.122,00</b>
5100	Fies - Fundo de Investimentos Econômico e Social da Bahia	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
5100	Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
5200	Transferência - Fundo de Cultura da Bahia - Fcbe	1.694,47	1.416,86	1.494,26	1.425,79	1.370,23	2.620,40	9.922,00
5200	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	1.694,47	1.416,86	1.494,26	1.425,79	1.370,23	2.620,40	9.922,00
5300	Transferência de Recurso do Estado para Programa da Educação	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
5300	Transferências de Convênios - Educação	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
5400	Transferências de Recursos do Estado Para Programas de Ação Social	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
5400	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
500	Ren - Fundo de Rendimentos	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
500	Recursos Ordinários	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
900	Demais Transferência de Recursos do Estado	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
900	Recursos Ordinários	160,70	142,80	150,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Programação Financeira - Receita Bimestral**

**Exercício: 2017**

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
00000	<b>TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS</b>	<b>668.263,91</b>	<b>693.818,65</b>	<b>626.254,13</b>	<b>697.661,22</b>	<b>674.274,20</b>	<b>1.098.231,65</b>	<b>4.158.394,00</b>
10000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - 60%	472.100,80	419.514,40	442.429,06	422.168,41	406.706,86	775.866,64	2.937.778,00
10000	Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais na Educação Básica - 60%)	306.865,39	272.684,36	287.578,89	274.402,96	263.709,46	504.313,31	1.909.554,40
10000	Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)	165.235,21	146.830,04	154.850,17	147.755,45	141.997,40	271.553,33	1.028.221,60
20000	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	198.153,31	174.304,25	183.825,07	176.402,81	168.567,34	322.365,21	1.220.618,00
20000	Transferências FUNDEB (Aplicação na remuneração dos profissionais na Educação Básica - 60%)	127.499,65	113.297,76	119.486,29	114.011,63	109.568,77	209.537,39	793.401,70
20000	Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)	68.653,66	61.006,49	64.338,78	61.390,98	58.998,57	112.827,82	427.216,30
00000	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>102.538,77</b>	<b>91.118,11</b>	<b>96.095,16</b>	<b>91.892,38</b>	<b>88.118,13</b>	<b>168.617,46</b>	<b>638.082,00</b>
00000	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>83.701,27</b>	<b>83.264,11</b>	<b>87.812,15</b>	<b>83.788,88</b>	<b>80.623,63</b>	<b>163.991,96</b>	<b>583.082,00</b>
10000	Transferências de Convênios da União Para O Sistema Único de Saúde - Sus	12.052,60	10.710,00	11.295,00	10.777,50	10.357,60	19.807,50	75.000,00
0000	Transferências de Convênios - Saúde	12.052,60	10.710,00	11.295,00	10.777,50	10.357,60	19.807,50	75.000,00
10000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	10.445,50	9.282,00	9.789,00	9.340,50	8.976,50	17.166,50	65.000,00
0000	Transferências de Convênios - Educação	10.445,50	9.282,00	9.789,00	9.340,50	8.976,50	17.166,50	65.000,00
10000	Transferência de Convênios União Destinadas a Programas de Assistência Social	8.428,00	6.712,00	8.024,00	6.748,00	6.524,00	10.664,00	40.000,00
0000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	6.428,00	5.712,00	6.024,00	5.748,00	5.524,00	10.564,00	40.000,00
00000	<b>Outras Transferências de Convênios da União</b>	<b>64.775,27</b>	<b>57.560,11</b>	<b>60.704,15</b>	<b>57.922,88</b>	<b>55.665,63</b>	<b>106.453,96</b>	<b>403.082,00</b>
0000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	64.775,27	57.560,11	60.704,15	57.922,88	55.665,63	106.453,96	403.082,00
00000	<b>TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>1.807,00</b>	<b>1.428,00</b>	<b>1.506,00</b>	<b>1.437,00</b>	<b>1.381,00</b>	<b>2.641,00</b>	<b>10.000,00</b>
00000	Transferências de Convênios do Estado Para O Sistema Único de Saúde - Sus	1.807,00	1.428,00	1.506,00	1.437,00	1.381,00	2.641,00	10.000,00
0000	Transferências de Convênios - Saúde	1.807,00	1.428,00	1.506,00	1.437,00	1.381,00	2.641,00	10.000,00
00000	<b>Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação</b>	<b>6.624,50</b>	<b>4.998,00</b>	<b>5.271,00</b>	<b>6.029,60</b>	<b>4.833,60</b>	<b>9.243,60</b>	<b>35.000,00</b>
0000	Transferências de Convênios - Educação	6.624,50	4.998,00	5.271,00	6.029,60	4.833,60	9.243,60	35.000,00
00000	<b>Outras Transferências de Convênio dos Estados</b>	<b>1.607,00</b>	<b>1.428,00</b>	<b>1.806,00</b>	<b>1.437,00</b>	<b>1.381,00</b>	<b>2.641,00</b>	<b>10.000,00</b>
0000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	1.607,00	1.428,00	1.806,00	1.437,00	1.381,00	2.641,00	10.000,00
10000	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.473,99</b>	<b>6.752,86</b>	<b>6.067,04</b>	<b>6.788,97</b>	<b>6.563,42</b>	<b>10.639,44</b>	<b>40.286,00</b>
10000	<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>	<b>538,09</b>	<b>476,37</b>	<b>602,40</b>	<b>479,31</b>	<b>460,69</b>	<b>880,98</b>	<b>3.336,00</b>
10000	<b>MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS</b>	<b>117,31</b>	<b>104,23</b>	<b>109,93</b>	<b>104,86</b>	<b>100,79</b>	<b>192,76</b>	<b>730,00</b>
10000	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
200	Recursos Ordinários	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
4000	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Iptu	14,30	12,70	13,40	12,78	12,30	23,49	89,00
200	Recursos Ordinários	8,01	7,11	7,51	7,16	6,89	13,16	49,84
200	Recalculas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	2,43	2,16	2,28	2,17	2,09	3,99	15,13
200	Recalculas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	3,86	3,43	3,81	3,45	3,32	6,34	24,03
100	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis - Itbi	16,07	14,28	15,06	14,36	13,80	26,40	100,00

Iti - Gestão Pública / 3Tecnos Tecnologia (79)3211-1964 (71)3341-4788 / www.3tecnos.com.br

Emitido em: 02/01/2017 Página 9 de 14

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Programação Financeira - Receita Bimestral**

**Exercício: 2017**

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
0000	Recursos Ordinários	9,00	8,00	8,43	8,04	7,73	14,78	56,00
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	2,73	2,43	2,56	2,44	2,35	4,49	17,00
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	4,34	3,85	4,07	3,88	3,72	7,13	27,00
0000	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - IaaS	16,07	14,28	15,06	14,36	13,80	26,40	100,00
0000	Recursos Ordinários	9,00	8,00	8,43	8,04	7,73	14,78	56,00
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	2,73	2,43	2,56	2,44	2,35	4,49	17,00
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	4,34	3,85	4,07	3,88	3,72	7,13	27,00
10000	Multas e Juros de Mora do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Ipvva	16,07	14,28	15,06	14,36	13,80	26,40	100,00
0000	Recursos Ordinários	9,00	8,00	8,43	8,04	7,73	14,78	56,00
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	2,73	2,43	2,56	2,44	2,35	4,49	17,00
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	4,34	3,85	4,07	3,88	3,72	7,13	27,00
0000	<b>MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS</b>	<b>36,73</b>	<b>34,41</b>	<b>36,29</b>	<b>34,63</b>	<b>33,28</b>	<b>63,65</b>	<b>241,00</b>
0100	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	36,73	34,41	36,29	34,63	33,28	63,65	241,00
0100	Recursos Ordinários	36,73	34,41	36,29	34,63	33,28	63,65	241,00
30000	<b>MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS</b>	<b>213,06</b>	<b>189,35</b>	<b>199,79</b>	<b>190,52</b>	<b>183,13</b>	<b>360,19</b>	<b>1.326,00</b>
10000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Iptu	75,21	66,83	70,48	67,24	64,64	123,61	468,00
0000	Recursos Ordinários	42,12	37,42	39,47	37,86	36,20	69,22	262,08
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	12,78	11,36	11,98	11,43	10,99	21,01	79,56
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	20,31	18,05	19,03	18,15	17,45	33,36	126,36
10000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transmissão Intero-vivos de Bens Imóveis - Irtf	16,07	14,28	15,06	14,36	13,80	26,40	100,00
0000	Recursos Ordinários	9,00	8,00	8,43	8,04	7,73	14,78	56,00
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	2,73	2,43	2,56	2,44	2,35	4,49	17,00
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	4,34	3,85	4,07	3,88	3,72	7,13	27,00
0000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - IaaS	3,63	3,14	3,32	3,16	3,05	5,81	22,00
0000	Recursos Ordinários	1,88	1,78	1,88	1,77	1,71	3,25	12,32
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	0,60	0,53	0,56	0,54	0,52	0,99	3,74
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	0,95	0,85	0,90	0,85	0,82	1,57	5,94
0000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Ipvva	16,07	14,28	15,06	14,36	13,80	26,40	100,00
0000	Recursos Ordinários	9,00	8,00	8,43	8,04	7,73	14,78	56,00
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	2,73	2,43	2,56	2,44	2,35	4,49	17,00
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	4,34	3,85	4,07	3,88	3,72	7,13	27,00
10000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
0000	Recursos Ordinários	16,07	14,28	15,06	14,37	13,81	26,41	100,00
0000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	85,13	76,54	80,72	77,03	74,03	141,56	536,00
0000	Recursos Ordinários	85,13	76,54	80,72	77,03	74,03	141,56	536,00
0000	<b>MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS</b>	<b>28,93</b>	<b>25,71</b>	<b>27,11</b>	<b>25,86</b>	<b>24,86</b>	<b>47,53</b>	<b>180,00</b>
0000	Outras Multas e Juros de Mora	28,93	25,71	27,11	25,86	24,86	47,53	180,00
0000	Recursos Ordinários	28,93	25,71	27,11	25,86	24,86	47,53	180,00

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
Programação Financeira - Receita Bimestral

Exercício: 2017

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
00000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	176,77	167,08	166,66	158,07	161,91	290,51	1.100,00
80000	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	160,70	142,80	160,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
90000	OUTRAS MULTAS	16,07	14,28	16,06	14,37	13,81	26,41	100,00
00000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	337,47	298,88	316,26	301,77	290,01	664,61	2.100,00
00000	INDENIZAÇÕES	160,70	142,80	160,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
90000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	160,70	142,80	160,60	143,70	138,10	264,10	1.000,00
00000	RESTITUIÇÕES	176,77	167,08	166,66	158,07	161,91	290,51	1.100,00
90000	Outras Restituições	176,77	167,08	166,66	158,07	161,91	290,51	1.100,00
90000	Recursos Ordinários	176,77	167,08	166,66	158,07	161,91	290,51	1.100,00
99900	Outras Restituições	176,77	167,08	166,66	158,07	161,91	290,51	1.100,00
90000	Recursos Ordinários	176,77	167,08	166,66	158,07	161,91	290,51	1.100,00
00000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	6.438,72	4.833,80	5.097,79	4.984,19	4.674,62	8.938,74	33.850,00
00000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.118,30	4.548,18	4.796,61	4.576,79	4.398,42	8.411,62	31.850,00
50000	Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Importação	16,07	14,28	16,06	14,36	13,80	26,40	100,00
50000	Recursos Ordinários	9,00	8,00	8,43	8,04	7,73	14,78	56,00
60000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	2,73	2,43	2,56	2,44	2,35	4,49	17,00
60000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	4,34	3,85	4,07	3,88	3,72	7,13	27,00
60000	Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Iptu	5.037,96	4.476,78	4.721,31	4.504,99	4.329,42	8.279,62	31.360,00
D000	Recursos Ordinários	2.821,25	2.507,00	2.643,93	2.522,79	2.424,48	4.636,53	17.556,00
D000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	856,45	761,05	802,62	765,85	736,00	1.407,52	5.329,50
D000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	1.360,25	1.208,73	1.274,76	1.216,35	1.198,94	2.235,47	8.464,50
50000	Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis - Itbi	16,07	14,28	16,06	14,36	13,80	26,40	100,00
D000	Recursos Ordinários	9,00	8,00	8,43	8,04	7,73	14,78	56,00
D000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	2,73	2,43	2,56	2,44	2,35	4,49	17,00
D000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	4,34	3,85	4,07	3,88	3,72	7,13	27,00
60000	Receita da Dívida Ativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Ics	16,07	14,28	16,06	14,36	13,80	26,40	100,00
D000	Recursos Ordinários	9,00	8,00	8,43	8,04	7,73	14,78	56,00
D000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	2,73	2,43	2,56	2,44	2,35	4,49	17,00
D000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	4,34	3,85	4,07	3,88	3,72	7,13	27,00
D000	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	16,07	14,28	16,06	14,36	13,80	26,40	100,00
D000	Recursos Ordinários	9,00	8,00	8,43	8,04	7,73	14,78	56,00
D000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	2,73	2,43	2,56	2,44	2,35	4,49	17,00
D000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	4,34	3,85	4,07	3,88	3,72	7,13	27,00
D000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	16,07	14,28	16,06	14,36	13,80	26,40	100,00
D000	Recursos Ordinários	9,00	8,00	8,43	8,04	7,73	14,78	56,00
D000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	2,73	2,43	2,56	2,44	2,35	4,49	17,00
D000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	4,34	3,85	4,07	3,88	3,72	7,13	27,00
D000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	321,42	285,62	301,18	287,40	276,20	528,22	2.000,00
1000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	160,71	142,81	160,69	143,70	138,10	264,11	1.000,00
1200	Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Erário - Tcm	160,71	142,81	160,69	143,70	138,10	264,11	1.000,00

itis - Gestão Pública / 3Tecnos Tecnologia (79)3211-1964 (71)3341-4788 / www.3tecnos.com.br

Emitido em: 02/01/2017 Página 11 de 14



# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Programação Financeira - Receita Bimestral**

**Exercício: 2017**

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
85200	Recursos Ordinários	90,00	79,97	84,33	80,47	77,33	147,90	560,00
85200	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	27,32	24,28	25,60	24,43	23,48	44,90	170,00
85200	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	43,39	38,56	40,66	38,80	37,29	71,31	270,00
90000	<b>Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas</b>	<b>160,71</b>	<b>142,81</b>	<b>160,89</b>	<b>143,70</b>	<b>138,10</b>	<b>264,11</b>	<b>1.000,00</b>
90000	Recursos Ordinários	90,00	79,97	84,33	80,47	77,33	147,90	560,00
90000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	27,32	24,28	25,60	24,43	23,48	44,90	170,00
90000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	43,39	38,56	40,66	38,80	37,29	71,31	270,00
90000	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>160,71</b>	<b>142,81</b>	<b>160,89</b>	<b>143,70</b>	<b>138,10</b>	<b>264,11</b>	<b>1.000,00</b>
90000	<b>Outras Receitas</b>	<b>160,71</b>	<b>142,81</b>	<b>160,89</b>	<b>143,70</b>	<b>138,10</b>	<b>264,11</b>	<b>1.000,00</b>
90000	Recursos Ordinários	90,00	79,97	84,33	80,47	77,33	147,90	560,00
90000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	27,32	24,28	25,60	24,43	23,48	44,90	170,00
90000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	43,39	38,56	40,66	38,80	37,29	71,31	270,00
90000	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>237.379,78</b>	<b>210.838,59</b>	<b>222.468,44</b>	<b>212.268,03</b>	<b>203.996,93</b>	<b>390.118,23</b>	<b>1.477.161,00</b>
90000	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>1.607,00</b>	<b>1.428,00</b>	<b>1.506,00</b>	<b>1.437,00</b>	<b>1.381,00</b>	<b>2.641,00</b>	<b>10.000,00</b>
90000	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS</b>	<b>1.607,00</b>	<b>1.428,00</b>	<b>1.506,00</b>	<b>1.437,00</b>	<b>1.381,00</b>	<b>2.641,00</b>	<b>10.000,00</b>
90000	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS</b>	<b>1.607,00</b>	<b>1.428,00</b>	<b>1.506,00</b>	<b>1.437,00</b>	<b>1.381,00</b>	<b>2.641,00</b>	<b>10.000,00</b>
90000	<b>OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS</b>	<b>1.607,00</b>	<b>1.428,00</b>	<b>1.506,00</b>	<b>1.437,00</b>	<b>1.381,00</b>	<b>2.641,00</b>	<b>10.000,00</b>
90000	Recursos Ordinários	1.607,00	1.428,00	1.506,00	1.437,00	1.381,00	2.641,00	10.000,00
90000	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>3.214,00</b>	<b>2.866,00</b>	<b>3.012,00</b>	<b>2.874,00</b>	<b>2.782,00</b>	<b>5.282,00</b>	<b>20.000,00</b>
90000	<b>ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS</b>	<b>1.607,00</b>	<b>1.428,00</b>	<b>1.506,00</b>	<b>1.437,00</b>	<b>1.381,00</b>	<b>2.641,00</b>	<b>10.000,00</b>
90000	Alienação de Outros Bens Móveis	1.607,00	1.428,00	1.506,00	1.437,00	1.381,00	2.641,00	10.000,00
90000	Alienação de Bens	1.607,00	1.428,00	1.506,00	1.437,00	1.381,00	2.641,00	10.000,00
90000	<b>ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>	<b>1.607,00</b>	<b>1.428,00</b>	<b>1.506,00</b>	<b>1.437,00</b>	<b>1.381,00</b>	<b>2.641,00</b>	<b>10.000,00</b>
90000	<b>ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS</b>	<b>1.607,00</b>	<b>1.428,00</b>	<b>1.506,00</b>	<b>1.437,00</b>	<b>1.381,00</b>	<b>2.641,00</b>	<b>10.000,00</b>
90000	Recursos Ordinários	1.607,00	1.428,00	1.506,00	1.437,00	1.381,00	2.641,00	10.000,00
90000	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>232.658,78</b>	<b>206.654,59</b>	<b>217.942,44</b>	<b>207.967,03</b>	<b>199.852,93</b>	<b>382.195,23</b>	<b>1.447.161,00</b>
90000	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	<b>232.658,78</b>	<b>206.654,59</b>	<b>217.942,44</b>	<b>207.967,03</b>	<b>199.852,93</b>	<b>382.195,23</b>	<b>1.447.161,00</b>
90000	<b>TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>206.043,28</b>	<b>183.092,59</b>	<b>193.093,44</b>	<b>184.246,53</b>	<b>177.066,43</b>	<b>338.618,73</b>	<b>1.282.161,00</b>
90000	<b>TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	<b>16.070,00</b>	<b>14.280,00</b>	<b>15.060,00</b>	<b>14.370,00</b>	<b>13.810,00</b>	<b>26.410,00</b>	<b>100.000,00</b>
90000	Transferências de Convênios - Saúde	16.070,00	14.280,00	15.060,00	14.370,00	13.810,00	26.410,00	100.000,00
90000	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO</b>	<b>47.969,11</b>	<b>42.625,94</b>	<b>44.954,25</b>	<b>42.894,59</b>	<b>41.222,99</b>	<b>78.834,12</b>	<b>298.501,00</b>
90000	Transferências de Convênios - Educação	47.969,11	42.625,94	44.954,25	42.894,59	41.222,99	78.834,12	298.501,00
90000	<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico</b>	<b>72.315,00</b>	<b>64.260,00</b>	<b>67.770,00</b>	<b>64.665,00</b>	<b>62.145,00</b>	<b>118.845,00</b>	<b>450.000,00</b>
90000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	72.315,00	64.260,00	67.770,00	64.665,00	62.145,00	118.845,00	450.000,00
90000	<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente</b>	<b>1.607,00</b>	<b>1.428,00</b>	<b>1.506,00</b>	<b>1.437,00</b>	<b>1.381,00</b>	<b>2.641,00</b>	<b>10.000,00</b>
90000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	1.607,00	1.428,00	1.506,00	1.437,00	1.381,00	2.641,00	10.000,00
90000	<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra-estrutura, Em Transporte</b>	<b>25.673,44</b>	<b>22.813,73</b>	<b>24.059,85</b>	<b>22.957,81</b>	<b>22.062,85</b>	<b>42.192,62</b>	<b>169.760,00</b>
90000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	25.673,44	22.813,73	24.059,85	22.957,81	22.062,85	42.192,62	169.760,00
90000	<b>Outras Transferências de Convênios da União</b>	<b>42.408,73</b>	<b>37.684,82</b>	<b>39.743,34</b>	<b>37.922,43</b>	<b>36.444,69</b>	<b>69.696,99</b>	<b>263.900,00</b>

Is - Gestão Pública / 3Tecnos Tecnologia (79)3211-1964 (71)3341-4788 / www.3tecnos.com.br

Emitido em: 02/01/2017 Página 12 de 14

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
Programação Financeira - Receita Bimestral

Exercício: 2017

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
00000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	42.408,73	37.684,92	39.743,34	37.922,43	36.444,59	69.695,99	263.900,00
<b>00000</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>26.616,60</b>	<b>23.662,00</b>	<b>24.849,00</b>	<b>23.710,60</b>	<b>22.778,60</b>	<b>43.676,50</b>	<b>168.000,00</b>
10000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.035,00	7.140,00	7.530,00	7.185,00	6.905,00	13.205,00	60.000,00
10000	Transferências de Convênios - Saúde	8.035,00	7.140,00	7.530,00	7.185,00	6.905,00	13.205,00	60.000,00
20000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	8.035,00	7.140,00	7.530,00	7.185,00	6.905,00	13.205,00	60.000,00
20000	Transferências de Convênios - Educação	8.035,00	7.140,00	7.530,00	7.185,00	6.905,00	13.205,00	60.000,00
30000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.607,00	1.428,00	1.506,00	1.437,00	1.381,00	2.641,00	10.000,00
30000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	1.607,00	1.428,00	1.506,00	1.437,00	1.381,00	2.641,00	10.000,00
40000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.607,00	1.428,00	1.506,00	1.437,00	1.381,00	2.641,00	10.000,00
40000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	1.607,00	1.428,00	1.506,00	1.437,00	1.381,00	2.641,00	10.000,00
50000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-estrutura Em Transporte	1.607,00	1.428,00	1.506,00	1.437,00	1.381,00	2.641,00	10.000,00
50000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	1.607,00	1.428,00	1.506,00	1.437,00	1.381,00	2.641,00	10.000,00
80000	Outras Transferências de Convênio do Estado	5.624,50	4.998,00	5.271,00	5.029,50	4.833,50	9.243,50	36.000,00
80000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	5.624,50	4.998,00	5.271,00	5.029,50	4.833,50	9.243,50	36.000,00
30000	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-402.172,73</b>	<b>-367.376,66</b>	<b>-376.896,17</b>	<b>-369.626,03</b>	<b>-346.613,29</b>	<b>-660.944,74</b>	<b>-2.602.630,80</b>
10000	Dedução da Receita Resultante da Participação Na Receita da União	-272.852,24	-242.469,66	-256.703,47	-243.987,98	-234.479,74	-448.414,91	-1.697.898,20
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	-272.852,24	-242.469,66	-256.703,47	-243.987,98	-234.479,74	-448.414,91	-1.697.898,20
10200	Dedução de Receita do Fpm - Fundeb	-270.138,68	-240.048,74	-253.160,65	-241.561,66	-232.147,98	-443.955,69	-1.681.013,60
0200	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	-270.138,68	-240.048,74	-253.160,65	-241.561,66	-232.147,98	-443.955,69	-1.681.013,60
0500	Dedução de Receita Para Formação do Fundeb - Itr	-2.713,36	-2.411,12	-2.642,82	-2.426,32	-2.331,76	-4.459,22	-18.864,60
0500	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	-2.713,36	-2.411,12	-2.642,82	-2.426,32	-2.331,76	-4.459,22	-18.864,60
0000	Dedução de Receita Para Formação do Fundeb - Icms Desonerado Lc 87/96	-407,34	-361,67	-381,74	-364,25	-350,06	-689,44	-2.634,80
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	-407,34	-361,67	-381,74	-364,25	-350,06	-689,44	-2.634,80
0000	Dedução da Receita Resultante da Participação Na Receita do Estado	-128.913,15	-114.553,82	-120.810,98	-116.275,80	-110.783,49	-211.860,39	-802.197,60
0000	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	-128.913,15	-114.553,82	-120.810,98	-116.275,80	-110.783,49	-211.860,39	-802.197,60
0100	Dedução de Receita Para Formação do Fundeb - Icms	-120.603,55	-107.169,80	-113.023,61	-107.845,24	-103.642,51	-198.204,09	-760.488,80
1100	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	-120.603,55	-107.169,80	-113.023,61	-107.845,24	-103.642,51	-198.204,09	-760.488,80
1200	Dedução de Receita Para Formação do Fundeb - Ipvat	-6.170,94	-5.483,68	-5.783,10	-5.618,14	-5.303,09	-10.141,56	-38.400,40
1200	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	-6.170,94	-5.483,68	-5.783,10	-5.618,14	-5.303,09	-10.141,56	-38.400,40
1400	Dedução de Receita Para Formação do Fundeb - Ipi Exportação	-2.138,66	-1.900,44	-2.004,25	-1.912,42	-1.837,89	-3.514,75	-13.306,40
1400	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	-2.138,66	-1.900,44	-2.004,25	-1.912,42	-1.837,89	-3.514,75	-13.306,40
<b>Total Geral:</b>		<b>3.094.030,37</b>	<b>2.748.393,48</b>	<b>2.899.570,33</b>	<b>2.786.721,39</b>	<b>2.658.902,08</b>	<b>5.084.637,46</b>	<b>19.253.456,40</b>

# Prefeitura Municipal de Lajedão

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO  
Programação Financeira - Receita Bimestral

Exercício: 2017

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
--------	---------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------

Its - Gestão Pública / 3Tecnos Tecnologia (79)3211-1964 (71)3341-4788 / www.3tecnos.com.br

Emitido em: 02/01/2017      Página 14 de 14

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Programação Financeira - Desembolso Mensal**

**Exercício: 2017**

Unid. Organizacional	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
<b>AMARA MUNICIPAL</b>	<b>71.548,37</b>	<b>71.548,37</b>	<b>71.548,37</b>	<b>71.548,37</b>	<b>71.548,37</b>	<b>71.548,37</b>	<b>71.548,37</b>	<b>71.548,37</b>	<b>71.548,37</b>	<b>71.548,37</b>	<b>71.548,37</b>	<b>71.548,37</b>	<b>858.824,00</b>
1 - CÂMARA MUNICIPAL	71.548,37	71.548,37	71.548,37	71.548,37	71.548,37	71.548,37	71.548,37	71.548,37	71.548,37	71.548,37	71.548,37	71.548,37	858.824,00
<b>ABINETE DO PREFEITO</b>	<b>36.972,71</b>	<b>36.972,71</b>	<b>36.972,71</b>	<b>36.972,71</b>	<b>36.972,71</b>	<b>36.972,71</b>	<b>36.972,71</b>	<b>36.972,71</b>	<b>36.972,71</b>	<b>36.972,71</b>	<b>36.972,71</b>	<b>36.972,71</b>	<b>443.850,00</b>
1 - GABINETE DO PREFEITO	36.972,71	36.972,71	36.972,71	36.972,71	36.972,71	36.972,71	36.972,71	36.972,71	36.972,71	36.972,71	36.972,71	36.972,71	443.850,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>192.104,04</b>	<b>192.104,04</b>	<b>192.104,04</b>	<b>192.104,04</b>	<b>192.104,04</b>	<b>192.104,04</b>	<b>192.104,04</b>	<b>192.104,04</b>	<b>192.104,04</b>	<b>192.104,04</b>	<b>192.104,04</b>	<b>192.104,04</b>	<b>2.306.171,00</b>
1 - UNIDADE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	192.104,04	192.104,04	192.104,04	192.104,04	192.104,04	192.104,04	192.104,04	192.104,04	192.104,04	192.104,04	192.104,04	192.104,04	2.306.171,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>47.546,22</b>	<b>47.546,22</b>	<b>47.546,22</b>	<b>47.546,22</b>	<b>47.546,22</b>	<b>47.546,22</b>	<b>47.546,22</b>	<b>47.546,22</b>	<b>47.546,22</b>	<b>47.546,22</b>	<b>47.546,22</b>	<b>47.546,22</b>	<b>570.782,94</b>
1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	47.546,22	47.546,22	47.546,22	47.546,22	47.546,22	47.546,22	47.546,22	47.546,22	47.546,22	47.546,22	47.546,22	47.546,22	570.782,94
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>105.041,30</b>	<b>105.041,30</b>	<b>105.041,30</b>	<b>105.041,30</b>	<b>105.041,30</b>	<b>105.041,30</b>	<b>105.041,30</b>	<b>105.041,30</b>	<b>105.041,30</b>	<b>105.041,30</b>	<b>105.041,30</b>	<b>105.041,30</b>	<b>1.261.000,00</b>
1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	99.962,50	99.962,50	99.962,50	99.962,50	99.962,50	99.962,50	99.962,50	99.962,50	99.962,50	99.962,50	99.962,50	99.962,50	1.200.030,00
2 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2.857,19	2.857,19	2.857,19	2.857,19	2.857,19	2.857,19	2.857,19	2.857,19	2.857,19	2.857,19	2.857,19	2.857,19	34.300,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	2.221,61	2.221,61	2.221,61	2.221,61	2.221,61	2.221,61	2.221,61	2.221,61	2.221,61	2.221,61	2.221,61	2.221,61	26.670,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>289.898,30</b>	<b>289.898,30</b>	<b>289.898,30</b>	<b>289.898,30</b>	<b>289.898,30</b>	<b>289.898,30</b>	<b>289.898,30</b>	<b>289.898,30</b>	<b>289.898,30</b>	<b>289.898,30</b>	<b>289.898,30</b>	<b>289.898,30</b>	<b>3.480.171,63</b>
1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	289.898,30	289.898,30	289.898,30	289.898,30	289.898,30	289.898,30	289.898,30	289.898,30	289.898,30	289.898,30	289.898,30	289.898,30	3.480.171,63
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>540.171,67</b>	<b>540.171,67</b>	<b>540.171,67</b>	<b>540.171,67</b>	<b>540.171,67</b>	<b>540.171,67</b>	<b>540.171,67</b>	<b>540.171,67</b>	<b>540.171,67</b>	<b>540.171,67</b>	<b>540.171,67</b>	<b>540.171,67</b>	<b>6.484.653,93</b>
1 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO	175.835,96	175.835,96	175.835,96	175.835,96	175.835,96	175.835,96	175.835,96	175.835,96	175.835,96	175.835,96	175.835,96	175.835,96	2.110.875,93
1 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	346.997,48	346.997,48	346.997,48	346.997,48	346.997,48	346.997,48	346.997,48	346.997,48	346.997,48	346.997,48	346.997,48	346.997,48	4.185.636,00
1 - UNIDADE DE CULTURA	17.338,23	17.338,23	17.338,23	17.338,23	17.338,23	17.338,23	17.338,23	17.338,23	17.338,23	17.338,23	17.338,23	17.338,23	208.142,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE</b>	<b>9.986,00</b>	<b>9.986,00</b>	<b>9.986,00</b>	<b>9.986,00</b>	<b>9.986,00</b>	<b>9.986,00</b>	<b>9.986,00</b>	<b>9.986,00</b>	<b>9.986,00</b>	<b>9.986,00</b>	<b>9.986,00</b>	<b>9.986,00</b>	<b>119.880,00</b>
- SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE	9.986,00	9.986,00	9.986,00	9.986,00	9.986,00	9.986,00	9.986,00	9.986,00	9.986,00	9.986,00	9.986,00	9.986,00	119.880,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>22.861,17</b>	<b>22.861,17</b>	<b>22.861,17</b>	<b>22.861,17</b>	<b>22.861,17</b>	<b>22.861,17</b>	<b>22.861,17</b>	<b>22.861,17</b>	<b>22.861,17</b>	<b>22.861,17</b>	<b>22.861,17</b>	<b>22.861,17</b>	<b>274.443,79</b>
- UNIDADE DE AGROPECUÁRIA	17.275,65	17.275,65	17.275,65	17.275,65	17.275,65	17.275,65	17.275,65	17.275,65	17.275,65	17.275,65	17.275,65	17.275,65	207.390,79
- UNIDADE DE MEIO AMBIENTE	5.585,51	5.585,51	5.585,51	5.585,51	5.585,51	5.585,51	5.585,51	5.585,51	5.585,51	5.585,51	5.585,51	5.585,51	67.053,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>287.683,06</b>	<b>287.683,06</b>	<b>287.683,06</b>	<b>287.683,06</b>	<b>287.683,06</b>	<b>287.683,06</b>	<b>287.683,06</b>	<b>287.683,06</b>	<b>287.683,06</b>	<b>287.683,06</b>	<b>287.683,06</b>	<b>287.683,06</b>	<b>3.463.578,11</b>
- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	283.684,66	283.684,66	283.684,66	283.684,66	283.684,66	283.684,66	283.684,66	283.684,66	283.684,66	283.684,66	283.684,66	283.684,66	3.405.578,11
- CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	48.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>1.603.812,83</b>	<b>1.603.812,83</b>	<b>1.603.812,83</b>	<b>1.603.812,83</b>	<b>1.603.812,83</b>	<b>1.603.812,83</b>	<b>1.603.812,83</b>	<b>1.603.812,83</b>	<b>1.603.812,83</b>	<b>1.603.812,83</b>	<b>1.603.812,83</b>	<b>1.603.812,83</b>	<b>19.253.456,40</b>



# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**  
**Programação Financeira - Desembolso Bimestral**

**Exercício: 2017**

Unid Orçamentária	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>143.096,74</b>	<b>143.096,74</b>	<b>143.096,74</b>	<b>143.096,74</b>	<b>143.096,74</b>	<b>143.268,52</b>	<b>858.924,00</b>
I - CÂMARA MUNICIPAL	143.096,74	143.096,74	143.096,74	143.096,74	143.096,74	143.268,52	858.924,00
<b>ABINETE DO PREFEITO</b>	<b>73.945,42</b>	<b>73.945,42</b>	<b>73.945,42</b>	<b>73.945,42</b>	<b>73.945,42</b>	<b>74.034,18</b>	<b>443.850,00</b>
I - GABINETE DO PREFEITO	73.945,42	73.945,42	73.945,42	73.945,42	73.945,42	74.034,18	443.850,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>384.208,10</b>	<b>384.208,10</b>	<b>384.208,10</b>	<b>384.208,10</b>	<b>384.669,30</b>	<b>384.669,30</b>	<b>2.306.171,00</b>
I - UNIDADE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	384.208,10	384.208,10	384.208,10	384.208,10	384.669,30	384.669,30	2.306.171,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>95.092,46</b>	<b>95.092,46</b>	<b>95.092,46</b>	<b>95.092,46</b>	<b>95.206,58</b>	<b>95.206,58</b>	<b>570.782,94</b>
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	95.092,46	95.092,46	95.092,46	95.092,46	95.206,58	95.206,58	570.782,94
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>210.082,96</b>	<b>210.082,96</b>	<b>210.082,96</b>	<b>210.082,96</b>	<b>210.334,96</b>	<b>210.334,96</b>	<b>1.281.000,00</b>
I - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	199.925,32	199.925,32	199.925,32	199.925,32	200.165,16	200.165,16	1.200.030,00
I - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5.714,40	5.714,40	5.714,40	5.714,40	5.721,24	5.721,24	34.300,00
I - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	4.443,24	4.443,24	4.443,24	4.443,24	4.448,56	4.448,56	26.670,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>579.796,50</b>	<b>579.796,50</b>	<b>579.796,50</b>	<b>579.796,50</b>	<b>580.492,56</b>	<b>580.492,56</b>	<b>3.480.171,63</b>
I - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	579.796,50	579.796,50	579.796,50	579.796,50	580.492,56	580.492,56	3.480.171,63
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>1.080.343,36</b>	<b>1.080.343,36</b>	<b>1.080.343,36</b>	<b>1.080.343,36</b>	<b>1.081.640,30</b>	<b>1.081.640,30</b>	<b>6.484.653,93</b>
I - UNIDADE DE EDUCAÇÃO	351.671,92	351.671,92	351.671,92	351.671,92	352.094,10	352.094,10	2.110.875,93
I - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	693.994,98	693.994,98	693.994,98	693.994,98	694.828,12	694.828,12	4.165.636,00
I - UNIDADE DE CULTURA	34.676,46	34.676,46	34.676,46	34.676,46	34.718,08	34.718,08	208.142,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE</b>	<b>19.972,02</b>	<b>19.972,02</b>	<b>19.972,02</b>	<b>19.972,02</b>	<b>19.995,98</b>	<b>19.995,98</b>	<b>119.880,00</b>
I - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE	19.972,02	19.972,02	19.972,02	19.972,02	19.995,98	19.995,98	119.880,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>45.722,32</b>	<b>45.722,32</b>	<b>45.722,32</b>	<b>45.722,32</b>	<b>45.777,22</b>	<b>45.777,22</b>	<b>274.443,79</b>
I - UNIDADE DE AGROPECUÁRIA	34.551,30	34.551,30	34.551,30	34.551,30	34.592,78	34.592,78	207.390,79
I - UNIDADE DE MEIO AMBIENTE	11.171,02	11.171,02	11.171,02	11.171,02	11.184,44	11.184,44	67.053,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>567.369,34</b>	<b>567.369,34</b>	<b>567.369,34</b>	<b>567.369,34</b>	<b>568.050,42</b>	<b>568.050,42</b>	<b>3.405.578,11</b>
I - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	567.369,34	567.369,34	567.369,34	567.369,34	568.050,42	568.050,42	3.405.578,11
I - CONSÓRCIO PÚBLICO - CONSTRUIR	7.996,80	7.996,80	7.996,80	7.996,80	8.006,40	8.006,40	48.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>3.267.826,02</b>	<b>3.267.826,02</b>	<b>3.267.826,02</b>	<b>3.267.826,02</b>	<b>3.211.476,42</b>	<b>3.211.476,42</b>	<b>19.253.455,40</b>

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



PORTARIA N.º 23/2017

**EXONERA GESTOR DO FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar o Senhor **AÉCIO TARLES XAVIER DOS SANTOS** do cargo de Gestor Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia, conforme determinação da 278/2009 em seu artigo 4º de 18 de agosto de 2009.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 03 DE JANEIRO DE  
2017.**

  
**HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ**  
Prefeito Municipal

[www.pmlajedao.com.br](http://www.pmlajedao.com.br)

Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

[www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Lajedão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02  
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114



PORTARIA N.º 24/2017

**NOMEIA GESTORA DO FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear o Senhor **VALESCA LELES DOS SANTOS FONSECA** no cargo de Gestora Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia, conforme determinação da 278/2009 em seu artigo 4º de 18 de agosto de 2009.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, 03 DE JANEIRO DE  
2017.**

  
**HUMBERTO CARVALHO CÔRTEZ**  
Prefeito Municipal

[www.pmlajedao.com.br](http://www.pmlajedao.com.br)

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Lei

**TODOS POR TODOS**

## ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO, através do seu Prefeito Municipal, torna pública a retificação da publicação da Lei nº 454/2016 de 11 de abril de 2016, que "Estabelece as Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 do Município de Lajedão e dá outras providências", publicada na edição nº 00608 de 27 de dezembro de 2016, que passam a vigorar com a redação disposta em anexo.

Lajedão – BA, 17 de janeiro de 2017.

  
**Humberto Carvalho Cortes**  
Prefeito Municipal

[www.pmlajedao.com.br](http://www.pmlajedao.com.br)



# Prefeitura Municipal de Lajedão



LEI Nº. 454/2016

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências.

**PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

## DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, as diretrizes orçamentárias do Município de LAJEDÃO, para 2017, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município e medidas para incremento da receita e
- VI - as disposições gerais.

[www.pmlajedao.com.br](http://www.pmlajedao.com.br)

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## CAPÍTULO I

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em conformidade com o art. 165, § 2º, da Constituição e o art. 4º da Lei Complementar 101/00, integra a presente Lei os seguintes Anexos:

I - das ações e prioridades para o exercício financeiro de **2017** são as especificadas no **Anexo I**, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de **2017**, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

II - dos Riscos Fiscais, de acordo com a Portaria Nº. 553, de 22 de setembro de 2014 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, compreendendo:

a) Anexo de Riscos Fiscais.

III - das Metas Fiscais, de acordo com a Portaria 553, de 22 de setembro de 2014 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, compreendendo:

- a) Demonstrativo I - das Metas Anuais;
- b) Demonstrativo II - da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo III - das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo IV - da Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
- g) Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter continuado;
- i) Memória de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Função** - deve entender-se o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

II - **Função “Encargos Especiais”** - engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

III - **Subfunção** - representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

IV - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

V - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VIII – **Receita Corrente Líquida** - somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, de transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidos a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 21 da Constituição Federal; e

IX – **Despesa Total com Pessoal** – o somatório dos gastos de cada Poder com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios,



# Prefeitura Municipal de Lajedão

TODOS POR TODOS

proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas às entidades de previdência.

**X - Categoria de Programação** - Para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação a denominação genérica que engloba **função, subfunção, programa e operação especial**, e o termo **ação**, a que engloba as três últimas categorias.

**XI - Categoria de despesa** - Para fins de planejamento e orçamento considera-se categoria de despesa a denominação genérica que engloba **categoria econômica da despesa, grupo e modalidade de aplicação**.

**XI - Transposição** - o deslocamento parcial ou total de dotação de uma categoria de programação para outra do mesmo órgão;

**XII - Remanejamento** - o deslocamento parcial ou total de dotação de uma mesma categoria de despesa e mesma categoria de programação para mesmo órgão.

**XIII - Transferências** - o deslocamento parcial ou total de uma categoria de programação para outra, para outro órgão;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sendo estas indicadas nas atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão detalhadas para especificar a finalidade, a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade das respectivas atividades, projetos e operações especiais e da denominação das metas estabelecidas.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivas finalidades com indicação de suas metas, quando for o caso.

§ 5º - Serão computados no cálculo da receita corrente líquida os valores pagos e recebidos pelo Município em decorrência da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, e do fundo previsto pelo art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

www.  
**pmlajedao**  
.com.br



# Prefeitura Municipal de Lajedão

**TODOS POR TODOS**

§ 6º - A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades, adotando-se o regime de caixa.

§ 7º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização".

§ 8º. A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 4º - A receita municipal será constituída:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - das transferências constitucionais;
- III- das atividades econômicas que por conveniência o Município venha executar;
- IV - dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública e Federal, Estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e Instituições Privadas Nacionais e Internacionais;
- V - das oriundas de serviços executados pelo Município;
- VI - das cobranças de dívida ativa;
- VII - das oriundas de empréstimos, e financiamentos devidamente autorizados pelo Poder Legislativo;
- VIII - outras rendas.

§ 1º - A discriminação da receita será de acordo com o estabelecido na Portaria 163 de 04 de maio de 2001 da SOF/SEPLAN e alterações posteriores.

§ 2º - As receitas oriundas de fontes vinculadas não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 5º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a classificação institucional e funcional, a saber:

- 01. Poder
- 02. Órgão
- 03. Unidade Orçamentária
- 04. Função

[www.pmlajedao.com.br](http://www.pmlajedao.com.br)

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**TODOS POR TODOS**

VI - quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos nºs 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320/64;

§ 2º - As informações complementares a que se refere o inciso VI do *caput* deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 159 da Constituição Estadual, art. 165 da Constituição Federal e art. 5º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, são os seguintes :

I - tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

- a) a receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;
- b) a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- c) a receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- d) a despesa realizada nos três últimos exercícios anteriores;
- e) a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- f) a despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

II - especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificção econômica, financeira, social e administrativa.

III - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

IV – utilização **das fontes de recursos por órgãos**;

V – Cópia da legislação básica da estrutura organizacional e regimento interno do Município, onde conste a descrição das principais finalidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

VI – **descrição sucinta das finalidades** dos Projetos, Atividades e Operações Especiais, com a identificação das metas, se for o caso.

VII – **demonstrativo da compatibilidade das metas programáticas**, definidas na Proposta Orçamentária, com as constantes no Plano Plurianual, em obediência ao inciso I, art. 5º da LRF.

www.  
**pmlajedao**  
.com.br

# Prefeitura Municipal de Lajedão

TODOS POR TODOS

VIII – do quadro de pessoal, por órgão de cada Poder, em conformidade ao § 6º, art 159, da Constituição Estadual;

IX – da previsão de gastos com promoção e divulgação das ações do Município, por órgão de cada Poder, em conformidade ao § 6º, art 159, da Constituição Estadual;

§ 3º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária, dentre outras importâncias, em conformidade com a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, acompanhadas das seguintes informações:

- a) Os gastos, o programado para **2017**, bem como a memória de por unidade orçamentária e fonte de recursos, nos três últimos anos, sua execução provável em 2016 e cálculo da estimativa das despesas;
- b) a arrecadação da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2016 e a estimada para **2017**, bem como a memória de cálculo dos principais itens estimados para **2017**;
- c) a despesa de pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executadas nos últimos três anos, a execução provável em 2016 e o programado para **2017**, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente e à receita corrente líquida, esta última tal como definida no art. 3º, IX nesta Lei, bem como a memória de cálculo do programado para **2017**;
- d) memória de cálculo do montante de recursos para aplicação e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da CF e do montante de recursos para aplicação no FUNDEB, previsto no art. 60 do ADCT e
- e) a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita e os valores das estimativas de cada fonte de financiamento da despesa consignado no quadro demonstrativo a que se refere o inciso IV, § 2º deste artigo.

§ 4º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços históricos, atualizados a preços de 30 de junho de **2016** de acordo com o comportamento da evolução da receita.

Art. 9º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

www.  
**pmlajedao**  
.com.br



# Prefeitura Municipal de Lajedão

TODOS POR TODOS

I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III - aos benefícios mensais às pessoas portadoras de deficiência e aos idosos, em cumprimento ao disposto no art. 203, inciso V, da Constituição;

IV - ao atendimento de ações de alimentação escolar;

V - às despesas com auxílio-alimentação/refeição, assistência pré-escolar e assistência médica e odontológica no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, inclusive das entidades da administração indireta que recebam recursos à conta dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VI - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

VII - ao atendimento das operações realizadas no âmbito da renegociação da dívida do Município;

VIII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão da unidade orçamentária responsável pelas ações jurídicas do Município.

**Parágrafo Único – A inclusão de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais para atender às despesas de que trata o inciso V deste artigo fica condicionada à informação do número dos beneficiados.**

Art. 10 - Para efeito do disposto no artigo anterior, os Poderes Legislativo, e órgãos do Poder Executivo encaminharão ao órgão encarregado do Planejamento Municipal, por meio de correspondência protocolada, **até 10 de agosto de 2016**, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, em especial os artigos 17 a 20, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

§ 1º - O órgão encarregado pelo Planejamento Municipal, **até 31 de julho de 2016**, encaminhará ao Poder Legislativo e aos órgãos e entidades do Poder Executivo as informações básicas norteadoras para a elaboração das propostas orçamentárias de que trata o caput deste artigo.

§ 2º - O não cumprimento do disposto neste artigo autorizará ao Poder Executivo, pelo seu órgão do Planejamento Municipal, a definir e elaborar as propostas das unidades faltosas, e repetir o planejamento do exercício em vigência, se do Poder Legislativo.

Art.11 – O Poder Legislativo, na elaboração de sua proposta orçamentária, observará os limites de gastos previstos na Emenda Constitucional nº 25, de 14.02.2000, DOU de 15.02.2000, em vigor a partir de 01.01.2001.

www.  
**pmlajedao**  
.com.br



# Prefeitura Municipal de Lajedão



TODOS POR TODOS

## CAPÍTULO III

### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO

#### DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de **2017** deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, unidade, universalidade e anualidade.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 14. O Poder Legislativo terá como limites de empenho de despesas correntes e de capital em **2017** o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária do mesmo exercício de **2017**.

Parágrafo único - No cálculo dos limites a que se refere o *caput* deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de pessoais, precatórios ou construção em andamento.

Art. 15. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social.

Parágrafo único. Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 17. A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações, encaminhará ao órgão de Planejamento Municipal e aos órgãos e unidades devedores, **até 10 de julho de 2016**, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão devedor da administração direta ou indireta, especificando:

- a) número da ação originária;
- b) número do precatório;
- c) tipo de causa julgada;
- d) data da autuação do precatório;
- e) nome do beneficiário; e
- f) valor do precatório a ser pago.



www.  
**pmlajedao**  
.com.br

# Prefeitura Municipal de Lajedão



§ 1º - Os órgãos e entidades devedores, referidos no caput deste artigo, comunicarão ao órgão do Planejamento Municipal, no prazo máximo de **30 de julho de 2016**, eventuais divergências verificadas entre a relação recebida e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 2º - A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 18. Na programação da despesa, em conformidade com a LRF, não poderão ser:

I - fixadas despesas **sem que estejam definidas as respectivas fontes** de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

IV - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos vinculados à unidade orçamentária específica; e

V - consignados créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 19 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigíveis nos convênios, acordos e similares.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução



# Prefeitura Municipal de Lajedão

TODOS POR TODOS

financeira, até **30 de junho de 2016**, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado em demonstrativo e documentos comprobatórios do feito.

Art. 20. Não poderão ser destinados recursos para atender, direta ou indiretamente, despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que não haja lei específica que estabeleça a obrigação em cooperar técnica e financeiramente;

II - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

Art. 21. As dotações para compor a contrapartida de despesas financiadas por recursos vinculados, serão obrigatoriamente informadas e identificadas por fonte de recurso distinta, não poderão ter destinação diversa das finalidades referidas na motivação do convênio, ajuste, acordo ou instrumento similar, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos ou desnecessária por rescisão, não concretização dos financiamentos previstos ou saldo não utilizado, de tal forma que evidencie a impossibilidade da sua aplicação original.

Art. 22. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou com autorizações legislativas concedidas até a data do encaminhamento do referido projeto ao Poder Legislativo.

Art. 23. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de **“auxílios” ou “subvenções sociais”**, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, art. 16 e seguintes da Lei 4.320/64, bem como ao disposto na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

IV - sejam signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal;

V - sejam qualificadas como organizações sociais.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco

www.  
**pmlajedao**  
.com.br

# Prefeitura Municipal de Lajedão



anos, emitida no exercício de 2016 por três autoridades local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º – O Projeto que destinar recursos à subvenções sociais, deverá mencionar em seu detalhamento a relação das entidades beneficiadas bem como os valores limites destinados à cada uma delas.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a execução das dotações sob os títulos nele especificados dependerá, além de autorização legislativa específica consignada na Lei de Orçamento, de assinatura de convênio ou acordo, observadas as disposições do art. 116 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

§ 4º - A execução das dotações sob o título de subvenções sociais está também condicionada às determinações previstas na Resolução 321/97 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 24 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para pessoas físicas, a qualquer título, sem que haja lei ou programa específicos voltados à ação social, educacional ou de saúde nos quais estejam definidos os critérios da concessão dos auxílios.

Parágrafo Único – Os critérios a que se refere o caput deste artigo será definido mediante publicação de Decreto do Executivo, normas estabelecidas em convênios, acordos, ajustes ou programas adotados com órgãos de outras esferas de governo.

Art. 25. A lei orçamentária conterá no orçamento fiscal **reserva de contingência**, constituindo-se de dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, cujos recursos serão utilizados como fonte para :

I – **atendimento de passivos contingentes** e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, tendo como prioritários os passivos referentes às obrigações pertinentes à gastos com pessoal, constituída em montante correspondente a no mínimo 1% (Um por cento ) da receita corrente líquida do Tesouro Municipal, em consonância ao artigo 5º da Lei Complementar 101/00 e

II – para abertura de **créditos adicionais de despesas não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, esta constituída em montante correspondente de até, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida do Tesouro Municipal, conforme estatui o art.91 do Decreto Lei 200/67.

Art. 26 - **Os créditos adicionais autorizados pelo Legislativo** serão abertos e apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária definido no art.5º desta Lei, e em conformidade aos preceitos estabelecidos nos artigos 40 e seguintes da Lei 4.320/64.

www.  
**pmlajedao**  
.com.br



# Prefeitura Municipal de Lajedão



§1º- O **remanejamento de dotação**, assim entendido o deslocamento parcial ou total de dotação de uma mesma categoria de despesa e mesma categoria de programação para mesmo órgão, não será computado à soma dos créditos adicionais para cálculo do percentual autorizado para abertura de créditos adicionais.

§2º- Os créditos adicionais autorizados serão editados mediante Decreto do Executivo.

§3º- As alterações do Quadro do Detalhamento de Despesas serão editadas mediante Decreto específico de cada poder.

§4º- O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, que contém a discriminação, por elemento de despesa e fonte de recursos, dos projetos, atividades e operações especiais integrantes dos programas de Trabalho aprovados na Lei Orçamentária, poderá ser alterado durante o exercício, através de Decreto, observados os limites financeiros de cada grupo de despesa, em conformidade com o art. 6º da Portaria 163 de 04 de maio de 2001, da SOF/SEPLAN, a discriminação de despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 27- Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista para pagamentos de precatórios, somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade mediante comprovação documentada da desnecessária aplicação inicialmente informada.

Art. 28 - Os preços estimados para a Proposta Orçamentária de 2017 terão como base a projeção da média mensal da execução da receita e despesa calculada sobre o período compreendido até **30 de junho de 2016**, podendo ser atualizados com a utilização do índice oficial do IGP-M para o mesmo período.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29 - O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela Administração de Pessoal, publicará, **até 31 de julho de 2016**, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

§ 1º - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante atos próprios.

§ 2º - Os cargos criados após **31 de julho de 2016**, em decorrência de processo de atualização e criação de planos de cargos e salários dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

# Prefeitura Municipal de Lajedão

TODOS POR TODOS

Art. 30. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) os percentuais da receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos na forma da LRF a que se refere o art. 169 da Constituição.

Parágrafo Único - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I - de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III - decorrentes de decisão judicial;
- IV - com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas por recursos provenientes:
  - a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
  - b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;
  - c) das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 31. A repartição do limite global do artigo anterior, em consonância com o III, art.20 LRF, não poderá exceder os seguintes percentuais:

- I - 6 % (seis por cento ) para o Legislativo
- II - 54 % (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º- Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal ao Poder Legislativo será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo.

§ 2º- Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores serão determinados de acordo com os incisos V e VI do art.29 da Constituição Federal, respeitados os limites com gastos totais de pessoal, definidos neste artigo.

Art. 32. No exercício de **2017**, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere os parágrafos e art. 29 desta Lei;

www.  
**pmlajedao**  
.com.br



# Prefeitura Municipal de Lajedão



II - houver vacância, após **31 de julho de 2016**, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no artigo anterior.

Art. 33. Os projetos de lei sobre atualização e criação de planos de cargos e salários, a que se refere o § 2º do art. 29 desta Lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações dos órgãos atingidos como também pelos órgãos responsáveis pela Administração de Pessoal, Planejamento e Finanças.

Parágrafo único. Os órgãos próprios do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 34. No exercício de **2017**, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 30 desta Lei, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, V, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.35 - A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 36 – O Município atualizará a sua legislação tributária para adequá-la às normas federais e estaduais.

§ 1º - A atualização a que se refere este artigo, implicará na revisão e regularização do Código Tributário Municipal.

§ 2º - As alterações previstas neste artigo, também implicarão na modernização da máquina fazendária com o objetivo de aumentar a arrecadação própria, a produtividade e evitar a sonegação fiscal.

[www.pmlajedao.com.br](http://www.pmlajedao.com.br)

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**TODOS POR TODOS**

§ 3º - Os esforços para incremento da arrecadação se estenderão à administração e à cobrança da dívida ativa.

Art. 37 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação no Poder Legislativo.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção do Prefeito Municipal, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

III - de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

[www.pmlajedao.com.br](http://www.pmlajedao.com.br)



# Prefeitura Municipal de Lajedão

TODOS POR TODOS

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 39. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas na LRF, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder do Município.

§ 1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará Poder Legislativo montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º - O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 40 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da **Lei Orçamentária de 2017**, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 41 - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados **ao Poder Legislativo** será feito até o dia 20 de cada mês, aplicando-se o percentual de 7% (sete por cento) sobre as receitas efetivamente arrecadadas no **exercício de 2016**, citadas no **art. 29A da Constituição Federal** (Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009), compreendendo assim o percentual sobre a arrecadação das seguintes receitas :

- I – Somatório de todas as Receitas Tributárias do Município;
- II – Transferências de Operações de Crédito, prevista no Inciso V do art. 153 da Constituição Federal;
- III - Imposto de Renda, previsto no inciso I do art. 158 da Constituição Federal;
- IV – I P T R, previsto no inciso II do art. 158 da Constituição Federal;
- V – I P V A, previsto no inciso III do art.158 da Constituição Federal;
- VI – I C M S, previsto no inciso IV do art.158 da Constituição Federal;
- VII – F P M, previsto no inciso I, alínea "b" do art. 159, da Constituição Federal;
- VIII – I P I, previsto no inciso II do art. 159 da Constituição Federal e
- IX – arrecadação da Dívida Ativa dos Tributos Municipais.

www.  
**pmlajedao**  
.com.br

# Prefeitura Municipal de Lajedão



Art. 42. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas decorrentes de convocação extraordinária da Câmara Municipal, ou de vantagens autorizadas por lei a partir de **1º de julho de 2016**, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art.30 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesa e demais servidores responsáveis pelo acompanhamento e execução do orçamento, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade financeira e de dotação orçamentária.

§ 1º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

§ 2º - Responderão solidariamente com o Prefeito, nos crimes estabelecidos na LRF e demais legislação correlata, todos os responsáveis que a qualquer título ou motivo, promova a desobediência às normas ditadas nas legislações pertinentes à execução do orçamento fiscal.

Art.44 – O Poder Executivo através dos Setores de Planejamento, Finanças e Controladoria, elaborará normas de controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos;

Art. 45 – O valor máximo de despesas consideradas irrelevantes para fim de criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental fica limitado a 1% (um por cento) das receitas correntes. (art. 16, § 1º, da LRF ).

Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado pelo Poder Legislativo e sancionado pelo Prefeito Municipal **até 31 de dezembro de 2016**, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários;

III – amortização e encargos da dívida;

IV – utilização de recursos livres do Tesouro Municipal a razão de 1/12 (um doze avos) mês do valor orçado em ações destinadas a manutenção básica dos serviços municipais ;

V – investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais e



# Prefeitura Municipal de Lajedão

**TODOS POR TODOS**

IV – utilização de recursos vinculados, em suas finalidades, limitado ao valor conveniado, acordado ou efetivamente ajustado e em conformidade com o cronograma de execução financeira estabelecido nos referidos instrumentos.

**Art. 47 - As propostas de modificação** do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

- I - na forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município;
- II - acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem.

**Art. 48 - Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas** somente poderão ser aprovadas caso:

- I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:
  - a) dotação para pessoal e seus encargos;
  - b) serviço da dívida.
- III - sejam relacionadas com:
  - a) a correção de erros ou omissões; ou
  - b) os dispositivos do texto do projeto de Lei.

**§ 1º - As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:**

- I - no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;
- II - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de que não inviabilizarão as atividades de natureza operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.
- III - em relação a alterações das categorias de programação e grupo de despesa dos projetos originais, indicar **o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, identificando cada uma das dotações modificadas** com a indicação das **alterações atribuídas**;
- IV - as inclusões de novas categorias de programação e, em relação a estas, os **detalhamentos fixados na Lei de Orçamento, com indicação das fontes**

www.  
**pmlajedao**  
.com.br

# Prefeitura Municipal de Lajedão

TODOS POR TODOS

**financiadoras** e as denominações atribuídas.

V – quadro demonstrativo da **manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas** e a correspondência das fontes de recursos.

§ 2º - É vedada a inclusão de emendas ao projeto de lei e à lei orçamentária, bem como, em suas alterações que anulem dotações provenientes:

I - de precatórios judiciais;

II - do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;

III - do limite mínimo para área do ensino, estipulada pela Constituição Federal;

IV - de receitas vinculadas a finalidades específicas, tais como a convênios, execução de programas especiais e operações de créditos;

V - de receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;

VI - do limite mínimo para área de saúde, estipulada pela Emenda Constitucional nº 29; e

VII - de contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município.

§ 3º - Serão nulas e não conhecidas, as emendas propostas que não atenderem as especificações contidas neste artigo;

§ 4º - A correção de erros ou omissões será justificada circunstancialmente e não implicará em indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 49 – O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá ser devolvido pelo Poder Legislativo até o dia **15 de julho de 2016** para sanção pelo Poder Executivo.

Art. 50 - A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, somente será admitida mediante a redução de dotações alocadas a outros projetos ou atividades, **observadas as mesmas fontes de financiamento**, as disposições constitucionais, o estabelecido na Lei Orgânica do Município e nesta Lei.

Art. 51 - Até vinte e quatro horas após o encaminhamento à sanção do Prefeito dos autógrafos do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo as justificativas relativas às emendas propostas, indicando ainda os seguintes dados:

Art. 52 - Para fins de acompanhamento, controle e segurança dos pagamentos, os órgãos da Administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações baixadas por aquela unidade.

www.  
**pmlajedao**  
.com.br



# Prefeitura Municipal de Lajedão



Art. 53 – O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, acordos e ajustes favoráveis ao Município e necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual, com órgãos e entidades da administração de todas as esferas de governo, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para satisfazer as obrigações de contrapartida da execução dos mesmos.

Art. 54 - Esta Lei entra em vigor a partir de **01/01/2017** e vigorará até o dia **31/12/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO

Em, 11 de abril de 2016.

  
**HUMBERTO CARVALHO CORTES**  
Prefeito Municipal

[www.pmlajedao.com.br](http://www.pmlajedao.com.br)

# Prefeitura Municipal de Lajedão

www.pmlajedao.com.br

2.1 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	18.827.455,40	17.845.929,29	0,0001	19.492.372,40	17.688.178,22	0,0001	20.517.677,00	17.810.483,51	0,0001
Receitas Primárias (I)	18.689.207,40	17.714.888,53	0,0001	19.346.853,40	17.556.128,31	0,0001	20.364.505,00	17.677.521,70	0,0001
Despesa Total	18.827.455,40	17.845.929,29	0,0001	19.492.372,40	17.688.178,22	0,0001	20.517.677,00	17.810.483,51	0,0001
Despesas Primárias (II)	18.609.575,40	17.639.407,96	0,0001	19.230.916,40	17.450.922,32	0,0001	20.203.929,80	17.538.133,51	0,0001
Resultado Primário (I - II)	79.632,00	75.480,57	0,0000	115.937,00	105.205,99	0,0000	160.575,20	139.388,19	0,0000
Resultado Nominal	(350.960,34)	(332.663,83)	(0,0000)	(388.681,22)	(352.705,28)	(0,0000)	(435.698,52)	(378.210,52)	(0,0000)
Dívida Pública Consolidada	3.481.062,77	3.299.585,56	0,0000	3.239.670,77	2.939.810,14	0,0000	2.950.000,37	2.560.764,21	0,0000
Dívida Consolidada Líquida	3.266.268,90	3.095.989,48	0,0000	2.877.587,68	2.611.241,09	0,0000	2.441.889,16	2.119.695,45	0,0000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema Contábil, Prestação de Contas Anual-2015, contratos de parcelamentos, Projeção da Receita

Nota: O Cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARÁVEIS	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	2,70	4,00	3,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,00	12,00	12,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,30	3,30	3,30
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,50	4,50	4,50
Projeção PIB do Estado - R\$ 1,00	163.293.000.000,00	165.360.000.000,00	164.585.000.000,00

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes:

2017	2018	2019
Valor Corrente/1,0550	Valor Corrente/1,102	Valor Corrente/1,152

TODOS POR TODOS

# Prefeitura Municipal de Lajedão

TODOS POR TODOS

## 2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2017

AMF Demonstrativo - 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2015 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas em 2015 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	16.634.070,40	0,0001	15.416.168,58	0,0001	(1.217.901,82)	-7,32%
Receitas Primárias (I)	16.588.935,40	0,0001	15.343.367,51	0,0001	(1.245.567,89)	-7,51%
Despesa Total	16.634.070,40	0,0001	16.202.888,70	0,0001	(431.181,70)	-2,59%
Despesas Primárias (II)	16.508.070,40	0,0001	16.109.968,76	0,0001	(398.101,64)	-2,41%
Resultado Primário (I - II)	80.865,00	0,0000	(766.601,25)	(0,0000)	(847.466,25)	-1048,00%
Resultado Nominal	(131.455,21)	(0,0000)	558.994,54	0,0000	690.449,75	-525,24%
Dívida Pública Consolidada	3.648.221,70	0,0000	3.791.522,77	0,0000	143.301,07	3,93%
Dívida Consolidada Líquida	3.293.105,79	0,0000	3.791.522,77	0,0000	498.416,98	15,14%

FONTE:

Prestação de Contas Anual-2015; LDO 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2015	159.000.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	159.000.000.000,00

www.pmlajedao.com.br

# Prefeitura Municipal de Lajedão

www.pmlajedao.com.br

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
 2017

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	14.551.755,80	15.416.168,58	1,06	18.604.190,80	120,68%	18.827.455,40	101,20%	19.492.372,40	103,53%	20.517.677,00	105,26%	
Receitas Primárias (I)	14.491.508,76	15.343.367,51	1,06	18.509.464,80	120,63%	18.689.207,40	100,97%	19.346.853,40	103,52%	20.364.505,00	105,26%	
Despesa Total	14.710.362,15	16.202.888,70	1,10	18.604.190,80	114,82%	18.827.455,40	101,20%	19.492.372,40	103,53%	20.517.677,00	105,26%	
Despesas Primárias (II)	14.625.470,17	16.109.968,76	1,10	18.489.290,80	114,77%	18.609.575,40	100,65%	19.230.916,40	103,34%	20.203.929,80	105,06%	
Resultado Primário (I – II)	(133.961,41)	(766.601,25)	5,72	20.174,00	-2,63%	79.632,00	394,73%	115.937,00	145,59%	160.575,20	138,50%	
Resultado Nominal	(317.567,40)	558.994,54	-1,76	(174.293,53)	-31,18%	(350.960,34)	201,36%	(388.681,22)	110,75%	(435.698,52)	112,10%	
Dívida Pública Consolidada	3.713.836,55	3.791.522,77	1,02	3.682.222,77	97,12%	3.481.062,77	94,54%	3.239.670,77	93,07%	2.950.000,37	91,06%	
Dívida Consolidada Líquida	3.232.528,23	3.791.522,77	1,17	3.617.229,24	95,40%	3.266.268,90	90,30%	2.877.587,68	88,10%	2.441.889,16	84,86%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	15.352.102,37	16.587.797,39	1,08	19.627.421,29	118,32%	19.674.690,89	100,24%	20.369.529,16	103,53%	21.440.972,47	105,26%	
Receitas Primárias (I)	15.288.541,74	16.509.463,44	1,08	19.527.485,36	118,28%	19.530.221,73	100,01%	20.217.461,80	103,52%	21.280.907,73	105,26%	
Despesa Total	15.519.432,07	17.434.308,24	1,12	19.627.421,29	112,58%	19.674.690,89	100,24%	20.369.529,16	103,53%	21.440.972,47	105,26%	
Despesas Primárias (II)	15.429.871,03	17.334.326,39	1,12	19.506.201,79	112,53%	19.447.006,29	99,70%	20.096.307,64	103,34%	21.113.106,64	105,06%	
Resultado Primário (I – II)	(141.329,29)	(824.862,95)	5,84	21.283,57	-2,58%	83.215,44	390,98%	121.154,17	145,59%	167.801,08	138,50%	
Resultado Nominal	(335.033,61)	601.478,13	-1,80	(183.879,67)	-30,57%	(366.753,56)	199,45%	(406.171,87)	110,75%	(455.304,95)	112,10%	
Dívida Pública Consolidada	3.918.097,56	4.079.678,50	1,04	3.884.745,02	95,22%	3.637.710,59	93,64%	3.385.455,95	93,07%	3.082.750,39	91,06%	
Dívida Consolidada Líquida	3.410.317,28	4.079.678,50	1,20	3.816.176,85	93,54%	3.413.251,00	89,44%	3.007.079,13	88,10%	2.551.774,17	84,86%	

FONTE:

Prestação de Contas Anual, Projeção da Receita

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2014	2015	2016	2017	2018	2019	
5,5	7,6	5,5	4,5	4,5	4,5	

TODOS POR TODOS



# Prefeitura Municipal de Lajedão



2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2017

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	-	0,00	-
Reservas	0,00	0,00	-	0,00	-
Resultado Acumulado	13.948.236,62	11.406.033,77	100,00	10.656.758,80	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.948.236,62</b>	<b>11.406.033,77</b>	<b>100</b>	<b>10.656.758,80</b>	<b>100</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital					
Reservas	NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO DESTA NATUREZA				
Resultado Acumulado					
<b>TOTAL</b>					

FONTE:

Prestação de Contas Anual e Publicações no Diário oficial do Município.

# Prefeitura Municipal de Lajedão



2.5 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2017

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2015	2014	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
VALOR (III)	-	-	-

FONTE:  
Sistema Contábil. E publicações no Diário Oficial do Município.

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R\$ 1,00		
RECEITAS	2013	2014	2015
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Renda de Contribuições dos Segurados	0,00		
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Rendas de Contribuições			
Renda Patrimonial			
Renda de Serviços			
Outras Rendas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS			
Outras Rendas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Rendas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Renda de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal	0,00		
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regimes de Contribuição e Perseguimento			
Renda Patrimonial			
Renda de Serviços			
Outras Rendas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	#VALOR:	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA	#VALOR:	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	#VALOR:	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	#VALOR:	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>			
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	#VALOR:	0,00	0,00
Plano Financeiro	#VALOR:	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Inadimplências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>			

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Sr. De Finanças.

### Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2017

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R\$ 1,00			
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (c Exercício anterior) + (c)
NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DESTA NATUREZA				

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Sr. De Finanças.  
Nota: Projeção atuarial elaborada em





# Prefeitura Municipal de Lajedão



2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL LAJEDÃO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
 2017

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
<b>NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO DESSA NATUREZA</b>						
<b>TOTAL</b>						-

FONTE:

# Prefeitura Municipal de Lajedão



2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
 2017

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2017
Aumento Permanente da Receita	223.264,60
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(37.339,40)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	185.925,20
Redução Permanente de Despesa (II)	66.979,38
Margem Bruta (III) = (I+II)	118.945,82
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	(51.966,44)
Impacto de Novas DOCC	-
Impacto de Novas DOCC por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	170.912,26

FONTE:

Prestação de Contas Anual, ESTIMATIVA DA RECEITA

# Prefeitura Municipal de Lajedão



## ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2017

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	54.467,10	Reserva de caixa	54.467,10
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>54.467,10</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>54.467,10</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	900.000,00	Utilização das receitas correntes	900.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>900.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>900.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>954.467,10</b>	<b>TOTAL</b>	<b>954.467,10</b>

FONTE: Estimativa da Receita/Despesa 2017



# Prefeitura Municipal de Lajedão

www.pmlajedao.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO  
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

Exercício: 2017

ESPECIFICAÇÃO	SALDO						
	2014 (A)	2015 (B)	2016 (C)	2017 (D)	2018 (E)	2019 (F)	2020 (F)
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	3.713.836,55	3.791.522,77	3.682.222,77	3.481.062,77	3.239.670,77	2.950.000,37	2.602.395,89
II - DEDUÇÕES	481.308,32	-	64.993,53	214.793,87	362.083,09	508.111,21	654.083,12
II.1 - Ativo Financeiro	940.262,51	802.507,65	866.708,26	936.044,92	1.010.928,52	1.091.802,80	1.179.147,02
II.2 - Haveres Financeiros	177.148,84	5.073,05	4.870,13	4.675,32	4.488,31	4.308,78	4.136,43
II.3 ( - ) Restos a pagar processados (Saldo a Pagar)	(636.103,03)	(1.075.446,48)	(806.584,86)	(725.926,37)	(653.333,74)	(588.000,36)	(529.200,33)
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	3.232.528,23	3.791.522,77	3.617.229,24	3.266.268,90	2.877.587,68	2.441.889,16	1.948.312,77
IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-
IV - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+VI)	3.232.528,23	3.791.522,77	3.617.229,24	3.266.268,90	2.877.587,68	2.441.889,16	1.948.312,77
		(B-A)	(C-B)	(D-C)	(E-D)	(F-D)	(F-D)
RESULTADO NOMINAL	(317.567,40)	558.994,54	(174.293,53)	(350.960,34)	(388.681,22)	(435.698,52)	(493.576,39)

TABELAV

TODOS POR TODOS

# Prefeitura Municipal de Lajedão

www.pmlajedao.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO  
META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO

Exercício: 2017

RECEITAS FISCAIS	REALIZADO - 2014	REALIZADO - 2015	ORÇADO - 2016	PREVISÃO DA RECEITA			
				2017	2018	2019	2020
<b>I - RECEITAS FISCAIS (I.1 + I.2 + I.3)</b>	<b>14.491.508,76</b>	<b>15.343.367,51</b>	<b>18.509.464,80</b>	<b>18.689.207,40</b>	<b>19.346.853,40</b>	<b>20.364.505,00</b>	<b>21.419.382,80</b>
<b>I.1 RECEITAS CORRENTES FISCAIS</b>	<b>14.551.755,80</b>	<b>14.694.152,38</b>	<b>17.133.615,80</b>	<b>17.640.294,40</b>	<b>18.568.173,40</b>	<b>19.544.863,00</b>	<b>20.557.283,80</b>
Receitas Correntes	14.551.755,80	14.694.152,38	17.133.615,80	17.640.294,40	18.568.173,40	19.544.863,00	20.557.283,80
(-) Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>I.2 RECEITAS DE CAPITAL FISCAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>722.016,20</b>	<b>1.470.575,00</b>	<b>1.187.161,00</b>	<b>924.199,00</b>	<b>972.814,00</b>	<b>1.023.207,00</b>
Receitas de Capital	0,00	722.016,20	1.470.575,00	1.187.161,00	924.199,00	972.814,00	1.023.207,00
(-) Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>I.3 - DEDUÇÕES</b>	<b>60.247,04</b>	<b>72.801,07</b>	<b>94.726,00</b>	<b>138.248,00</b>	<b>145.519,00</b>	<b>153.172,00</b>	<b>161.108,00</b>
(-) Receitas de Aplicações Financeiras	60.247,04	72.801,07	82.526,00	108.248,00	113.941,00	119.932,00	126.146,00
(-) Receitas de Alienação de Ativos	0,00	0,00	2.200,00	20.000,00	21.052,00	22.160,00	23.308,00
(-) Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.526,00	11.080,00	11.654,00
(-) Receitas de Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS	REALIZADO - 2014	REALIZADO - 2015	ORÇADO - 2016	PREVISÃO DA DESPESA			
<b>II - DESPESAS FISCAIS (II.1 + II.2 + II.3 + II.4)</b>	<b>14.625.470,17</b>	<b>16.109.968,76</b>	<b>18.489.290,80</b>	<b>18.609.575,40</b>	<b>19.230.916,40</b>	<b>20.203.929,80</b>	<b>21.203.994,16</b>
<b>II.1 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.566.075,84</b>	<b>13.532.749,32</b>	<b>14.943.103,98</b>	<b>15.055.008,48</b>	<b>15.583.647,54</b>	<b>16.403.352,07</b>	<b>17.253.044,22</b>
<b>II.2 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.144.286,31</b>	<b>2.670.139,38</b>	<b>3.554.331,98</b>	<b>3.596.043,98</b>	<b>3.723.043,13</b>	<b>3.918.876,31</b>	<b>4.121.873,74</b>
<b>II.3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.754,84</b>	<b>176.402,94</b>	<b>185.681,73</b>	<b>195.448,63</b>	<b>205.572,94</b>
<b>II.4 - DEDUÇÕES</b>	<b>84.891,98</b>	<b>92.919,94</b>	<b>114.900,00</b>	<b>217.880,00</b>	<b>261.456,00</b>	<b>313.747,20</b>	<b>376.496,64</b>
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	5.600,00	16.720,00	20.064,00	24.076,80	28.892,16
(-) Amortização da Dívida	84.891,98	92.919,94	109.300,00	201.160,00	241.392,00	289.670,40	347.604,48
(-) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>III - RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)</b>	<b>-133.961,41</b>	<b>-766.601,25</b>	<b>20.174,00</b>	<b>79.632,00</b>	<b>115.937,00</b>	<b>160.575,20</b>	<b>215.388,64</b>

TABELA IV

TODOS POR TODOS

# Prefeitura Municipal de Lajedão

www.pmlajedao.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Exercício de 2017

### ESTIMATIVA DA RECEITA PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS SEGUINTE - 2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADO 2014	REALIZADO 2015	ORÇADA 2016	PROJEÇÃO 2017	PROJEÇÃO 2018	PROJEÇÃO 2019	PROJEÇÃO 2020
3.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	16.554.555,99	16.800.320,79	19.584.507,00	20.128.525,00	21.187.285,00	22.301.740,00	23.456.967,00
1.1.0.0.00.00.00	Receita Tributária	539.605,39	459.280,71	801.326,00	846.416,00	890.936,00	937.803,00	986.382,00
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	468.269,84	333.229,43	594.854,00	671.757,00	707.091,00	744.285,00	782.839,00
1.1.1.2.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	45.462,31	160.481,78	424.396,00	339.415,00	287.265,00	378.061,00	388.541,00
1.1.1.2.02.00.00	Impostos sobre a Propriedade Territorial Urbana	45.462,31	33.241,43	19.673,00	55.090,00	57.988,00	61.038,00	64.200,00
1.1.1.2.04.00.00	Impostos sobre a Renda e Prov. de Qualquer Natureza	8.631,37	6.061,27	72.176,00	56.398,00	59.364,00	62.487,00	65.724,00
1.1.1.2.04.31.00	IRRF - Sobre Rendimentos do Trabalho	8.994,00	3.070,50	70.331,00	53.241,00	56.041,00	58.989,00	62.045,00
1.1.1.2.04.34.00	IRRF - Sobre Outros Rendimentos	1.537,37	2.990,77	1.845,00	3.157,00	3.323,00	3.498,00	3.679,00
1.1.1.2.08.00.00	Imposto sobre Serviços Inter Vivos Bens Imóveis	277.122,71	121.189,68	332.547,00	227.827,00	239.916,00	252.536,00	265.617,00
1.1.1.3.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	137.153,45	172.737,65	170.458,00	332.342,00	349.823,00	368.224,00	387.296,00
1.1.1.3.05.00.00	ISS-IMP. S/ Serv. Qualquer Natureza	137.153,45	172.737,65	170.458,00	332.342,00	349.823,00	368.224,00	387.296,00
1.1.1.3.05.01.00	Imposto s/Serv Qualquer Natureza-ISS-Arrecad Direta	125.180,63	153.072,79	142.526,00	281.584,00	275.343,00	289.825,00	304.838,00
1.1.1.3.05.51.00	Imposto s/Serv Qualquer Natureza-ISS-Simples Nacional	11.972,82	19.664,87	27.932,00	70.758,00	74.480,00	78.398,00	82.458,00
1.1.1.3.06.00.00	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	71.235,55	126.951,28	208.372,00	174.659,00	183.845,00	193.518,00	203.543,00
1.1.2.1.00.00.00	Taxa pelo Poder de Polícia	4.070,38	122.941,12	198.244,00	170.236,00	179.179,00	188.606,00	198.377,00
1.1.2.1.17.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	6.716,00	100,00	106,00	111,00	117,00
1.1.2.1.22.00.00	Taxa de Serviço Administrativo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.053,00	1.108,00	1.165,00
1.1.2.1.25.00.00	TLF de Estabelecimentos Com. Ind e P Serviços	2.886,65	73.071,38	116.830,00	107.134,00	112.769,00	118.701,00	124.850,00
1.1.2.1.28.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab em Horário Especial	0,00	21.146,36	276,00	32.322,00	34.022,00	35.812,00	37.667,00
1.1.2.1.29.00.00	Taxa de Licença p/ Exec. De Obras	781,73	0,00	35.774,00	100,00	105,00	110,00	117,00
1.1.2.1.30.00.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	400,00	0,00	300,00	100,00	105,00	110,00	117,00
1.1.2.1.31.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	60,00	100,00	105,00	110,00	117,00
1.1.2.1.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	27.823,38	37.298,00	29.370,00	30.915,00	32.541,00	34.227,00
1.1.2.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	67.165,17	4.010,16	8.128,00	4.433,00	4.666,00	4.912,00	5.166,00
1.1.2.2.12.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	0,00	100,00	100,00	105,00	110,00	117,00
1.1.2.2.21.00.00	Taxas de Serviços Cadastrais	58.944,80	1.510,16	2.628,00	1.594,00	1.678,00	1.766,00	1.857,00
1.1.2.2.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	0,00	100,00	105,00	110,00	117,00
1.1.2.2.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.220,37	2.500,00	5.400,00	2.639,00	2.778,00	2.924,00	3.075,00
1.1.3.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.01.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00	Recargas de Contribuições	0,00	6.075,26	10.100,00	7.413,00	7.803,00	8.213,00	8.638,00
1.2.2.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	100,00	1.000,00	1.053,00	1.108,00	1.165,00
1.2.3.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	6.075,26	10.000,00	6.413,00	6.750,00	7.105,00	7.473,00
3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	60.247,04	72.891,07	84.626,00	109.388,00	116.141,00	121.195,00	127.474,00
1.3.1.0.00.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00	132,50	2.100,00	1.140,00	1.200,00	1.263,00	1.328,00
1.3.1.1.00.00.00	Aluguéis	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.053,00	1.108,00	1.165,00
1.3.1.1.99.00.00	Outras Receitas de Aluguéis	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.053,00	1.108,00	1.165,00
1.3.1.2.00.00.00	Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.3.00.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.9.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	132,50	1.000,00	140,00	147,00	155,00	163,00
1.3.2.0.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	60.247,04	72.891,07	82.526,00	108.248,00	113.841,00	118.932,00	126.146,00
1.3.2.5.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	60.247,04	72.891,07	82.526,00	108.248,00	113.841,00	118.932,00	126.146,00
1.3.2.5.52.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Vinculados à Educação	18.161,17	16.356,78	19.851,00	27.266,00	28.700,00	30.208,00	31.773,00
1.3.2.5.52.01.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Rec. Vinculados à Educação - FUNDEB	6.249,68	10.649,97	12.100,00	16.242,00	17.096,00	17.995,00	18.927,00
1.3.2.5.52.02.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Rec. Vinculados à Educação (25%) - MDE	61,90	43,02	215,00	45,00	47,00	49,00	52,00
1.3.2.5.52.03.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Rec. Vinculados à Educação - QSE	895,53	1.597,73	1.756,00	1.687,00	1.776,00	1.869,00	1.960,00
1.3.2.5.52.99.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Outros Vinculados à Educação	10.993,06	4.066,06	5.786,00	9.292,00	9.781,00	10.295,00	10.828,00
1.3.2.5.63.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Vinculados à Saúde	3.951,26	5.065,43	4.794,00	11.347,00	11.944,00	12.572,00	13.223,00
1.3.2.5.63.01.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Saúde - FMS - Aplicação 15%	294,74	338,02	354,00	357,00	376,00	396,00	417,00
1.3.2.5.63.02.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Saúde - Transferências SUS	623,02	4.727,41	4.230,00	9.990,00	10.515,00	11.068,00	11.641,00
1.3.2.5.63.99.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Saúde - Outros Vinculados à Saúde	3.033,49	0,00	200,00	1.000,00	1.053,00	1.108,00	1.165,00
1.3.2.5.64.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Rec. Vinc. à Assist. Social	9.632,11	7.375,30	6.526,00	12.785,00	13.467,00	14.165,00	14.899,00

TODOS POR TODOS



# Prefeitura Municipal de Lajedão

www.pmlajedao.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Exercício de 2017

ESTIMATIVA DA RECEITA PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS SEQUENTES - 2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADO 2014	REALIZADO 2015	ORÇADA 2016	PROJEÇÃO 2017	PROJEÇÃO 2018	PROJEÇÃO 2019	PROJEÇÃO 2020
1.3.2.5.54.01.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Transferências FNAS	9.532,11	7.375,30	6.526,00	12.785,00	13.457,00	14.165,00	14.899,00
<b>1.3.2.5.66.00.00</b>	<b>Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNÍOS DIVERSOS</b>	<b>13.385,28</b>	<b>13.000,05</b>	<b>22.514,00</b>	<b>13.723,00</b>	<b>14.445,00</b>	<b>15.205,00</b>	<b>15.993,00</b>
<b>1.3.2.5.66.00.00</b>	<b>Remuneração Dep Bancários - DEMAIS REC. VINCULADOS</b>	<b>4.772,68</b>	<b>19.686,41</b>	<b>17.339,00</b>	<b>21.159,00</b>	<b>22.271,00</b>	<b>23.442,00</b>	<b>24.657,00</b>
1.3.2.5.66.51.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - CIDE	12,71	59,57	300,00	63,00	66,00	69,00	73,00
1.3.2.5.66.52.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Royalties/FEP	142,38	241,34	173,00	255,00	268,00	282,00	297,00
1.3.2.5.66.53.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - FIES	0,00	0,00	268,00	250,00	263,00	277,00	291,00
1.3.2.5.66.54.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - REN - Fundo de Rendimento	0,00	0,61	100,00	150,00	158,00	166,00	175,00
1.3.2.5.66.99.00	Rec. Rem. Dep. Banc. - Demais Recursos Vinculados	4.617,56	19.363,89	16.500,00	20.441,00	21.516,00	22.848,00	23.921,00
<b>1.3.2.5.67.00.00</b>	<b>Remuneração Dep. Bancários - Recursos Não Vinculados</b>	<b>10.444,58</b>	<b>11.338,10</b>	<b>11.512,00</b>	<b>21.968,00</b>	<b>23.124,00</b>	<b>24.340,00</b>	<b>25.601,00</b>
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	15.751.410,65	16.256.388,48	18.602.527,00	19.125.222,00	20.131.211,00	21.190.112,00	22.287.755,00
1.7.2.0.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	16.045.960,85	15.732.449,48	18.390.527,00	18.447.140,00	19.438.514,00	20.460.977,00	21.520.890,00
1.7.2.1.00.00.00	Transferências da União	9.152.259,81	9.096.991,91	10.328.301,00	10.339.711,00	10.833.923,00	11.458.101,00	12.049.922,00
1.7.2.1.01.00.00	Participação na Receita da União	7.264.328,01	7.708.877,08	8.348.612,00	8.487.491,00	8.933.933,00	9.403.858,00	9.990.978,00
1.7.2.1.01.02.00	Cota-Parte do FPM	7.183.984,87	7.630.795,56	8.296.032,00	8.355.068,00	8.794.545,00	9.257.138,00	9.736.658,00
1.7.2.1.01.05.00	Cota-Parte do ITR	80.343,14	78.081,52	52.490,00	132.423,00	139.398,00	146.720,00	154.320,00
1.7.2.1.22.00.00	Transf. Comp. Fin. Exploração Rec. Naturais	139.098,75	102.959,91	170.588,00	119.684,00	128.978,00	132.606,00	139.474,00
1.7.2.1.22.10.00	Cota Parte Royalties - Prod. Lei Nº 9.478/97	6.770,39	13.819,62	21.306,00	14.588,00	15.355,00	16.163,00	17.000,00
1.7.2.1.22.20.00	Cota-Parte Comp. Financ. R. Min.-CFEM	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.30.00	Cota-Parte Royalties - Comp. Financ. Pela Prod. Petroleo - Lei Nº 7.990/89	0,00	0,00	100,00	1.000,00	1.053,00	1.108,00	1.165,00
1.7.2.1.22.40.00	Cota Parte Royalties pelo Excedente da Prod. Petr. - Lei Nº 9478/97	9.000,30	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.50.00	Cota Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº. 9478/97	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.60.00	CFM - Depto. Nacional de Prod. Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.70.00	Cota-Parte Fundo Espec. Petroleo - FEP	123.328,06	81.048,17	137.180,00	95.554,00	100.580,00	105.871,00	111.355,00
1.7.2.1.22.90.00	Outras Transf. Decorrentes de Compensação Financeira pela Expl. De Rec. Nat	0,00	8.092,02	100,00	8.542,00	8.991,00	9.464,00	9.954,00
1.7.2.1.33.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	599.659,91	681.110,28	800.199,00	813.982,00	856.799,00	901.866,00	948.582,00
1.7.2.1.33.51.00	Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	6.000,00	5.000,00	5.263,00	5.540,00	5.827,00
1.7.2.1.33.51.01	Programa de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	6.000,00	5.000,00	5.263,00	5.540,00	5.827,00
1.7.2.1.33.51.02	Programa Farmácia Popular do Brasil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.51.99	Outras Ações da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	6.000,00	5.000,00	5.263,00	5.540,00	5.827,00
1.7.2.1.33.52.00	Bloco de Atenção Básica	534.972,42	538.025,77	721.603,00	668.342,00	598.868,00	630.368,00	663.021,00
1.7.2.1.33.52.01	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	105.746,70	97.071,37	113.807,00	107.469,00	107.859,00	113.532,00	119.418,00
1.7.2.1.33.52.02	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde Bucal - SB	30.105,00	36.795,00	45.620,00	38.841,00	40.884,00	43.034,00	45.263,00
1.7.2.1.33.52.03	Piso de Atenção Básica Variável - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	118.600,00	96.000,00	112.000,00	101.338,00	106.868,00	112.279,00	118.095,00
1.7.2.1.33.52.04	Piso de Atenção Básica Variável - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	90.362,67	63.882,00	123.512,00	67.434,00	70.981,00	74.715,00	78.585,00
1.7.2.1.33.52.05	Piso de Atenção Básica Variável - Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	56.071,42	55.500,00	132.000,00	58.586,00	61.668,00	64.912,00	68.274,00
1.7.2.1.33.52.06	Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família - SF	134.066,63	96.000,00	112.000,00	101.338,00	106.668,00	112.279,00	118.095,00
1.7.2.1.33.52.07	Piso de Atenção Básica Variável - Comp. De Especialidades Regionais - CER	0,00	0,00	8.921,00	1.000,00	1.053,00	1.108,00	1.165,00
1.7.2.1.33.52.08	Piso de Atenção Básica Variável - Programa Saúde na Escola - PSE	0,00	1.200,00	1.440,00	1.267,00	1.334,00	1.404,00	1.477,00
1.7.2.1.33.52.99	Outras Ações da Atenção Básica	0,00	91.577,40	72.303,00	96.669,00	101.754,00	107.106,00	112.654,00
1.7.2.1.33.53.00	Bloco de Gestão do SUS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.186,00	2.216,00	2.331,00
1.7.2.1.33.53.01	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - CAPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.53.99	Outras Ações da Gestão do SUS	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.186,00	2.216,00	2.331,00
1.7.2.1.33.54.00	Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	96.562,50	6.000,00	152.931,00	160.976,00	169.443,00	178.220,00
1.7.2.1.33.54.01	Teto Financeiro Média e Alta Complexidade Ambul. E Hospitalar -MAC	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.053,00	1.108,00	1.165,00

TODOS POR TODOS

# Prefeitura Municipal de Lajedão

www.pmlajedao.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Exercício de 2017

ESTIMATIVA DA RECEITA PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS SEGUINTE - 2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADO 2014	REALIZADO 2015	ORÇADA 2016	PROJEÇÃO 2017	PROJEÇÃO 2018	PROJEÇÃO 2019	PROJEÇÃO 2020
1.7.2.1.33.54.02	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.54.03	Média e Alta Complexidade Ambul. E Hospitalar - MAC - SAMU	0,00	0,00	1.000,00	50.000,00	52.630,00	55.398,00	58.266,00
1.7.2.1.33.54.04	Média e Alta Complexidade Ambul. E Hospitalar - MAC - CEO	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.54.99	Outras Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	0,00	96.562,50	1.000,00	101.931,00	107.293,00	112.937,00	118.787,00
1.7.2.1.33.55.00	Bloco de Vigilância em Saúde	64.686,59	35.814,39	55.041,00	43.806,00	46.111,00	48.536,00	51.049,00
1.7.2.1.33.55.01	Piso Fixo de Vigilância e promoção da Saúde - PVVPS	0,00	20.075,33	33.569,00	26.192,00	27.570,00	29.020,00	30.523,00
1.7.2.1.33.55.02	Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde - PVVPS	0,00	4.506,45	8.332,00	4.757,00	5.007,00	5.270,00	5.543,00
1.7.2.1.33.55.03	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVPS	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.053,00	1.108,00	1.165,00
1.7.2.1.33.55.04	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - PFVISA	0,00	4.429,76	7.200,00	4.676,00	4.922,00	5.181,00	5.449,00
1.7.2.1.33.55.99	Outras Ações de Vigilância em Saúde	64.686,59	6.802,62	5.000,00	7.181,00	7.559,00	7.957,00	8.365,00
1.7.2.1.33.99.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	10.707,65	10.555,00	41.303,00	43.476,00	45.763,00	48.134,00
1.7.2.1.33.99.01	Programa de Requalificação de UBS - Investimento	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.99.02	Implantação de Ações e Serviços de Saúde - Investimento	0,00	0,00	0,00	30.000,00	31.578,00	33.239,00	34.961,00
1.7.2.1.33.99.03	Implantação do Centro de Especialidade Odontológica - CEO - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.99.99	Demais Transferências de Recursos do SUS	0,00	10.707,65	7.555,00	11.303,00	11.896,00	12.524,00	13.173,00
1.7.2.1.34.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assist Social - FNAS	262.666,51	179.758,10	399.314,00	319.718,00	336.535,00	354.237,00	372.585,00
1.7.2.1.34.51.00	PSB - Piso Social Básico	215.310,75	66.120,00	276.848,00	181.762,00	191.322,00	201.385,00	211.816,00
1.7.2.1.34.51.01	PSB - Projovem Adolescente	215.310,75	26.250,00	99.800,00	27.710,00	29.168,00	30.702,00	32.292,00
1.7.2.1.34.51.02	PSB - PAIFCRAS	0,00	0,00	111.965,00	111.965,00	117.854,00	124.053,00	130.479,00
1.7.2.1.34.51.03	PSB - Variável I	0,00	21.870,00	32.184,00	23.066,00	24.300,00	25.578,00	26.903,00
1.7.2.1.34.51.04	PSB - Variável II	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.51.05	SCFV - Serv. De Conv. E Fortal. De Vinculos	0,00	18.000,00	30.900,00	19.001,00	20.000,00	21.052,00	22.142,00
1.7.2.1.34.52.00	PSE - Piso Social Especial	0,00	0,00	19.100,00	18.000,00	18.947,00	19.944,00	20.977,00
1.7.2.1.34.52.01	PSE - PETI	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.947,00	19.944,00	20.977,00
1.7.2.1.34.52.02	PSE - CREAS	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.52.99	PSE - Outras Ações	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.53.00	IGD - Índice de Gestão Descentralizada	0,00	34.846,51	33.752,00	36.784,00	38.719,00	40.756,00	42.867,00
1.7.2.1.34.99.00	Outras Transferências SUAS	47.355,76	78.791,59	70.613,00	83.172,00	87.547,00	92.152,00	96.925,00
1.7.2.1.35.00.00	Transf. Rec. Fundo Nacional Desem. Educação - FNDE	736.844,48	399.730,15	810.365,00	561.965,00	591.515,00	622.626,00	654.877,00
1.7.2.1.35.01.00	Transferência do Salário Educação	125.097,77	147.237,99	160.802,00	175.424,00	184.651,00	194.364,00	204.432,00
1.7.2.1.35.02.00	Transferências diretas FNDE referentes ao Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.070,00	5.910,00	3.734,00	6.239,00	6.567,00	6.912,00	7.270,00
1.7.2.1.35.03.00	Transferências diretas FNDE referentes ao Prog. Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	140.148,00	126.724,00	157.058,00	143.769,00	151.331,00	159.290,00	167.541,00
1.7.2.1.35.03.01	PNAE - Ensino Fundamental	140.148,00	102.126,00	114.958,00	117.804,00	124.000,00	130.522,00	137.283,00
1.7.2.1.35.03.02	PNAE - Creches	0,00	10.340,00	17.400,00	10.915,00	11.489,00	12.093,00	12.719,00
1.7.2.1.35.03.03	PNAE - Pré-Escola	0,00	8.570,00	13.800,00	9.046,00	9.522,00	10.023,00	10.542,00
1.7.2.1.35.03.04	PNAE - EJA	0,00	5.688,00	9.800,00	6.004,00	6.320,00	6.652,00	6.997,00
1.7.2.1.35.03.05	PNAE - Ensino Médio	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.03.06	PNAE - QUILOMBOLA	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.04.00	Transferências diretas FNDE referentes ao Prog. Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	25.440,10	15.521,46	40.539,00	26.385,00	27.773,00	29.234,00	30.748,00
1.7.2.1.35.04.01	PNATE - Médio	25.440,10	2.037,58	7.231,00	2.151,00	2.264,00	2.383,00	2.506,00
1.7.2.1.35.04.02	PNATE - Ensino Fundamental	0,00	12.510,02	31.161,00	23.206,00	24.427,00	25.712,00	27.044,00
1.7.2.1.35.04.03	PNATE - Ensino Infantil	0,00	973,86	2.147,00	1.028,00	1.082,00	1.139,00	1.198,00
1.7.2.1.35.99.00	Outras Transferências diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	444.188,61	104.336,70	448.232,00	210.138,00	221.191,00	232.826,00	244.886,00
1.7.2.1.36.00.00	Transferência Financeira - ICMS Desoneração L.C. nº 87/96	12.755,28	12.096,83	135.156,00	12.674,00	13.341,00	14.043,00	14.770,00
1.7.2.1.99.00.00	Demais Transferências da União	136.807,77	12.549,56	284.169,00	24.247,00	25.523,00	26.865,00	28.256,00
1.7.2.1.99.01.00	Auxílio Financeiro para Fomento Exportações - FEX	0,00	0,00	100.000,00	1.000,00	1.053,00	1.108,00	1.165,00
1.7.2.1.99.99.00	Outras Transferências da União	136.807,77	12.549,56	164.169,00	23.247,00	24.470,00	25.757,00	27.091,00
1.7.2.2.00.00.00	Transferências do Estado	3.090.729,74	3.264.488,83	3.875.288,00	4.018.995,00	4.230.395,00	4.452.912,00	4.683.572,00
1.7.2.2.01.00.00	Participação na Receita do Estado	3.079.934,18	3.255.089,47	3.774.007,00	3.956.073,00	4.164.162,00	4.383.197,00	4.610.247,00

TODOS POR TODOS

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTIMATIVA DA RECEITA PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS SEGUINTE - 2017**

Exercício de 2017

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADO 2014	REALIZADO 2015	ORÇADA 2016	PROJEÇÃO 2017	PROJEÇÃO 2018	PROJEÇÃO 2019	PROJEÇÃO 2020
1.7.2.2.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	2.911.997,28	3.081.133,10	3.584.958,00	3.652.444,00	3.844.563,00	4.046.787,00	4.256.411,00
1.7.2.2.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	130.041,79	134.522,68	164.580,00	222.002,00	233.679,00	245.971,00	258.712,00
1.7.2.2.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	36.689,55	34.616,88	42.250,00	69.542,00	70.045,00	73.728,00	77.545,00
1.7.2.2.01.13.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.206,56	4.816,81	2.219,00	15.085,00	15.878,00	16.713,00	17.579,00
1.7.2.2.33.00.00	Transf. De Recursos do Estado para Prog. De Saúde - Repasses Fundo a Fundo	0,00	0,00	38.328,00	50.000,00	52.630,00	55.398,00	58.268,00
1.7.2.2.33.51.00	Programa Saúde da Família - Incentivo Estadual	0,00	0,00	38.328,00	50.000,00	52.630,00	55.398,00	58.268,00
1.7.2.2.99.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	10.795,56	9.399,36	82.953,00	12.922,00	13.603,00	14.317,00	15.057,00
1.7.2.2.99.51.00	Fundo de Investimento Econômico Social da Bahia - FIES	0,00	0,00	49.800,00	1.000,00	1.053,00	1.108,00	1.165,00
1.7.2.2.99.52.00	Transferências - Fundo de Cultura da Bahia - FCBIA	9.995,29	9.399,36	11.952,00	9.922,00	10.444,00	10.993,00	11.562,00
1.7.2.2.99.53.00	Transferências de Recursos do Estado para Programa de Educação	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.54.00	Transferências de Recursos do Estado para Programa de Apoio Social	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.55.00	REN - Fundo de Rendimentos	810,28	0,00	100,00	1.000,00	1.053,00	1.108,00	1.165,00
1.7.2.2.99.99.00	Demais Transferências de Recursos do Estado	0,00	0,00	871,00	1.000,00	1.053,00	1.108,00	1.165,00
1.7.2.4.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	2.802.971,10	3.379.967,84	3.886.938,00	4.108.394,00	4.324.496,00	4.551.964,00	4.787.796,00
1.7.2.4.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.014.167,95	2.451.473,73	2.640.374,00	2.937.776,00	3.092.303,00	3.254.958,00	3.423.565,00
1.7.2.4.02.00.00	Transf. de Recursos da Complementação ao FUNDEB	788.803,15	919.494,11	946.564,00	1.170.618,00	1.232.193,00	1.297.006,00	1.364.191,00
1.7.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios	705.450,00	523.950,00	212.000,00	658.082,00	692.697,00	729.135,00	766.905,00
1.7.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.450,00	523.950,00	180.000,00	603.082,00	634.804,00	668.196,00	702.809,00
1.7.6.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	10.000,00	75.000,00	78.945,00	83.098,00	87.402,00
1.7.6.1.02.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programa de Educação	0,00	0,00	10.000,00	65.000,00	68.419,00	72.018,00	75.749,00
1.7.6.1.03.00.00	Transf. de Convênios União destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	10.000,00	40.000,00	42.104,00	44.319,00	46.815,00
1.7.6.1.99.00.00	Transferências de Convênios da União - Diversos	600.450,00	523.950,00	150.000,00	423.082,00	445.336,00	468.761,00	493.043,00
1.7.6.2.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado	105.000,00	0,00	32.000,00	55.000,00	57.893,00	60.939,00	64.096,00
1.7.6.2.01.00.00	Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	12.000,00	10.000,00	10.526,00	11.060,00	11.654,00
1.7.6.2.02.00.00	Transferências de Convênios do Estado destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	10.000,00	35.000,00	36.841,00	38.779,00	40.788,00
1.7.6.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	105.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.526,00	11.060,00	11.654,00
1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	203.392,91	6.232,77	85.928,00	40.986,00	42.194,00	44.417,00	46.716,00
1.9.1.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	4.853,92	11.590,00	3.136,00	3.300,00	3.476,00	3.657,00
1.9.1.1.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	312,48	1.000,00	630,00	663,00	699,00	736,00
1.9.1.1.35.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.pmlajedao.com.br

TODOS POR TODOS



# Prefeitura Municipal de Lajedão

www.pmlajedao.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Exercício de 2017

**ESTIMATIVA DA RECEITA PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS SEGUINTE - 2017**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADO 2014	REALIZADO 2015	ORÇADA 2016	PROJEÇÃO 2017	PROJEÇÃO 2018	PROJEÇÃO 2019	PROJEÇÃO 2020
1.9.1.1.38.00.00	Multas e Juros de Mora sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana - IPTU	0,00	84,38	200,00	89,00	94,00	99,00	104,00
1.9.1.1.39.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00	100,00	100,00	105,00	111,00	117,00
1.9.1.1.40.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	100,00	100,00	105,00	111,00	117,00
1.9.1.1.41.00.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	0,00	0,00	100,00	100,00	105,00	111,00	117,00
1.9.1.1.99.00.00	<b>Multas e Juros de Mora de Outros Tributos</b>	<b>0,00</b>	<b>228,10</b>	<b>400,00</b>	<b>241,00</b>	<b>254,00</b>	<b>267,00</b>	<b>281,00</b>
1.9.1.1.99.01.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	228,10	400,00	241,00	254,00	267,00	281,00
1.9.1.3.00.00.00	<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos</b>	<b>0,00</b>	<b>971,26</b>	<b>1.890,00</b>	<b>1.226,00</b>	<b>1.290,00</b>	<b>1.389,00</b>	<b>1.430,00</b>
1.9.1.3.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	443,15	600,00	468,00	493,00	519,00	546,00
1.9.1.3.12.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00	100,00	100,00	105,00	111,00	117,00
1.9.1.3.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	20,85	100,00	22,00	23,00	24,00	25,00
1.9.1.3.14.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	0,00	0,00	100,00	100,00	105,00	111,00	117,00
1.9.1.3.35.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.00.00	<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos</b>	<b>0,00</b>	<b>507,48</b>	<b>890,00</b>	<b>536,00</b>	<b>564,00</b>	<b>594,00</b>	<b>625,00</b>
1.9.1.8.00.00.00	<b>Multas e Juros de Mora de Outras Receitas</b>	<b>0,00</b>	<b>170,18</b>	<b>100,00</b>	<b>180,00</b>	<b>189,00</b>	<b>199,00</b>	<b>209,00</b>
1.9.1.8.99.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	170,18	100,00	180,00	189,00	199,00	209,00
1.9.1.9.00.00.00	<b>Multas de Outras Origens</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>8.800,00</b>	<b>1.100,00</b>	<b>1.158,00</b>	<b>1.219,00</b>	<b>1.282,00</b>
1.9.1.9.48.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	0,00	0,00	8.800,00	1.000,00	1.053,00	1.108,00	1.165,00
1.9.1.9.99.00.00	Outras Multas	0,00	0,00	100,00	100,00	105,00	111,00	117,00
1.9.2.0.00.00.00	<b>Indenizações e Restituições</b>	<b>7.920,08</b>	<b>0,00</b>	<b>29.950,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>2.211,00</b>	<b>2.327,00</b>	<b>2.447,00</b>
1.9.2.1.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	8.850,00	1.000,00	1.053,00	1.108,00	1.165,00
1.9.2.1.99.00.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	5.850,00	1.000,00	1.053,00	1.108,00	1.165,00
1.9.2.2.00.00.00	Restituições	7.920,08	0,00	24.100,00	1.100,00	1.158,00	1.219,00	1.282,00
1.9.2.2.10.00.00	Restituições de Convênios	0,00	0,00	0,00	100,00	105,00	111,00	117,00
1.9.2.2.99.00.00	Outras Restituições	7.920,08	0,00	24.100,00	1.000,00	1.053,00	1.108,00	1.165,00
1.9.3.0.00.00.00	<b>Receita da Dívida Ativa</b>	<b>195.472,83</b>	<b>1.278,85</b>	<b>34.388,00</b>	<b>33.850,00</b>	<b>35.630,00</b>	<b>37.506,00</b>	<b>39.449,00</b>
1.9.3.1.00.00.00	<b>Receita da Dívida Ativa Tributária</b>	<b>0,00</b>	<b>1.278,85</b>	<b>2.388,00</b>	<b>31.850,00</b>	<b>33.524,00</b>	<b>35.290,00</b>	<b>37.119,00</b>
1.9.3.1.05.00.00	Receita do Principal da Dívida Ativa do Imposto sobre a Importação	0,00	0,00	100,00	100,00	105,00	111,00	117,00
1.9.3.1.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	1.278,85	1.888,00	31.350,00	32.999,00	34.735,00	36.534,00
1.9.3.1.12.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	0,00	0,00	100,00	100,00	105,00	111,00	117,00
1.9.3.1.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	100,00	100,00	105,00	111,00	117,00
1.9.3.1.35.00.00	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	100,00	100,00	105,00	111,00	117,00
1.9.3.1.99.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	100,00	100,00	105,00	111,00	117,00
1.9.3.2.00.00.00	<b>Receita da Dívida Ativa Não Tributária</b>	<b>195.472,83</b>	<b>0,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.106,00</b>	<b>2.216,00</b>	<b>2.330,00</b>
1.9.3.2.38.52.00.00	Receita da Dívida Ativa de Ressarcimento ao Erário - TCM	0,00	0,00	22.000,00	1.000,00	1.053,00	1.108,00	1.165,00
1.9.3.2.99.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	195.472,83	0,00	10.000,00	1.000,00	1.053,00	1.108,00	1.165,00
1.9.9.0.00.00.00	<b>Receitas Diversas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.053,00</b>	<b>1.108,00</b>	<b>1.165,00</b>
1.9.9.1.99.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	10.000,00	1.000,00	1.053,00	1.108,00	1.165,00
2.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	722.016,20	1.470.575,00	1.187.161,00	924.199,00	972.814,00	1.023.207,00
2.1.0.0.00.00.00	<b>Operações de Créditos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.526,00</b>	<b>11.080,00</b>	<b>11.654,00</b>
2.1.1.0.00.00.00	<b>Operações de Créditos Internas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.526,00</b>	<b>11.080,00</b>	<b>11.654,00</b>
2.1.1.4.00.00.00	Operações de Créditos Internas - Contratuais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.526,00	11.080,00	11.654,00
2.1.1.4.01.00.00	Operações de Créditos Internas Para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.02.00.00	Operações de Créditos Internas Para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.99.00.00	Outras Operações de Créditos Internas - Contratuais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.526,00	11.080,00	11.654,00

MUNICÍPIO DE LAJEDÃO  
TODOS POR TODOS

# Prefeitura Municipal de Lajedão

**ESTIMATIVA DA RECEITA PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS SEGUINTE - 2017**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REALIZADO 2014	REALIZADO 2015	ORÇADA 2016	PROJEÇÃO 2017	PROJEÇÃO 2018	PROJEÇÃO 2019	PROJEÇÃO 2020
2.2.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	2.200,00	20.000,00	21.052,00	22.160,00	23.308,00
2.2.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	1.100,00	10.000,00	10.526,00	11.080,00	11.654,00
2.2.1.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	1.100,00	10.000,00	10.526,00	11.080,00	11.654,00
2.2.2.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	1.100,00	10.000,00	10.526,00	11.080,00	11.654,00
2.2.2.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	1.100,00	10.000,00	10.526,00	11.080,00	11.654,00
2.4.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	722.016,20	1.458.375,00	1.157.161,00	892.621,00	939.574,00	988.245,00
2.4.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios	0,00	722.016,20	1.458.375,00	1.157.161,00	892.621,00	939.574,00	988.245,00
2.4.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	722.016,20	1.208.375,00	992.161,00	718.942,00	756.759,00	795.959,00
2.4.7.1.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	10.000,00	150.000,00	137.890,00	145.143,00	152.661,00
2.4.7.1.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	349.091,20	10.000,00	398.501,00	200.000,00	210.520,00	221.425,00
2.4.7.1.03.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	450.000,00	10.000,00	10.526,00	11.080,00	11.654,00
2.4.7.1.04.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.526,00	11.080,00	11.654,00
2.4.7.1.05.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	122.925,00	10.000,00	159.780,00	150.000,00	157.890,00	166.069,00
2.4.7.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	250.000,00	718.375,00	263.900,00	210.000,00	221.046,00	232.496,00
2.4.7.2.00.00.00	Transferências de Convênios do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	250.000,00	165.000,00	173.679,00	182.915,00	192.286,00
2.4.7.2.01.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	10.000,00	50.000,00	52.630,00	55.398,00	58.266,00
2.4.7.2.02.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	10.000,00	50.000,00	52.630,00	55.398,00	58.266,00
2.4.7.2.03.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.526,00	11.080,00	11.654,00
2.4.7.2.04.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.526,00	11.080,00	11.654,00
2.4.7.2.05.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.526,00	11.080,00	11.654,00
2.4.7.2.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	200.000,00	35.000,00	36.841,00	38.779,00	40.788,00
9.0.0.0.00.00.00	Deduções da Receita Corrente	-2.902.800,19	-2.108.768,41	-2.450.991,20	-2.488.230,60	-2.619.111,60	-2.756.877,00	-2.899.683,20
9.7.2.1.01.00.00	Dedução Receita p/ formação FUNDEB - Transf. União	-1.394.359,21	-1.463.638,18	-1.696.733,60	-1.700.033,00	-1.789.454,80	-1.883.690,20	-1.981.149,60
9.7.2.1.01.02.00	Dedução da Receita para a formação do FUNDEB - FPM	-1.375.773,74	-1.445.657,56	-1.659.206,40	-1.671.013,60	-1.758.909,00	-1.851.427,60	-1.947.331,60
9.7.2.1.01.05.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-16.068,51	-15.579,29	-10.496,00	-26.484,60	-27.877,60	-29.344,00	-30.864,00
9.7.2.1.36.00.00	Dedução de Rec. para a form do FUNDEB-ICMS Des. L.C. 87/95	-2.550,96	-2.401,33	-27.031,20	-2.534,80	-2.668,20	-2.808,60	-2.954,00
9.7.2.2.01.00.00	Dedução Receita pform. do FUNDEB-Transf. Estado	-608.406,98	-643.130,23	-754.167,60	-788.197,60	-829.656,80	-873.296,80	-918.533,60
9.7.2.2.01.01.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB - ICMS	-582.399,26	-616.226,41	-712.991,60	-730.488,80	-769.912,60	-809.357,40	-851.282,20
9.7.2.2.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-26.007,72	-26.903,82	-32.916,00	-44.400,40	-46.735,60	-49.194,20	-51.742,40
9.7.2.2.01.04.00	Dedução da Receita para formação do FUNDEB - IPTU	0,00	0,00	-8.250,00	-13.308,40	-14.008,40	-14.745,20	-15.529,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.551.755,80</b>	<b>15.416.168,58</b>	<b>16.604.190,80</b>	<b>18.827.455,40</b>	<b>19.492.372,40</b>	<b>20.517.677,00</b>	<b>21.580.490,80</b>

www.pmlajedao.com.br

TODOS POR TODOS